

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA

MINISTRO (MARTINHO ALVARES DA SILVA CAMPOS)

PROPOSTA E RELATÓRIO... DO ANNO DE 1881 APRE-
SENTADOS Á ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA NA 2ª
SESSÃO DA 18ª LEGISLATURA. (PUBLICADO EM 1882)

MINISTERIO DA FAZENDA

PROPOSTA E RELATORIO

APRESENTADOS

À Assembléa Geral Legislativa

NA

SEGUNDA SESSÃO DA DECIMA OITAVA LEGISLATURA

PELO

MINISTRO E SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Martinho Alvares da Silva Campos



RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA NACIONAL

1882



PROPOSTA

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação



M cumprimento do que determina a lei n. 2887 de 9 de Agosto de 1879, venho apresentar-vos a proposta da lei de orçamento para o exercício de 1883—1884:

PROPOSTA DA DESPEZA

Art. 1.º A despesa geral do Imperio para o exercício de 1883—1884 é fixada na somma de..... 127.269:956\$298 que será distribuida pelo modo seguinte:

MINISTERIO DO IMPERIO

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio é autorizado a despendere com os serviços designados nas seguintes verbas a importancia de.... 9.646:739\$333

A saber:

1. Dotação de Sua Magestade o Imperador.....	800:000\$000
2. Dita de Sua Magestade a Imperatriz.....	96:000\$000
3. Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Izabel.....	150:000\$000
4. Alimentos do Principe Imperial do Gram-Pará o Sr. D. Pedro	8:000\$000
5. Ditos do Principe o Sr. D. Luiz.....	6:000\$000
6. Ditos do Principe o Senhor D. Antonio.....	6:000\$000

7. Dotação do Sr. Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princesa Sra. D. Leopoldina.....	75:000\$000
8. Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro.....	6:000\$000
9. Ditos do Principe o Sr. D. Augusto.....	6:000\$000
10. Ditos do Principe o Sr. D. José.....	6:000\$000
11. Ditos do Principe o Sr. D. Luiz.....	6:000\$000
12. Mestres da Familia Imperial.....	3:200\$000
13. Gabinete Imperial.....	1:900\$000
14. Subsidio dos Senadores.....	522:000\$000
15. Secretaria do Senado.....	150:048\$000
16. Subsidio dos Deputados.....	732:000\$000
17. Secretaria da Camara dos Deputados.....	224:660\$000
18. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	45:000\$000
19. Conselho de Estado.....	48:000\$000
20. Secretaria de Estado.....	214:340\$000
21. Presidencias de provincia.....	277:203\$333
22. Culto publico.....	793:000\$000
23. Seminarios Episcopaes.....	99:250\$000
24. Pessoal do ensino das Faculdades de Direito.....	214:295\$000
25. Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito....	51:755\$000
26. Pessoal do ensino das Faculdades de Medicina.....	326:400\$000
27. Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de Medicina.....	578:160\$000
28. Pessoal do ensino da Escola Polytechnica.....	202:880\$000
29. Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica.....	130:989\$500
30. Escola de Minas de Ouro Preto.....	94:800\$000
31. Instituto Commercial.....	8:280\$000
32. Instrucção Primaria e Secundaria do Municipio da Côte....	1.070:427\$000
33. Escola Normal.....	71:600\$000
34. Academia Imperial das Bellas Artes.....	70:550\$000
35. Imperial Instituto dos meninos cégos.....	79:557\$600
36. Instituto dos Surdos-mudos.....	64:350\$900
37. Asylo dos meninos desvalidos.....	60:672\$500
38. Estabelecimento de Educandas no Pará.....	2:000\$000
39. Imperial Observatorio.....	62:700\$000
40. Archivo Publico.....	25:280\$000
41. Bibliotheca Nacional.....	68:800\$500
42. Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brasileiro...	9:000\$000

43. Imperial Academia de Medicina.....	2:000\$000
44. Lyceu de Artes e Officios.....	70:000\$000
45. Hygiene Publica e Instituto Vaccinico.....	320:640\$000
46. Inspeção de Saude dos Portos.....	86:280\$000
47. Lazaretos.....	7:720\$000
48. Hospital dos Lazaros.....	2:000\$000
49. Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.....	800:000\$000
50. Obras.....	850:000\$000
51. Eventuaes.....	40:000\$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça é autorizado a despendere com os serviços designados nos seguintes paragrafos a quantia de.. 6.923:369\$941

A saber :

1. Secretaria de Estado.....	140:970\$000
2. Supremo Tribunal de Justiça.....	166:062\$000
3. Relações.....	634:826\$000
4. Juntas Commerciaes.....	84:190\$000
5. Justiças de 1ª instancia.....	2.729:317\$411
6. Despeza secreta da Policia.....	110:000\$000
7. Pessoal e material da Policia.....	664:255\$000
8. Casa de Detenção da Côte.....	57:000\$000
9. Asylo de Mendigos.....	23:940\$000
10. Corpo Militar de Policia.....	469:278\$300
11. Guarda Urbana.....	450:000\$000
12. Casa de Correção da Côte.....	149:381\$230
13. Obras.....	15:000\$000
14. Auxiliojá força policial das provincias.....	590:000\$000
15. Ajudas de custo.....	56:800\$000
16. Condução de presos de jnstiça.....	5:000\$000
17. Presidio de Fernando de Noronha.....	399:800\$000
18. Novos termos e comarcas.....	177:550\$000

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros é autorizado a despende com os serviços designados nas seguintes rubricas a quantia de.. 918:906\$666

A saber :

1. Secretaria de Estado—moeda do paiz.....	155:165\$000
2. Legações e Consulados — ao cambio de 27 ds. st. por 1\$000.....	529:875\$000
3. Empregados em disponibilidade — moeda do paiz.....	9:666\$666
4. Ajudas de custo — ao cambio de 27 ds. por 1\$000.....	45:000\$000
5. Extraordinarias no exterior — idem.....	40:000\$000
6. Ditas no interior — moeda do paiz.....	15:000\$000
7. Commissão de liquidação de reclamações.....	7:200\$000
8. Comissões de limites.....	117:000\$000

MINISTERIO DA MARINHA

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha é autorizado a despende com os serviços designados nas seguintes verbas a quantia de.. 10.829:507\$341

A saber :

1. Secretaria de Estado.....	113:292\$000
2. Conselho Naval.....	24:800\$000
3. Quartel-General.....	32:520\$000
4. Conselho Supremo.....	12:705\$600
5. Contadoria.....	115:195\$000
6. Intendencia e accessorios.....	99:119\$700
7. Auditoria.....	4:670\$000
8. Corpo da Armada e classes annexas.....	888:816\$000
9. Batalhão Naval.....	128:685\$496
10. Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	832:168\$000

11. Companhia de Invalidos.....	9:713\$200
12. Arsenaes.....	2.450:746\$595
13. Capitancias de portos.....	203:135\$700
14. Força naval.....	1.400:000\$000
15. Navios desarmados.....	12:383\$800
16. Hospitales.....	215:514\$880
17. Pharóes.....	160:534\$000
18. Escola de Marinha.....	171:001\$800
19. Reformados.....	283:730\$740
20. Obras.....	250:000\$000
21. Hydrographia.....	13:450\$000
22. Etapas.....	2:562\$000
23. Armamento.....	50:000\$000
24. Munições de bocca.....	1.474:762\$830
25. Munições navaes.....	380:000\$000
26. Material de construcção naval.....	1.000:000\$000
27. Combustivel.....	300:000\$000
28. Fretes, etc.....	60:000\$000
29. Eventuaes.....	140:000\$000

MINISTERIO DA GUERRA

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra é autorizado a despender com os serviços designados nas seguintes rubricas a quantia de..... 14.335:223\$394

A saber:

1. Secretaria de Estado e Repartições annexas.....	208:810\$000
2. Conselho Supremo Militar e de Justiça.....	43:760\$000
3. Pagadoria das Tropas da Côte.....	40:675\$000
4. Archivo Militar e Officina lithographica.....	25:988\$000
5. Instrucção Militar.....	328:779\$000
6. Intendencia e Arsenaes de Guerra.....	1.314:264\$776
7. Corpo de Saude e Hospitales.....	855:499\$040
8. Estado-Maior General.....	243:780\$000
9. Corpos especiaes.....	861:645\$000

10. Corpos arregimentados.....	2.210:484\$000
11. Praças de pret.....	1.251:046\$650
12. Etapas.....	2.611:575\$000
13. Fardamento, equipamento e arreios.....	1.385:600\$000
14. Armamento.....	50:000\$000
15. Despezas de corpos e quartéis.....	440:000\$000
16. Companhias militares.....	199:366\$500
17. Comissões militares.....	76:266\$000
18. Classes inactivas.....	839:104\$428
19. Ajudas de custo.....	30:000\$000
20. Fabricas.....	67:780\$500
21. Presídios e Colonias militares.....	110:799\$500
22. Obras militares.....	600:000\$000
23. Diversas despesas e eventuaes.....	540:000\$000

MINISTERIO DA AGRICULTURA

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas é autorizado a despender com os serviços designados nos seguintes paragraphos a importancia de..... 25.822:920\$504

A saber :

1. Secretaria de Estado.....	262:000\$000
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	6:000\$000
3. Imperial Instituto Bahiano de Agricultura.....	20:000\$000
4. Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.....	48:000\$000
5. Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara, na Provincia do Piauhy.....	13:600\$000
6. Auxilio ás escolas praticas de Agricultura.....	100:000\$000
7. Acquisição de sementes, plantas, etc.....	20:000\$000
8. Auxilio para a conclusão da Flora Braziliensis.....	10:000\$000
9. Eventuaes.....	20:000\$000
10. Passeio Publico.....	13:265\$000
11. Jardim da Praça d'Acclamação.....	48:860\$000
12. Corpo de Bombeiros.....	367:300\$000

13. Iluminação publica.....	935:634\$238
14. Garantia de juros ás estradas de ferro.....	1.492:187\$280
15. Garantia de juros aos engenhos centraes.....	167:000\$000
16. Estrada de ferro D. Pedro II.....	7.188:620\$000
17. Estrada de ferro do Sobral.....	215:031\$760
18. Estrada de ferro de Baturité.....	230:000\$945
19. Estrada de ferro da Bahia.....	102:000\$000
20. Estrada de ferro de Paulo Affonso.....	210:000\$000
21. Estrada de ferro de Pernambuco.....	93:500\$000
22. Estrada de ferro de Porto Alegre á Uruguayana.....	898:337\$500
23. Obras Publicas.....	3.126:586\$931
24. Esgoto da cidade.....	1.636:400\$000
25. Telegraphos.....	1.840:000\$000
26. Terras publicas e colonização.....	803:535\$750
27. Catechese e civilização de indios.....	100:000\$000
28. Subvenção ás companhias de navegação a vapor.....	3.209:600\$000
29. Correio Geral.....	2.326:161\$100
30. Museu Nacional.....	76:360\$000
31. Fabrica de Ferro de S. João de Ypanema.....	192:040\$000
32. Manumissões.....	\$
33. Educação de ingenuos.....	50:900\$000

MINISTERIO DA FAZENDA

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda é autorizado a despender com os serviços designados nas seguintes verbas a quantia de..... 58.793:289\$119

A saber:

1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa.....	11.102:867\$000
2. Ditos, idem, dos emprestimos nacionaes de 1868 e 1879.....	6.061:825\$000
3. Ditos, idem, da divida interna fundada.....	20.276:592\$000
4. Ditos, idem, da divida inscripta ainda não fundada.....	30:000\$000
5. Caixa de Amortização.....	60:075\$800
6. Emissão, substituição e resgate do papel moeda.....	125:244\$240
7. Pensionistas.....	1.808:385\$821

8. Aposentados.....	1.048:128\$592
9. Empregados de Repartições e logares extinctos.....	27:990\$975
10. Thesouro Nacional.....	651:478\$760
11. Thesourarias de Fazenda.....	955:250\$796
12. Juizo dos Feitos da Fazenda.....	133:288\$000
13. Alfandegas e Mesas alfandegadas.....	4.180:511\$758
14. Recebedorias.....	464:229\$946
15. Mesas de Rendas e Collectorias.....	1.222:969\$183
16. Casa da Moeda e resgate do cobre.....	180:632\$160
17. Administração diamantina.....	13:001\$020
18. Dita e custeio das Fazendas Nacionaes.....	7:654\$000
19. Typographia Nacional.....	272:949\$800
20. <i>Diario Official</i>	127:558\$670
21. Ajudas de custo.....	75:000\$000
22. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	12:000\$000
23. Despezas eventuaes.....	115:987\$000
24. Diferenças de cambio.....	5.254:476\$224
25. Juros diversos.....	90:079\$391
26. Ditos dos bilhetes do Thesouro.....	920:000\$000
27. Commissions e corretagens.....	60:000\$000
28. Juros do emprestimo do Cofre de orphãos.....	536:306\$000
29. Juros dos depositos das Caixas Economicas e dos Montes de Socorro.....	868:634\$732
30. Obras.....	767:772\$251
31. Fiscalisação das loterias.....	2:400\$000
32. Exercicios findos.....	800:000\$000
33. Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia, etc.....	450:000\$000
34. Reposições e restituções.....	90:000\$000

Art. 2.º E' autorizado o Governo para abrir, no exercicio da presente lei, creditos supplementares para as verbas indicadas na tabella A.

Art. 3.º Continuam em vigor todas as disposições das leis de orçamento antecedentes, que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despesa, sobre autorização para marcar ou augmentar vencimentos, reformar repartições ou legislação fiscal, e que não tenham sido expressamente revogadas.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PROPOSTA DA RECEITA

Art. 1.º A receita geral do Imperio é orçada na quantia de... 128.068:000\$000, e será realizada com o producto do que se arrecadar dentro do exercicio da presente lei, sob os titulos abaixo designados:

ORDINARIA

Importação

Direitos de importação para consumo.....	70.000:000\$000
Expediente dos generos livres de direitos de consumo.	680:000\$000
» das capatazias.....	270:000\$000
Armazenagem.....	1.000:000\$000

Despacho maritimo

Imposto de pharóes.....	280:000\$000
» da doca.....	100:000\$000

Exportação

Direitos de exportação de generos nacionaes.....	18.500:000\$000
» de 2 1/2 % da polvora, fabricada por conta do Governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra ou em obras.....	30:000\$000
» de 1 1/2 % do ouro em barra, fundido na Casa da Moeda...	1:500\$000
» de 1 % dos diamantes.....	10:000\$000

Interior

Juros das acções das Estradas de Ferro da Bahia e Pernambuco.....	130:000\$000
Renda da Estrada de Ferro D. Pedro II.....	13.000:000\$000
» » » de Baturité.....	300:000\$000
» do Correio Geral.....	1.300:000\$000
» dos Telegraphos electricos.....	900:000\$000
» da Casa da Moeda.....	20:000\$000
» da Typographia Nacional.....	200:000\$000
» do <i>Diario Official</i>	150:000\$000
» da Lithographia Militar.....	500\$000

Renda da Fabrica da polvora.....	1:500\$000
» da Fabrica de ferro de Ypanema.....	25:000\$000
» dos Arsenaes.....	20:000\$000
» da Casa de Correccão.....	40:000\$000
» do Imperial Collegio de Pedro II.....	40:000\$000
» do Instituto dos Meninos Cegos.....	400\$000
» do Instituto dos Surdos-Mudos.....	3:300\$000
» das Matriculas dos Estabelecimentos de instrucção superior..	300:000\$000
» dos proprios nacionaes.....	160:000\$000
» dos terrenos diamantinos.....	16:000\$000
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do Municipio da Côrte, e producto da venda de posses ou dominios uteis dos terrenos de marinhas, nos termos das leis de orçamento anteriores..	10:000\$000
Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhas da Côrte.....	25:000\$000
Venda de terras publicas.....	75:000\$000
Premios de depositos publicos.....	12:000\$000
Concessão de pennas d'agua.....	700:000\$000
Sello do papel.....	5.000:000\$000
Imposto de transmissão de propriedade.....	4.400:000\$000
» sobre datas mineraes.....	500\$000
» sobre loterias.....	1.000:000\$000
» de industrias e profissões.....	3.200:000\$000
» de transporte.....	350:000\$000
» predial.....	3.200:000\$000
» sobre o subsidio e vencimentos.....	520:000\$000
» do gado.....	250:000\$000
Cobrança de divida activa.....	500:000\$000

Extraordinaria

Contribuição para o monte-pio da Marinha.....	40:000\$000
Indemnizações.....	300:000\$000
Juros de capitaes nacionaes.....	50:000\$000
Producto das loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correccão, etc.....	33:300\$000
Producto de 1/2 % das loterias.....	24:000\$000
Venda de generos e proprios nacionaes.....	200:000\$000
Receita eventual.....	700:000\$000

Renda com applicação especial

Taxa de escravos (inclusive a adicional).....	}	1.200:000\$000
Transmissão de propriedade dos mesmos.....		
Multas.....		
Donativos.....		
Beneficio de loterias isentas de impostos.....		
Decima parte das concedidas depois da lei.....		
Divida activa.....		
Imposto sobre os consignatarios de escravos.....		

Art. 2.º Concede-se ao Governo a faculdade de emittir bilhetes do Thesouro, até a somma de 16.000:000\$000, como antecipação de receita, no exercicio desta lei.

Parapho unico. Continúa a vigorar a autorização conferida ao Governo no art. 2º, parapho unico, da lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, relativamente á conversão da divida fluctuante em consolidada, interna ou externa, no todo ou em parte.

Si no uso dessa autorização forem emittidas apolices a juros de 5 ½%, poderá o Governo destinar 1 ½% para a amortização.

Art. 3.º O Governo fica autorizado a receber e restituir os dinheiros das seguintes origens:

- Emprestimo do cofre de orphãos.
- Bens de defuntos e ausentes, e do evento.
- Premios de loterias.
- Depositos das Caixas Economicas.
- Depositos dos Montes de Soccorro.
- Depositos de diversas origens.

O saldo que produzirem esses depositos será empregado nas despezas do Estado; e, si as sommas restituídas excederem ás entradas, pagar-se-ha a differença com a renda ordinaria.

O saldo ou o excesso das restituções será contemplado no balanço sob o titulo respectivo, conforme o disposto no art. 41 da lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851.

Art. 4.º Continúa a vigorar a disposição do art. 14 da lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 29 de Maio de 1882.

Martinho Alvares da Silva Campos.

TABELLA—A.

VERBAS DO ORÇAMENTO, PARA AS QUAES O GOVERNO PODERA' ABRIR CREDITOS SUPPLEMENTARES.

Ministerio do Imperio.

Presidencias de Provincia :

Pelas ajudas de custo aos Presidentes.

Soccorros publicos.

Ministerio da Justiça.

Ajudas de custo :

Aos Magistrados de 1.^a e 2.^a entrancia.

Conducção de presos de justiça.

Ministerio de Estrangeiros.

Ajudas de custo.

Extraordinaria no exterior.

Ministerio da Marinha.

Hospitales :

Pelos medicamentos e utensis.

Reformados :

Pelo soldo de officiaes e praças reformadas.

Munições de bocca :

Pelo sustento e dietas das guarnições dos navios da Armada.

Munições navaes :

Pelos casos fortuitos de avaria, naufragio, alijamento de objectos ao mar e outros sinistros semelhantes.

Frete.

Eventuaes :

Por differenças de cambio e commissões de saques, tratamento de praças em portos estrangeiros e em provincias, onde não ha hospitales e enfermarias e enterros.

Ministerio da Guerra.

Corpo de saude e hospitales :

Pelos medicamentos, dietas e utensis.

Praças de pret :

Pelas gratificações de voluntarios e engajados, e premios para os mesmos.

Etapas :

Pelas que occorrerem, além da importancia consignada.

Despezas dos corpos e quarteis :

Pelas forragens e ferragens.

Classes inactivas :

Pelas etapas das praças invalidas e soldo de officiaes e praças reformadas.

Ajudas de custo :

Pelas que se abonarem aos officiaes, que viajam em commissão do serviço.

Fabricas :

Pelas dietas, medicamentos, utensis e etapas diarias a colonos.

Diversas despezas e eventuaes :

Pelo transporte de tropas.

Ministerio da Agricultura.

Iluminação publica.

Garantia de juros ás estradas de ferro e aos engenhos centraes:

Pelo que exceder ao decretado.

Correio Geral .

Ministerio da Fazenda

Juros da dívida interna fundada :

Pelos que occorrerem, no caso de fundar-se parte da divida fluctuante, ou de se fazerem operações de credito.

Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices :

Pelos que forem reclamados além do algarismo orçado.

Emissão, substituição e resgate do papel moeda :

Pelo feitio de notas.

Juizo dos Feitos da Fazenda :

Pelo que faltar para pagamento da porcentagem da divida arrecadada.

Alfandegas e Mesas alfandegadas, Recebedorias, Mesas de Rendas e Collectorias :

Pelo excesso de despeza sobre o credito concedido para a porcentagem dos empregados.

Differenças de cambio :

Pelo que fôr preciso, a fim de realizar-se a remessa de fundos para o exterior e o pagamento dos juros e amortisação dos empréstimos nacionaes de 1868 e 1879.

Juros diversos, e ditos dos bilhetes do Thesouro :

Pelas importancias, que forem precisas, além das consignadas.

Commissões e corretagens :

Pelo que puder ser necessario, além da somma concedida.

Juros do empréstimo do Cofre de orphãos :

Pelos que forem reclamados, si a sua importancia exceder á do credito votado.

Juros dos depositos das Caixas Economicas e dos Montes de Socorro :

Pelos que forem devidos, além do credito volado.

Exercicios findos :

Pelas pensões, aposentadorias, ordenados, soldos e outros vencimentos marcados em lei.

Reposições e restituções :

Pelos pagamentos reclamados, quando a importancia destes exceder á assignação.

TABELLA—B.

CREDITOS ESPECIAES, PARA OS QUAES O GOVERNO PODERÁ FAZER OPERAÇÕES DE CREDITO.

Leis n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 18, e n. 2792 de 20
de Outubro de 1877, art. 20.

MINISTERIO DO IMPERIO

*Leis ns. 1904 e 1905 de 17 de Outubro de 1870, e 2348 de 25 de Agosto
de 1873, art. 2º, paragrapho unico, n. 6.*

Medição e tombo das terras que, nos termos dos contractos matrimoniaes, formam os patrimonios estabelecidos para Suas Altezas as Senhoras D. Izabel e D. Leopoldina e Seus Augustos Esposos 18:000\$000

*Leis ns. 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 2º paragrapho unico, n. 3, e 2934
de 25 Outubro de 1879.*

Construcção de um novo matadouro no municipio da Côrte..... 50:000\$000

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Lei n. 1953 de 17 de Julho de 1871, art. 2.º § 2.º

Prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, e da estrada de ferro da Bahia; sendo 6.755:473\$553 para a 1ª, e 3.120:000\$000 para a 2ª (tabela n. 34 do Ministerio da Agricultura)..... 9.875:473\$553

Lei n. 2397 de 10 de Setembro de 1873.

Construcção da estrada de ferro de Porto Alegre á Uruguayana (tabela n. 35)..... 4.328:452\$850

Lei n. 2450 de 24 de Setembro de 1873.

Garantia de juros, não excedentes de 7%, ás companhias, que constroem ou construirẽm vias ferreas (tabela n. 36)..... 5.971:313\$497

Lei n. 2639 de 22 de Setembro de 1875.

Obras para o abastecimento d'agua á capital do Imperio (tabela n. 37)..... 280:000\$000

Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 18.

Prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II (tabela n. 38)..... 4.800:000\$000

MINISTERIO DA FAZENDA

*Leis n. 1837 de 27 de Setembro de 1870, artigo unico, e n. 2348 de 25 de Agosto de 1873,
art. 7º, paragrapho unico, n. 4.*

Fabrico das moedas de nickel e de bronze..... 20:000\$000

Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 11, § 5º, n. 2.

Premio, não excedente de 50\$000 por tonelada, aos navios, que se construirẽm no Imperio. 50:000\$000

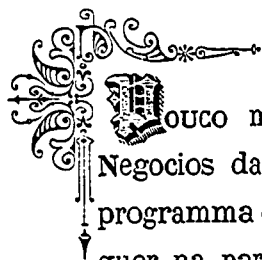
INDICE.

INTRODUÇÃO.....	Pag.	3
EXERCICIO DE 1880—1881.....	»	4
EXERCICIO DE 1881—1882.....	»	6
ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1883—1884.....	»	8
Recelta.....	»	8
Despeza.....	»	9
CREDITOS.....	»	11
MEIO CIRCULANTE.....	»	12
DIVIDA PASSIVA.....	»	13
DIVIDA EXTERNA.....	»	13
DIVIDA INTERNA.....	»	14
Divida fundada.....	»	14
Emprestimo nacional de 1879.....	»	15
Divida anterior a 1827.....	»	16
Bens de defuntos e ausentes.....	»	16
Fundo de emancipação.....	»	17
Emprestimo particular.....	»	17
Emprestimo do cofre de orphãos.....	»	17
Depositos das Caixas Economicas.....	»	17
Depositos dos Montes de Soccorro.....	»	17
Depositos de diversas origens.....	»	17
Depositos publicos.....	»	17
Papel-moeda.....	»	18
Letras do Thesouro.....	»	18
EXERCICIOS FINDOS.....	»	19
DIVIDA ACTIVA.....	»	19
DIVIDA DE IMPOSTOS.....	»	19
DIVIDA EXTERNA.....	»	20
GARANTIA PROVINCIAL ÁS ESTRADAS DE FERRO.....	»	21

	Pag.	
LOTÉRIAS.....	21	
THESSOURO NACIONAL.....	»	21
SECRETARIA DA FAZENDA.....	»	21
DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE.....	»	22
DIRECTORIA GERAL DAS RENDAS.....	»	22
DIRECTORIA GERAL DO CONTENCIOSO.....	»	22
DIRECTORIA GERAL DA TOMADA DE CONTAS.....	»	23
REPARTIÇÃO ESPECIAL DE ESTATÍSTICA.....	»	24
COMMERCIO MARITIMO.....	»	24
COMMERCIO DE CABOTAGEM.....	»	26
THESSOURARIAS DE FAZENDA.....	»	26
ALFANDEGAS, RECEBEDORIAS E MESAS DE RENDAS.....	»	26
CAIXA DE AMORTISAÇÃO.....	»	27
CASA DA MOEDA.....	»	27
TYPOGRAPHIA NACIONAL.....	»	30
DIARIO OFFICIAL.....	»	31
AGENCIA DO IMPOSTO DO GADO.....	»	32
TERRENOS DA LAGOA DE RODRIGO DE FREITAS.....	»	32
BENS DA NAÇÃO.....	»	32
TARIFA.....	»	33
IMPOSTOS.....	»	33
SELLO ADHESIVO.....	»	34
RENDAS PUBLICAS.....	»	34
ALFANDEGAS.....	»	34
MESAS DE RENDAS DE 1. ^a 2. ^a e 3. ^a ORDEM.....	»	36
RECEBEDORIAS.....	»	36
OBRAS.....	»	38
NAS ALFANDEGAS.....	»	38
NAS THESSOURARIAS.....	»	39
Thesouraria de S. Paulo.....	»	39
» de S. Pedro.....	»	39
» do Paraná.....	»	39
» do Ceará.....	»	40
CAIXAS ECONOMICAS E MONTES DE SOCCORRO.....	»	40
CAIXA ECONOMICA DA CÔRTE.....	»	40
AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA NA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.....	»	41
MONTE DE SOCCORRO DA CÔRTE.....	»	42
CAIXAS ECONOMICAS E MONTES DE SOCCORRO DAS PROVINCIAS.....	»	43
BANCOS E SOCIEDADES BANCARIAS.....	»	44
BANCO DO BRAZIL.....	»	44
BANCO PREDIAL.....	»	45
BANCO HYPOTHECARIO E COMMERCIAL DO MARANHÃO.....	»	46
CAIXA COMMERCIAL DE MACEIÓ.....	»	47
BANCO COMMERCIAL DO MARANHÃO.....	»	47
BANCO COMMERCIAL DO PARÁ.....	»	47
BANCOS DE CREDITO PREDIAL E AGRICOLA.....	»	48

RELATORIO

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação



Douco mais de quatro mezes de exercicio no cargo de Ministro dos Negocios da Fazenda não me habilita certamente para apresentar-vos um programma das reformas, de que possa precisar o nosso regimen financeiro, quer na parte relativa ao systema tributario, quer na referente ao processo da autorização e pagamento da despeza publica.

Limitar-me-hei, pois, em cumprimento do meu dever, á exposição dos factos occorridos nos mezes de Janeiro a Abril do corrente anno, que abrangem o periodo da primeira sessão da actual legislatura.

Permittir-me-heis, entretanto, que preceda esta exposição de algumas ligeiras considerações.

O progresso natural de nossas rendas e a severa economia, que se têm accentuado ultimamente no dispendio dos dinheiros publicos, produziram o equilibrio, que tanto desejavamos, entre a réceita e a despeza ordinarias decretadas pelas leis do orçamento, conseguindo-se até applicar as sobras da receita ao pagamento de despesas extraordinarias, autorizadas por creditos especiaes.

Esta é a verdade, que poderia arrastar-nos á ousados commettimentos, si não tivéssemos o dever de considerar que o credito nacional está sujeito ás contingencias de uma divida enorme, superior a seiscentos mil contos de réis, empregando-se annualmente mais de trinta e seis mil contos, cêrca de um terço da arrecadação das rendas publicas, no pagamento dos respectivos juros.

E assim como os cidadãos, que sabem viver regradamente, não se julgam em boas condições, quando devem, e não podem com os seus rendimentos solver os compromissos contrahidos, assim também cumpre ao Estado não esquecer que o seu primeiro dever consiste em utilizar as forças productivas da Nação, empregando bem os seus recursos, e não aggravando cada vez mais os encargos, que já tanto lhe pesam.

Não sendo estacionario, nem descrendo da fertilidade do sólo brasileiro e do progresso das nossas industrias, penso todavia que não devemos, por amor de mal entendidas theorias, pretender forçar a marcha do tempo e da civilisação. As Nações, assim como têm a sua época de grandeza, quando bem dirigidas, precipitam-se e decahem, desde que não preside á sua marcha o necessario espirito de moderação — que produz a ordem no organismo social —; e de economia, que encaminha á riqueza e á prosperidade.

Na esperança, bem fundada, de que não vos seduzirá a descripção do estado actual dos recursos do Thesouro, por mais lisongeiro que seja o resultado dos seus calculos e conjecturas, passo a occupar vossa attenção com algumas apreciações sobre o

Exercicio de 1880 — 81

A synopse da receita e despeza deste exercicio, que vos será presente dentro de poucos dias, demonstra que a renda effectiva (tabella n. 1) importou em.....	126.136:621\$692
e a despeza ordinaria em.....	118.925:626\$239
dando-se por conseguinte o saldo de.....	<u>7.210:995\$453</u>

Observa-se, porém, que a renda effectiva, reunida á do fundo de emancipação, na importancia de 1.202:737\$495, e aos depositos liquidos, na de 2.684:715\$428, elevou-se á somma de..... 130.024:074\$615

á qual cumpre accrescentar a totalidade dos recursos, de que dispoz o Governo para satisfazer os encargos do mesmo exercicio, a saber:

Emissão de moedas de nickel.....	107:000\$000	
Dita de apolices da divida publica.....	6:800\$000	
Dita de letras do Thesouro.....	11.044:300\$000	
Emprestimo de particulares.....	621\$270	<u>11.158:721\$270</u>

Importando a receita deste exercicio em.....	141.182:795\$885
e tendo importado a despesa ordinaria, reunida á do fundo de emancipação, no valor de 3.075:338\$497, em.....	122.000:964\$736
a dos creditos especiaes em.....	14.015:086\$083
(tabella n. 2)	136.016:050\$819
o supprimento feito ao exercicio de 1879—80, e não indemnizado por elle, em.....	6.463:823\$102
e as operações de credito em.....	31:573\$411
sommou toda a despesa realizada neste exercicio em.....	142.511:447\$332
apparecendo um <i>deficit</i> de.....	1.328:651\$447
que foi supprido pelo exercicio de 1881—82.	
Observa-se tambem, que o exercicio de 1880—81 suppriu o anterior com a importancia de.....	6.463:823\$102
e que recebeu por supprimento do exercicio de 1881—82 a quantia de havendo, portanto, no jogo dos supprimentos, em favor do exercicio de 1880—81, uma differença de.....	1.328:651\$447
que, si este exercicio houvesse sido indemnizado opportunamente do supprimento, que fizera ao de 1879—80, reunido ao saldo da despesa ordinaria, na importancia de 7.210:995\$453, acima demonstrado, poderia cobrir todos os encargos da despesa ordinaria e quasi todos os da despesa extraordinaria, proveniente de creditos especiaes, deixando apenas o pequeno <i>deficit</i> de 1.668:918\$975.	5.135:171\$655
E isto quando a mesma synopse demonstra, que a renda com applicação especial para o fundo de emancipação importára em e a despesa realizada por conta do referido fundo de emancipação elevára-se a.....	1.202:737\$495
tendo-se por conseguinte despendido, além do arrecadado, a somma de.....	3.075:338\$497
superior á que fôra necessaria para contrabalançar a despesa geral deste exercicio.	1.872:601\$002

Não era, pois, illusoria a noticia, que vos deu meu illustrado antecessor, no seu ultimo relatorio, de que o exercicio de 1880—81 conseguira realizar o equilibrio entre a receita e a despesa ordinaria: os algarismos o provam de um modo irrefragavel.

Com effeito, realizou-se toda a despesa ordinaria deste exercicio com os recursos do orçamento, e além disso applicou-se a somma de 14.015:086\$083 ao pagamento de despesas autorizadas por creditos especiaes, para as quaes o Governo poderia fazer operações de credito, que não julgou ainda opportuno intentar.

Por todos estes motivos o exercicio de 1880—81, que poderia, em sua liquidação definitiva, apresentar um saldo avultado, ha-de forçosamente encerrar-se com um pequeno *deficit*.

Exercicio de 1881—82

Prestar-vos-hei agora os esclarecimentos, de que pôde o Thesouro dispor, a respeito deste exercicio.

A receita de 1881—1882, como se infere das tabellas ns. 3 e 4, deve subir a um algarismo nunca menor de 130.000:000\$000, si, por ventura, continuarem os elementos de prosperidade, em que se vão firmando algumas das provincias do Norte.

O abatimento, que soffreu a renda da Alfandega do Rio de Janeiro, tanto na de importação como na de exportação, está sendo largamente compensado pelo resultado, que apresentam as outras alfandegas, e principalmente as do Pará, Pernambuco e Bahia.

Os productos da industria extractiva, o algodão e o assucar reparam, senão todas, a maior quantidade das differenças provenientes da depreciação do café.

O adiantamento do commercio em outras provincias do Imperio faz que para ellas se encaminhem directamente os generos estrangeiros, que lhes chegavam por baldeação e cabotagem, o que é ainda prova do desenvolvimento da Alfandega da Côte, e da sua renda, não sendo a diminuição actual mais que fluctuação devida a causa sabida.

Mas, pelos motivos expostos, eleva-se a cobrança dos direitos de importação, embora diminua lentamente a dos direitos de exportação, tornando-se menos sensível a crise, que atravessa a nossa principal industria.

Aceitando as previsões do Thesouro, que, si não são infalliveis, têm comtudo as mais firmes bases, que é possível estabelecer, e comparando a receita do exercicio de 1881—1882 com a dos dois annos anteriores, farei a demonstração do que fica dito.

	A RENDA DE IMPORTAÇÃO	A DE DESPACHO MARITIMO	A DE EXPORTAÇÃO	A DO INTERIOR	A EXTRAORDINARIA
Produziu em 1879 — 1880.....	64.756:600\$000	248:000\$000	48.542:000\$000	33.976:000\$000	4.693:000\$000
" " 1880 — 1881.....	67.265:000\$000	504:000\$000	20.178:000\$000	36.598:000\$000	4.590:000\$000
E deve produzir em 1881 — 1882.....	74.053:000\$000	383:000\$000	49.778:000\$000	34.734:000\$000	4.280:000\$000

Com o accrescimento de receita, que se espera no exercicio corrente, seria não pequeno o saldo, que passaria ao futuro anno financeiro, si houvesse o Governo effectuado as operações de credito autorizadas para o custeio dos serviços mencionados na tabella D da respectiva lei do orçamento.

Aguardando-se, porém, occasião mais favoravel aos interesses do Thesouro, tem sido adiada esta melindrosa transacção, e por motivo tão ponderoso é de crer que se encerre o actual exercicio com um *deficit*, representado pela divida fluctuante.

Esse resultado, no emtanto, não deve causar apprehensões, por isso que não exprime máo estado da fazenda publica; mostra, pelo contrario, que os recursos communs do Thesouro dão-lhe folga não só para pagar grande somma de despesas reproductivas, que em quasi sua totalidade forão autorizadas para serem effectuadas com o auxilio de meios extraordinarios, mas tambem para retardar o levantamento de dinheiro, de que elle necessitará para satisfazer outros serviços decretados.

O *deficit* representará, portanto, uma divida ao exercicio seguinte, que se reembolsará, logo que o Governo julgar opportuno o momento de recorrer ao credito.

Não se póde, pois, duvidar do equilibrio entre a receita e a despesa ordinarias.

Para que sejam mais completos os esclarecimentos sobre a materia, offereço á vossa apreciação os seguintes algarismos:

O producto presumivel da renda é de.....		130.232:063\$388
A emissão de nickel deve importar em.....		100:000\$000
E os depositos liquidos em.....		2.000:000\$000
		<hr/>
Elevam-se, conseguintemente, os recursos a		132.332:063\$388
A despesa ordinaria votada na lei do orça-		
• mento, e autorizada por differentes cre-		
ditos supplementares e extraordinarios,		
somma em.....	114.773:410\$852	
e addicionando-se-lhe a quantia, que já se re-		
conheceu precisa ao paragrapho « diffe-		
rença de cambios » do ministerio da		
fazenda.....	2.071:000\$000	116.844:410\$852
	<hr/>	<hr/>
E' o saldo presumivel.....		15.487:652\$536
que balanceado com a despesa votada na ta-		
bella D da lei do orçamento vigente e em		
diversos creditos especiaes		22.199:213\$667
		<hr/>
será o <i>deficit</i> provavelmente de.....		6.711:561\$131
		<hr/> <hr/>

Como se vê, não incluiu-se no calculo, que acabo de fazer, o fundo de emancipação e as sobras, que podem provir de algumas verbas do orçamento, porque não contou-se quer com a despeza de manumissões, que tem de ser avultada em consequencia da ultima distribuição, quer com os novos creditos supplementares, que devem ser abertos para occorrer á insufficiencia, que appareça em certas rubricas, cujas assignações é impossivel prefixar.

Informados deste modo da posição do Thesouro durante o actual exercicio, adduzirei algumas considerações sobre o

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1883--1884

Receita

Sobre os fundamentos da tabella n. 4 orça o Thesouro a receita para esse exercicio em 128.068:000\$000.

Parece-me desnecessario repetir o que, por vezes, se tem declarado ácerca da conveniencia, que ha em adoptar-se, por ora, no calculo da renda publica, doutrina diferente da que se contém na lei de 21 de Outubro de 1843.

Emquanto o paiz progredir sempre e rapidamente, sem fazer, portanto, aquellas estações mais proprias de nações antigas ou decadentes, o termo médio nos trará afastados da maxima exactidão, que se procura, quando se prepara um orçamento; e, com effeito, ter-se-hia por aquelle methodo, para a receita de 1883 — 1884, a importancia de 119.357:000\$000, inferior em 8 % á que se suppõe realizavel, si não forem de algum modo alteradas as condições, com que se contou.

E' forçoso, pois, para prever, tão bem quanto é possivel, os recursos do Thesouro, acompanhar a sua receita nos dous ultimos exercicios, confrontal-a com o termo médio, e attender ás circumstancias que possam reduzir ou augmentar o producto dos impostos.

O terceiro requisito é essencial, para se não cahir em exaggeração.

E' por isso que, esperando-se que os direitos de importação para consumo dêem em 1881—1882 mais de 72.000:000\$000, e os de exportação mais de 19.000:000\$000, pareceu prudente avaliar os primeiros em 70.000:000\$000 e os segundos em 18.500:000\$000. Assim deixar-se-ha o Thesouro a coberto de qualquer differença que appareça na liquidação do exercicio.

Pela mesma razão não se elevou a estimativa de outros impostos, preferindo-se conservá-la em algarismos que medeiam entre os da renda de 1880 — 1881 e os da arrecadação presumível de 1881—1882.

Em certas receitas, porém, como a da Estrada de Ferro D. Pedro II, a dos Telegraphos, a da concessão de pennas d'água e outras, designa-se, pelos motivos constantes da mesma tabella n. 4, quantia superior á que se espera cobrar em 1881—1882.

Si acaso algumas dessas rendas não produzirem tanto quanto se calcula, a falta resultante será supprida pelo augmento que se derive da taxa estabelecida na lei n. 2639 de 22 de Setembro de 1875, e pelos proventos das estradas de ferro da Bahia, Pernambuco, Paulo Affonso, Sobral e outras, que vão sendo entregues ao trafego. A' vista, pois, disto não hesito em aconselhar-vos, e é de toda justiça actualmente, a redução de 2 % nos direitos de exportação, que pesam sobre o café, e não receio que isto influa sensivelmente sobre a renda.

Alguna diminuição no imposto do sello parece tambem conveniente, pois a sua elevação não tem correspondido ao que se esperava, tornando-se elle vexatorio em muitos casos.

Despeza

Os diversos Ministerios pedem 93.799:907\$073, e o da Fazenda precisa para os serviços a seu cargo da quantia de 58.863:289\$119. As duas parcelas sommam 152.663:196\$198, pertencendo 127.269:956\$298 á despeza ordinaria, e 25.393:239\$900 á especial da tabella B.

Comparando-se as importancias da actual Proposta com as fixadas na lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, verifica-se um excesso de 26.111:309\$531, exigido pelas circumstancias, expostas nas tabellas que vos serão apresentadas.

Nessa conformidade, computando-se a receita

effectiva em.....	128.068:000\$000	
e a de depositos em.....	<u>2.500:000\$000</u>	130.568:000\$000
e orçando-se toda a despeza em.....		<u>152.663:196\$198</u>
existe uma differença de.....		22.095:196\$198
mas importando os serviços especiaes da ta-		
bella B, que devem ser custeados por opera-		
ções de credito, em.....		<u>25.393:239\$900</u>
a receita, posta em confronto com a despeza or-		
dinaria, offerece um saldo de.....		<u>3.298:043\$702</u>

Vê-se que nossas circumstancias financeiras, si não são lisongieras, estão longe das côres sombrias que o patriotismo cauteloso e louvavel zelo de algumas pessoas descobrem. Não obstante as difficuldades serias, que encontram nossas industrias para o seu desenvolvimento, não parece que se tenha motivos para temer, que a marcha ascendente da renda publica retrograde e torne-a insufficiente para cobrir a despeza ordinaria. Nesta, porém, deve incluir-se toda a despeza com os juros garantidos pelo Estado a vias-ferreas geraes e provinciaes, engenhos centraes e outros quaesquer melhoramentos materiaes, a que se tenham concedido taes garantias:

Nestas condições o credito publico pôde manter-se como até hoje ; e não impondo-se novos onus ao Thesouro senão para realisação de melhoramentos, que produzam renda satisfactoria, poder-se-ha continuar com prudencia e discrição a ampliar o desenvolvimento das vias ferreas do Imperio, confiando-o a empresas particulares, conforme os principios da lei de 1852, e da subsequente legislação que tem providenciado a respeito.

Não nos é licito ter a satisfação que manifestava Boutwell, ministro das finanças da grande Republica Americana, dizendo em um dos seus relatorios: « As rendas de 1871 e as receitas realisadas desde o 1º de Julho, mostram que chegou o momento em que podemos reduzir consideravelmente as taxas, deixando, comtudo, o Governo com meios de reembolsar 250 milhões de francos por conta da divida publica. No meu relatorio annual ao Congresso de 1870, justifiquei a opinião de que nosso paiz teria renda sufficiente para cobrir as despezas ordinarias do Governo, pagar os juros da divida publica, e reembolsar annualmente de 25 a 50 milhões de dollars do seu capital. Mantenho este pensamento, e cada vez estou mais convencido de que a amortização annual da divida não se elevará a menos de 50 milhões de dollars. As grandes rendas obtidas não têm tornado o nosso systema de impostos oppressivo para os individuos, nem capaz de embaraçar o desenvolvimento dos negocios; si é desejavel diminuir o peso do imposto, não o é menos manter o credito publico na altura que elle attingio, não só como exemplo para as outras nações, como tambem pelo proprio valor pratico do mesmo credito, que manterá o Estado nas condições mais favoraveis, si o futuro nos obrigar a procurar outros capitaes. O poder de negociar emprestimos e vender titulos de rendas dependerá inteiramente da firmeza com que o paiz cumpre a honesta resolução de respeitar a fé publica, e collocar o Governo em estado de satisfazer esta espectativa por meio de reembolsos consideraveis e frequentes da divida publica. »

O segredo, em que a Republica Americana basêa o immenso progresso do seu poder financeiro, nunca foi outro senão o escrupuloso respeito dos compromissos de seu thesouro, que revela as nobillissimas affirmações das palavras, que transcrevemos.

Com effeito, proposito mais patriotico e leal não póde ter um governo americano. « do que desenvolver os recursos do paiz, diminuindo os seus onus, sem perturbar a producção, nem atacar os salarios dos trabalhadores, e pedir que se reduzam as tarifas dos impostos, com o fim de melhorar a condição do maior numero, e favorecer a industria, facultando-lhe a preço baixo as materias primas indispensaveis ».

Estes conselhos tão sabios são dignos de attenção.

CREDITOS

Depois do que vos foi communicado no ultimo relatorio, nada occorreu que eva ser referido; em additamento, porém, ao que alli se mencionou, direi que não vos foi ainda apresentada a Proposta, pedindo o credito necessario para o pagamento do trabalho de discriminação e divisão dos terrenos não edificados desta cidade, em consequencia de não estar ainda definitivamente fixada a sua importancia, pois que no acto de fazer-se a conta respectiva, indicou o Thesouro a glosa de 201:000\$, equivalente a 134.000.000 de metros quadrados, que de mais lhe parecia terem sido comprehendidos no trabalho apresentado pela commissão encarregada do serviço.

Sobre essa glosa tive necessidade de ouvir de novo ao engenheiro Antonio Maria de Oliveira Bulhões, afim de poder resolver a questão com toda a justiça, e, logo que o faça, vos pedirei os meios para o pagamento dessa despeza.

Opportunamente vos será presente a Proposta pedindo creditos:

1.º Para diversas verbas de exercicios anteriores, que ficaram sem credito, e cujas despesas não podem hoje ser pagas por exercicios findos, na fórmula do art. 18 da lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880.

2.º Para a continuação do pagamento das prezas da Independencia e do Rio da Prata, na fórmula da lei n. 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 22 § 3.º

3.º Para a indemnisação das quantias extraviadas dos cofres de orphaõs e ausentes pelo ex-administrador da mesa de rendas de Itaguahy, Manoel Antonio Neves Souto, e pelo ex-curador de heranças jacentes da Côrte, João Bernardo Nogueira da Silva. A responsabilidade do Estado, em casos semelhantes, não me parece liquida, e muito menos justa, quando a legislação civil offerece meios sufficientes para cada um garantir e zelar seu direito.

MEIO CIRCULANTE

Não posso furtar-me ao dever de repetir aqui as palavras e ponderações que já fiz perante o Parlamento, pedindo a sua attenção nas questões do ministerio da Fazenda, principalmente para o estado do nosso meio circulante.

O estado do cambio ha muito tempo acabrunha o nosso commercio e a nossa industria; nós temos depois da guerra com o Paraguay mais de 212.000:000\$ de papel-moeda do Estado e dos Bancos, e evidentemente todas as medidas, no intuito de melhorar e firmar o cambio, serão expedientes inefficazes, emquanto a massa de papel-moeda fôr a que é hoje. E' indispensavel começarmos a retirada do papel-moeda, nos termos da sábia lei de 1846, que regulou esta materia, na qual convém proceder com todo o criterio; feita lenta e gradualmente, maior serviço não podem os poderes publicos prestar á população, ao commercio, á industria e á riqueza e desenvolvimento do Brazil.

O estado actual da nossa moeda é um dos maiores embaraços ao nosso progresso, e uma das causas que afugenta de nós o capital estrangeiro, de que tanto precisamos.

E' sempre util e consolador pedir conselhos á maior Nação da America, cujos Governos se distinguem principalmente pela grande sabedoria pratica com que têm dirigido os seus destinos, sabendo evitar as fascinações e illusões dos espiritos especulativos e fantasticos. Deveriamos applaudir que nossas finanças seguissem sempre a direcção, que indicam as palavras seguintes de uma mensagem presidencial dos Estados-Unidos:

« As variações continuas de valor do ouro, relativamente á circulação nacional (*national currency*), exercem a influencia mais nociva no progresso e desenvolvimento do paiz, encarecendo o preço de todos os objectos de primeira necessidade para a vida diaria. Ellas favorecem um espirito de agiotagem tão prejudicial á moral como ás finanças do Estado. Occupar-se de fixar o valor de nossa circulação, igualando-o ao das especies metallicas, nos faria obter um resultado, que é muito para desejar-se. »

Ao que vos referiu o ultimo relatorio acerca do papel moeda, tenho de additar apenas, que, em 31 de Março ultimo, a somma em circulação de notas do Governo era de 188.110:973\$500.

A importância que circulava, n'aquella data, em papel bancario, era a mesma de que tendes conhecimento, isto é :

Banco do Brazil.....	22.800:000\$000
Banco da Bahia.....	1.135:675\$000
Banco do Maranhão.....	193:475\$000

A differença de 44:481\$500, que se nota entre o algarismo actual do papel do Estado e o de que fez menção o alludido relatorio, provém de 36:261\$500 de notas recolhidas em troco de moeda de bronze, e de descontos 8:220\$000, que se realizaram na substituição.

As tabellas ns. 5 e 6 mostram o movimento das notas do Governo e das moedas de bronze.

DIVIDA PASSIVA

Divida externa

Tendo-se resgatado de Outubro do anno proximo findo até Março do corrente a importancia de £ 335.900 dos emprestimos brasileiros, levantados em Londres, ficou a divida desta natureza reduzida a £ 15.870.600, ou 141.072:000\$000, como se demonstra no quadro n. 7.

Recahiu a amortização nos seguintes emprestimos :	£
De 1852.....	40.100
» 1858.....	90.500
» 1860.....	64.800
» 1863.....	80.700
» 1871.....	27.000
» 1875.....	32.800
	<hr/>
	335.900

As apolices dos emprestimos de 1863 e 1871 foram compradas abaixo do par (tabella n.8), em consequencia de haver sido effectuada a negociação, quando os titulos ainda não tinham obtido o alto preço, a que mais tarde atingiram.

Resgataram-se as dos outros, por meio de sorteio, ao par, em razão de não apparecerem vendedores no mercado, e de já se haver dado a subida nas cotações.

O contrato do emprestimo de 1852 vence-se em Dezembro futuro, e o de 1858 em Junho de 1883. O segundo não deixa remanecente, para cujo pagamento se tenha de providenciar. O credito preciso á extincção do primeiro foi solicitado na proposta, que vos apresentou o meu illustrado antecessor.

Nos seis mezes, que medeiam entre a data da tabella n. 15 do ultimo relatorio e a da demonstração n. 9, que a este acompanha, enviaram-se para a Agencia Brasileira em Londres £ 1.392.000, que, ao cambio de 20 1/2 a 22 1/2, figuram a despeza de 15.420:402\$040.

Divida interna

Divida fundada.— O capital circulante das apolices, emittidas em virtude da lei de 15 de Novembro de 1827 montava a 337.513:100\$000, na occasião em que subiu á vossa presença a tabella n. 16, que acompanhou o relatorio do meu digno antecessor.

Posteriormente apenas se emittiu uma apolice de 400\$000 do juro de 5 %, para pagamento de divida inscripta, em virtude da supracitada lei (tabella n. 10).

Essa unica alteração explica o motivo por que a referida totalidade sobe agora á importancia de 337.513:500\$000 (tabella n. 11).

As emissões realizadas constam do quadro n. 12, que indica as datas, em que se effectuaram, a legislação que as autorizou e o fim a que foram applicadas.

O capital circulante do emprestimo, contrahido em virtude do decreto n. 4244 de 15 de Setembro de 1868, não soffreu alteração alguma depois que vos foi presente na ultima reunião do Corpo Legislativo a tabella n. 19, e por isso o algarismo de 23.588:000\$000, ora mencionado na de n. 13, é o mesmo contemplado naquella.

A Caixa de Amortisação pediu e obteve opportunamente do Thesouro Nacional os fundos precisos para o pagamento dos juros das apolices da lei de 15 de Novembro de 1827 e do emprestimo nacional contrahido em 1868.

Conforme vereis nos quadros ns. 14 e 15, para o dos primeiros titulos relativos ao primeiro semestre de 1881—1882, foi supprida a quantia de 8.864:051\$000, e para o dos segundos, vencidos no semestre findo a 31 de Março ultimo, a de 707:640\$000, perfazendo ambas o total de 9.571:691\$000.

De accôrdo com o art. 48 da lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848, foram compradas, no periodo de 30 de Setembro de 1881 até 31 de Março do corrente anno, 138 apolices de 1:000\$ cada uma, e trez de 500\$000.

Em consequencia dessa compra o algarismo da tabella n. 22, appensa ao ultimo relatorio, que era de 1.400:000\$, attinge agora a 1.540:400\$000 (tabella n. 16).

O saldo dos juros não reclamados do emprestimo contrahido em virtude da amortisação concedida pelo decreto de 15 de Setembro de 1868, era em 31 de Março ultimo de 42:930\$000, conforme a citada tabella n. 15.

Nos quadros ns. 13 e 17 encontrareis mais alguns esclarecimentos sobre os possuidores de apolices em circulação.

Emprestimo nacional de 1879.— Não tenho que accrescentar ao que vos disse em seu relatorio de 10 de Janeiro proximo passado o meu illustrado antecessor.

Hoje, como então, continúa reduzido a 47.630:500\$000 o capital primitivo, que era de 51.885:000\$000, visto que não se effectuaram outras amortisações, além daquellas de que já tivestes noticia, na importancia de 4.254:500\$000.

Quanto aos juros das apolices do mesmo emprestimo, devo informar-vos, que posteriormente ao mencionado relatorio o Thesouro Nacional forneceu á Caixa de Amortisação 70:000\$000 para pagamento dos relativos ao 8º e 9º trimestres, e 60:000\$000 para o dos correspondentes ao 10º, vencidos em 31 de Março do corrente anno, perfazendo ambas as quantias o total de 130:000\$000, o que tudo consta da tabella n. 18.

Tendo-se perdido, por occasião do naufragio do vapor *Douro*, 116 apolices do valor nominal de 1:000\$000 e 168 do de 500\$000 cada uma, remetidas para Londres pela Caixa Filial do New London & Brazilian Bank Limited, estabelecido na Bahia, requereu o mesmo Banco, representado pelo seu gerente, que o Thesouro lhe mandasse substituir por outros os titulos perdidos.

Este caso é excepcional, e delle não cogitaram o decreto e instrucções de 19 de Julho de 1879.

Por isso, considerando de um lado, que aos titulos do emprestimo, de que se trata, por sua natureza, não podem ser applicadas nesta hypothese as disposições da lei de 15 de Novembro de 1827, e que as concernentes ás letras do Thesouro só o podem ser em parte; e de outro, que a emissão de novos titulos substitutivos trará confusão no pagamento dos *coupons*, que achando-se a cargo de diversas repartições e agencias, não poderá ser bem fiscalizado, complicando-se assim um serviço que deve ser muito simples e exacto: resolvi mandar pagar de prompto as ditas apolices e pela cotação do dia em que se effectuar o pagamento, depois de justificada no Juizo dos Feitos da Fazenda a posse dos titulos perdidos ou destruidos, declarando-se não só o numero e valor das apolices, mas tambem a quantidade dos *coupons*, que ainda lhes estavam adherentes, e de prestada fiança em fundos publicos, que representem o valor do capital reclamado e dos juros de 10 annos, tempo que me parece razoavel para duração da caução.

Compreendeis que este prazo é provisorio, pois que, para que possa extinguir-se a caução, é indispensavel que cesse igualmente a responsabilidade da Fazenda Nacional.

Mas, para que isto tenha logar, deve-se estabelecer a prescripção para os direitos ou reclamações referentes ao emprestimo.

Chamo vossa attenção para este assumpto, que demanda prompta solução.

Divida anterior a 1827.— Pelo quadro n. 19 vereis que a divida dessa natureza, inscripta no grande livro até 31 de Março proximo passado, importa em 143:022\$427.

Si comparardes aquella somma com a de 143:542\$073, mencionada na tabella n. 24 annexa ao ultimo relatorio, que vos foi apresentado em Janeiro do corrente anno, verificareis que o algarismo, de que ora vos dou conhecimento, é inferior ao de então em 519\$646.

A diminuição procede do pagamento, effectuado por conta das inscripções ns. 50, 58, 59 e 61 do auxiliar da provincia de Mato Grosso, lançadas no grande livro sob n. 1205, e das dividas inscriptas no mesmo livro sob n. 2200.

A inscripta nos auxiliares das provincias e não escripturada ainda no grande livro, continúa sem alteração, subsistindo o mesmo algarismo de 148:765\$260 constante do quadro n. 25, que acompanhou o relatorio anterior.

A divida menor de 400\$000, não inscripta ainda, está no caso da antecedente, e por essa razão continúa a figurar a mesma somma de 22:166\$975, que na tabella de n. 26 vos foi presente em principios do corrente anno.

Bens de defuntos e ausentes.— Segundo os elementos existentes no Thezouro, no periodo de Janeiro a Março ultimo, diversas quantias foram recolhidas aos cofres da mesma repartição.

Reunidas ellas ao total de 3.963:230\$084, de que já tivestes noticia pelo quadro n. 27, submèttido á vossa apreciação no começo do anno actual, elevam a mesma totalidade a 3.975:014\$733, ora demonstrados na tabella n. 20.

O acrescimo de 11:784\$649, que resulta da comparação entre as duas sommas, explica-se pelas modificações occorridas, que são as seguintes :

AUGMENTO

Município.....	28:132\$043	
Pernambuco.....	691\$521	
Parahyba.....	6:480\$670	35:304\$234

DIMINUIÇÃO

Rio de Janeiro.....	23:519\$585
Diferença.....	11:784\$649

Attendendo-se, porém, a que se presume prescripta a quantia de 1.515:070\$622, a citada importancia de 3.975:014\$733 descerá a 2.459:944\$111.

Fundo de emancipação. — As diversas rendas attribuidas a este fundo produziram de 1871 a 1880 a importancia de 10.466:773\$346, em 1880—1881 e no primeiro semestre de 1881—1882 a de 1.790:762\$360, sommando as duas parcellas 12.257:535\$706.

Desse total despeleu-se com as manmissões e porcentagens da arrecadação 7.710:098\$453, sendo 4.124:237\$891 nos exercicios de 1871 a 1880, e 3.598:860\$562 nos de 1880 a 1882.

Existia no fim de Março, conforme os esclarecimentos, de que podia dispôr o Theouro (tab. n. 21), um saldo de 4.547:437\$253, estando grande parte distribuida ás provincias para os fins da lei de 28 de Setembro de 1871.

Emprestimo particular.— O capital do emprestimo feito por Joaquim José da Silva Freire é ainda de 700:000\$000, tendo sido pagos opportunamente os respectivos juros.

Emprestimo do cofre de orphãos.— O saldo desta conta continúa a diminuir, e de 15.573:167\$878, que era em 28 de Outubro do anno proximo findo, achava-se reduzido a 15.442:259\$718 na occasião, em que se fez a liquidação, cujos resultados constam da tabella n. 22.

Depositos das Caixas Economicas.— Em 1880 — 1881 as operações destas caixas, bem que de menor vulto do que as realizadas em 1879—1880, deixaram um saldo de perto de 800:000\$000. Por semelhante motivo essa especie de depositos teve um augmento e subiu a 15.292:710\$570 na data do quadro sob n. 23.

Depositos dos Montes de Soccorro.— Até fins de Junho do anno passado devia-se a quantia de 676:819\$475 ao da côrte, unico que tem recolhido os seus saldos ás Repartições de Fazenda. No semestre seguinte importaram as entradas e os juros capitalizados em 51:630\$230, mas as retiradas foram de 59:000\$000, e conseguintemente o total desta conta desceu a 669:499\$735, conforme se verifica da tabella n. 24.

Depositos de diversas origens.— Elevava-se a 11.735:192\$435 o saldo desta conta no fim do exercicio de 1880—1881 (quadro n. 25).

Depositos publicos.— O quadro n. 26, a cuja organização serviram de base os esclarecimentos, até agora prestados ao Theouro, demonstra que os referidos depositos subiram a 3.345:026\$149, sendo 1.074:000\$000 em moeda corrente, já incluida no total da tabella n. 25.

Papel moeda. — Existia em circulação, no fim da primeira quinzena de Abril ultimo, a quantia de 188.110:973\$500 que, comparada com a de 188.155:455\$000, registrada no relatorio do meu digno antecessor, offerece uma differença de 44:481\$500, que provém: 8:220\$000 do desconto soffrido pelas notas recolhidas depois do prazo, e 36:261\$500 da substituição, que se fez de papel por moeda de bronze (quadro n. 6).

Letras do Thesouro. — No ultimo trimestre esta parte da divida do Estado soffreu o pequeno accrescimento de 40:000\$000, que se demonstra assim:

A importancia, existente em circulação em 31 de Dezembro proximo passado, conforme a tabella n. 34 do anterior relatorio, era de.....		28.944:700\$000
Emittiram-se em Janeiro, a juros de 5 1/2 % e a prazo de um anno.....	4.120:000\$000	
em Março, ao mesmo premio e a vencer em seis mezes.....	4.000:000\$000	8.120:000\$000
		<hr/>
		37.064:700\$000
Resgataram-se em Janeiro.....	4.080:000\$000	
» » Março.....	4.000:000\$000	8.080:000\$000
		<hr/>
Total circulante em 31 de Março.....		28.984:700\$000
		<hr/>

E' consequencia do que fica exposto, que, não tendo ainda sido opportuna a consolidação, para que o Governo está autorizado pelo art. 2º § unico da lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, o Thesouro tem-se restringido a reformar os bilhetes, que se vão vencendo.

A somma total das parcelas da divida nacional eleva-se a 819.575:752\$606 em nossa moeda.

Este avultado algarismo impõe ao Parlamento e aos outros poderes do Estado muita reflexão. A prosperidade e a segurança da nação exigem, que se tomem as mais serias medidas e se faça applicado estudo, afim de que sejam minorados os onus desta divida, e se trate da sua amortisação.

Não é razoavel nem justo, que o Estado, offerecendo aos seus credores maxima garantia, pague a taxa de juros decretada em 1827, e que é superior á média dos que pagam os estabelecimentos bancarios por seus depositos, os quaes, si tem retirada em prazos curtos, não offerecem a segurança e certeza da renda, que dão os titulos do Estado. E' uma medida de justiça para com os contribuintes promover a redução dos juros das apolices a uma taxa mais razoavel, o que aliás é demonstrado até pelo preço actual destes titulos.

EXERCICIOS FINDES

Até 31 de Março deste anno foram pagos no Thesouro, por conta desta verba, 165:810\$707 e autorizados para terem logar nas provincias creditos nã de 93:207\$739. Esta somma, que se eleva a 259:018\$446, comparada com o credito de 800:000\$000, que votastes para o corrente exercicio, deixa o saldo de 540:981\$554, que sem duvida alguma chega para a despeza a pagar por esta verba até o fim do exercicio.

Além das quantias, que constam da tabella n. 36 annexa ao relatorio de 10 de Janeiro ultimo, foram requeridas outras, que não poderam ser pagas, por se lhe oppôr o art. 18 da lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880 e na importancia de 2:786\$079, como consta da relação suplementar n. 27.

Para o pagamento desta quantia peço-vos que decreteis os fundos necessarios na lei, que deve reger o exercicio de 1883-1884.

DIVIDA ACTIVA

Divida de impostos.— Posteriormente á apresentação do relatorio do Ministerio da Fazenda, ao qual já tenho alludido, a divida proveniente das imposições, cujo lançamento se acha affecto á Recebedoria do Rio de Janeiro, liquidada e escripturada nos mezes de Janeiro a Dezembro de 1881, foi de 596:754\$219.

Addicionada essa quantia á de 11.428:730\$934, constante da tabella n. 37, appensa ao mesmo relatorio, eleva-se a referida divida, segundo o quadro n. 28, a 12.025:485\$153.

Por conta dessa somma pagaram:

Amigavelmente 67.256 collectados.....	3.435:822\$208
Executivamente 115.946 collectados.....	4.678:753\$948
	<hr/>
	8.114:576\$156
Em virtude de disposição legal e de despachos de diversas datas, mandou-se dar baixa, por improcedentes, nos debitos de 4.847 contribuintes, na importancia de.....	226:748\$548
E pende de cobrança executiva a divida de 175.442 collectados, que é de.....	3.684:160\$449
	<hr/>
	12.025:485\$153

A divida dos impostos, de cujo lançamento acham-se encarregadas as Collectorias e Mesas de Rendas da provincia do Rio de Janeiro, é de 1.108:088\$610, conforme a respectiva liquidação e escripturação.

Do confronto dessa totalidade, contemplada no quadro appenso sob n. 29, com a de 1.058:494\$004, de que trata a tabella n. 38, que em principios do corrente anno foi submettida á vossa apreciação, resulta um excesso de 49:594\$606, proveniente da que foi liquidada e escripturada no referido periodo de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro proximo passado.

Pela demonstração, que se segue, reconheceréis :

Que a divida liquidada e escripturada até Dezembro de 1880 foi de..	1.058:494\$004	
» » » de Janeiro a Dezembro de 1881 foi de.....	49:594\$606	
		<u>1.108:088\$610</u>

Esse total, porém, que corresponde ao debito de 125.159 collectados, acha-se hoje reduzido, porquanto:

Tendo-se cobrado amigavelmente de 11.194 contribuintes.....	148:204\$723	
Tendo-se cobrado executivamente de 23.842 contribuintes....	232:114\$246	
E annullado, em virtude de differentes despachos, o debito de 327 collectados, na importancia de.....	6:418\$234	386:737\$203
Hoje existem no Juizo dos Feitos da Fazenda certidões correspondentes a 89.796 devedores, cujo algarismo é de.....		<u>721:351\$407</u>

Como vereis pelo quadro n. 30, o algarismo actual de toda a divida do Imperio attinge a 13.407:843\$297.

A providencia tomada pelas Instrucções de 20 de Maio de 1879 deu logar á que da divida activa proveniente de impostos lançados de 1867—1868 á 1879—1880 fosse cobrada amigavelmente, até 31 de Dezembro de 1881, pelas provincias indicadas na tabella junta sob n. 31, a importancia de 300:897\$947.

Esse algarismo tende a subir ainda, porquanto a propria tabella deixa vêr que nem todas as provincias deram conta ao Thesouro do resultado da referida medida. Logo, porém, que cheguem á mesma repartição as tabellas, que devem ser enviadas, será este assumpto apreciado e opportunamente trazido ao vosso conhecimento.

Divida externa. — O debito da Republica do Uruguay elevava-se em 31 de Março proximo findo a 15.796:301\$118, pertencendo 6.662:307\$815 a capital, e 9.133:993\$303 a juros.

O saldo do traspasso da estrada da Assumpção importava na mesma data em 227:883\$040, que, segundo informa a Legação do Brazil no Paraguay, em officio de 1 de Fevereiro ultimo, muito brevemente serão recolhidos ao Thesouro.

Directoria Geral da Contabilidade

Incumbe a esta repartição, em virtude dos regulamentos organicos do Thesouro, o exame e liquidação da receita e despeza geral do Imperio, a escripturação e pagamento das despezas autorizadas pelos diversos Ministerios, o assentamento do pessoal activo e inactivo e dos pensionistas do Estado, a liquidação e escripturação da divida activa e passiva e tudo quanto concerne á contabilidade.

Com o pessoal á sua disposição, o qual é tambem distribuido pela Thesouraria Geral e Pagadoria, e por vezes distrahido por exigencias do serviço publico, a directoria, depois do ultimo relatorio, preparou os trabalhos que dizem respeito ao relatorio, e ao orçamento, balanço e synopse que vos serão presentes, além de outros e do processo dos negocios de seu expediente diario.

Directoria das Rendas

Por esta repartição tiveram expediente no anno proximo findo 229 avisos dos differentes Ministerios, 62 officios de Consulados Estrangeiros, 856 das Presidencias, e Thesourarias de Fazenda das provincias, 41 d'Alfandega da Côrte, além dos que informaram differentes recursos; 58 da Recbedoria do Municipio, afóra os que vieram com recursos; 490 das Collectorias do Rio de Janeiro, 45 da Casa da Moeda, 23 da Typographia Nacional, 10 da Caixa de Amortisação, 156 de diversos, 267 recursos e 731 requerimentos.

Directoria Geral do Contencioso

Esta directoria continúa a desempenhar com regularidade os deveres a seu cargo.

Depois do ultimo relatorio lavraram-se 40 termos de fianças, contratos e outras obrigações; expediram-se 128 officios a diversas repartições e funcionarios; tiveram entrada e andamento 419 avisos e officios diversos e 259 requerimentos: deu-se destino a 22 mandados e precatorios, e foram remetidas ao Juizo dos Feitos, para se proceder á cobrança executiva, 42 certidões.

Lavraram-se, além disso, algumas escripturas de aquisição de immoveis para o Estado, em virtude de requisição de differentes Ministerios, e tambem de venda e

remissão de terrenos, nos termos do decreto n. 5821 de 12 de Dezembro de 1874 e da lei n. 2672 de 20 de Outubro de 1875.

As noticias do contencioso fiscal das provincias pouco adiantam ás que vos deu meu antecessor.

As difficuldades, que embaraçam a prestação das fianças dos responsaveis da Fazenda Nacional, continuam a produzir seus máos resultados, tornando-se, por isso, cada dia mais necessaria a adopção das medidas, já tantas vezes reclamadas.

Subsiste a necessidade de reformar o Juizo dos Feitos, bem como de interpretar a lei n. 242 de 29 de Novembro de 1841, conforme vos fez ver meu antecessor no seu ultimo relatorio.

Talvez convenha restabelecer a jurisdicção privativa para as causas da Fazenda Nacional, que correrem na provincia do Rio de Janeiro, porquanto a suppressão, ordenada no art. 78 do decreto n. 736 de 20 de Novembro de 1850, tem sido prejudicial á cobrança da divida activa e á outros interesses da mesma Fazenda.

Poderá ser decretada esta providencia, com insignificante augmento de despeza, sendo os cargos de juiz, escrivão e officiaes de justiça exercidos por empregados correspondentes do juizo commum, vencendo sómente as vantagens, que lhes competirem, nos termos das disposições em vigor.

Quanto ao procurador e ao solicitador, poderiam, cumulativamente com os cargos que já exercem, servir o primeiro logar o procurador ajudante dos feitos da Côte e o segundo o collecter de impostos nacionaes da cidade de Nictheroy, abonando-se-lhes os mesmos vencimentos, que actualmente percebem os solicitadores da Bahia e Pernambuco.

Resolvereis sobre isto como fôr mais acertado e conveniente aos interesses nacionaes.

Directoria Geral da Tomada de Contas

Esta directoria funciona ha muitos annos com pessoal limitadissimo, insufficiente para trazer em dia os trabalhos, que lhe incumbem os decretos de 29 de Janeiro de 1859 e 6 de Abril de 1868.

Cahindo em grande atrazo o exame das contas dos responsaveis á Fazenda Nacional, resultam prejuizos ao Thesouro pelo retardamento da cobrança de alcances que se verifiquem, muitas vezes depois de estarem insolvaveis os devedores, ou depreciados os bens, que serviam de garantia, e tambem pela demora de providencias, tendentes a evitar a continuação de erros ou abusos, que tenham havido nas repartições fiscaes.

Esse atrazo prejudica profundamente os fiadores dos responsaveis, que depois da exoneração destes conservam por muito tempo seus bens hypothecados á Fazenda Publica.

E' certo que o decreto n. 5245 de 5 de Abril de 1873, art. 5º § 1º 2ª parte, ordena que os trabalhos, que deixarem de ser feitos regularmente e os urgentes e extraordinarios sejam executados pelos empregados em suas casas, sem retribuição alguma, ou na propria repartição, prorogando-se as horas do expediente; mas esta disposição funda-se no presupposto de que a directoria tem o pessoal indispensavel para que o serviço se execute com a regularidade necessaria e não o tenha sido por desidia dos empregados. Não se dando, porém, esta hypothese, seria nimiamente injusto onerar por tal modo os que cumprem seus deveres, tanto mais quanto não se trata de medida provisoria, pois entram annualmente maior numero de contas, do que podem ser liquidadas no mesmo periodo durante as horas do serviço ordinario.

Nos mezes de Dezembro de 1881 a Março do corrente, a repartição liquidou 28 contas e apurou 31; tiveram quitação os responsaveis de 17. contas; cobrou-se amigavelmente a quantia de 2:494\$938 de alcances, e expediram-se contas correntes para cobrança executiva de 46:796\$784. Houve 38 pareceres, 72 officios e portarias, 42 informações e 16 certidões.

Estes trabalhos attestam que a directoria desempenha satisfactoriamente seus encargos, attentas as circumstancias expostas.

Ficaram por liquidar 333 contas recolhidas ao archivo e 104, que ainda não foram entregues.

REPARTIÇÃO ESPECIAL DE ESTATISTICA

Nada me occorre accrescentar ao que vos foi exposto no relatorio de Janeiro do corrente anno.

Esta repartição continúa a prestar os serviços para que fôra destinada.

Commercio maritimo

Os quadros estatisticos ns. 35 a 38 apresentam, pelos valores officiaes, o movimento do commercio maritimo do Imperio realizado nos exercicios de 1878—1879 a 1880—1881.

A importancia das importações e das exportações de longo curso foi a seguinte.

IMPORTAÇÃO

Exercicios de	1878—1879.....	163.392:700\$000
	1879—1880.....	173.645:300\$000
	1880—1881.....	179.668:000\$000
	Média.....	<u>172.235:333\$000</u>

EXPORTAÇÃO

Exercicios de	1878—1879.....	206.455:700\$000
	1879—1880.....	222.351:700\$000
	1880—1881.....	230.962:900\$000
	Média.....	<u>219.923:433\$000</u>

Comparando-se os valores das mercadorias estrangeiras importadas para consumo com os valores dos productos nacionaes exportados, se verifica que as nossas exportações foram superiores ás importações, na importancia média de 47.688:100\$000. Da comparação por exercicios resultam os seguintes saldos a favor das exportações:

Exercicios de	1878—1879.....	43.063:000\$000
	1879—1880.....	48.706:400\$000
	1880—1881.....	51.294:900\$000
	Somma.....	<u>143.064:300\$000</u>

cuja média annual é a que se demonstrou.

E', portanto, evidente que os productos nacionaes, excedentes do consumo interno e exportados para o estrangeiro, chegam para pagar os valores, que importamos e ainda excedem em muito, sendo esta uma das causas principaes do credito, que goza o Brazil nos Estados estrangeiros, quer em referencia ao commercio, quer com relação ao Estado.

Tambem é bem importante e apreciavel o nosso commercio maritimo inter-provincial. O commercio maritimo desta especie, realizado nos exercicios de 1878—1879 a 1880—1881, é o que se passa a demonstrar.

Commercio de cabotagem

Exercicios de	{ 1878—1879—Importação e exportação.	207.737:700\$000
	{ 1879—1880 » »	. 181.927:700\$000
	{ 1880—1881 » »	. 168.363:100\$000
	Média.....	<u>186.009:533\$000</u>

O mappa n. 37 demonstra pelos tres exercicios, de que se trata, as quantidades e os valores dos principaes productos, que alimentam a nossa exportação de longo curso; e bem assim o preço médio das unidades de medida desses mesmos productos.

Reconhece-se quaes delles augmentaram as suas quantidades, ou as diminuíram, e bem assim quaes os que augmentaram ou diminuíram de valor.

O mappa n. 38, finalmente, apresenta o movimento do nosso commercio de reexportação e transito nos exercicios de 1878—1879 a 1880—1881.

THEsourARIAS DE FAZENDA

Nenhuma occurrencia se deu, depois do ultimo relatorio, que deva ser submettida ao vossó conhecimento.

O progresso que tem tido ultimamente a renda da provincia do Pará e o augmento do trabalho a cargo da respectiva thesouraria de fazenda, tornam insufficiente o pessoal, distribuido a esta repartição em 1873.

O meio de obviar a este inconveniente seria eleva-la de categoria.

Esta providencia, porém, demanda augmento de despeza, que póde orçar-se em 34:000\$000 annuaes.

ALFANDEGAS, RECEBEDORIAS E MESAS DE RENDAS

Como informa o Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, comparada a receita do 1º semestre do corrente exercicio com a do 1º do exercicio antecedente, nota-se no 1º o decrescimento de 1.640:638\$714, equivalente a 7,17 %/o. Esse decrescimento affectou todos os titulos de receita, sendo as principaes verbas de importação e exportação as que mais notaveis differenças apresentam, correspondendo o decrescimento da 1ª a

3,02 % e o da 2ª a 18,15 %; e supposto a renda de importação do 3º trimestre excedesse a do 2º em 493:788\$960, nem por isso melhorou a de exportação, a qual, desde o principio do exercicio, tem decahido constantemente.

Tratando da cabotagem, informa aquelle funcionario que de Julho a Dezembro de 1881 entraram por cabotagem 398 navios á vela, e a vapor; sendo 298 nacionaes, e 100 estrangeiros, e daquelles 202 á vela e 96 a vapor.

A renda da Alfandega do Pará tem se elevado nos 3 ultimos exercicios a mais de 6.000:000\$000, e por esse motivo deve ser considerada como repartição de primeira ordem, de conformidade com a regra estabelecida no regulamento de 2 de Agosto de 1876.

Nessa hypothese será preciso augmentar o respectivo pessoal, hoje insufficiente para acudir a todos os serviços; e para isso é orçada a despeza necessaria em 88:600\$000.

A renda das outras alfandegas tem-se conservado inferior áquella base, sem excluir a de Santos, que no exercicio de 1881—82 pouco excederá de 5.000:000\$ e as do Maranhão e Ceará, que pouco excederão de 2.000:000\$, sendo a de todas as outras inferior a este ultimo algarismo.

O Administrador da Recebedoria do Rio de Janeiro insta não só pela criação da classe de despachantes, como pela de mais dous lançadores. As razões, por elle produzidas, e que no relatorio anterior foram submettidas ao vosso criterio e zelo pelo serviço, me parecem procedentes e attendiveis.

As Mezas de Rendas continuam a exercer as attribuições, que lhes foram conferidas pelos Regulamentos em vigor.

CAIXA DE AMORTISAÇÃO

Quanto a esta repartição, cujo trabalho é feito com regularidade, refiro-me ao que vos ponderou meu antecessor no ultimo relatorio, que vos foi apresentado.

CASA DA MOEDA

No periodo decorrido de 1 de Junho do anno proximo passado a 31 de Março ultimo, o laboratorio chimico e a officina de machinas desta repartição apromptaram diferentes trabalhos.

O 1º, além dos serviços ordinarios de ouro, prata e nickel, fez outros para diferentes Ministerios e para particulares, a 2ª fez diversas obras para as officinas da casa.

Na officina de estamparia prepararam-se 2.519 letras do Thesouro de diversos valores; 3.876.492 estampilhas; 8.510.040 sellos do Correio; 263.738 bilhetes postaes para o Correio; 55 apolices de varias estampas, além de outros trabalhos menos importantes, como guias, officios, etc.

Na de gravura fizeram-se 105 medalhas de ouro, 151 de prata e 735 de cobre gravaram-se 19 chapas de estampilhas, sellos do Correio e bilhetes postaes, e prepararam-se 46 cunhos de moedas de diversos valores.

Para o Estado e para particulares cunharam-se :

Em ouro.....	45:376\$325	
Em prata.....	13:352\$856	
Em nickel.....	81:600\$000	
	<hr/>	140:329\$181

Reduziram-se á barra :

De ouro.....	91:795\$162	
De prata.....	1:467\$264	
	<hr/>	93:262\$426

Afinaram-se :

De ouro.....	4:421\$363	
De prata.....	694\$553	
	<hr/>	5:115\$916

O total do ouro amoeado até 31 de Março ultimo, de conformidade com o decreto n. 625 de 28 de Julho de 1843, é de 45.313:190\$000, sendo :

Em moedas de 5\$.....	504:390\$000
» » » 10\$.....	9.311:780\$000
» » » 20\$.....	35.497:020\$000

No mesmo periodo, e de conformidade com o citado decreto, cunharam-se moedas de prata na somma de 17.346:813\$900, sendo :

Em moedas de 2\$.....	3.993:858\$000
» » » 1\$.....	9.024:568\$000
» » » \$500.....	3.836:047\$500
» » » \$200.....	492:340\$400

No periodo de 1867 a 1870 cunharam-se moedas de prata, em virtude do art. 37 da lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e decreto n. 3936 de 30 de Setembro do mesmo anno, na somma de 1.633:431\$700, sendo:

Em moedas de 2\$.....	306:122\$000
» » » 1\$.....	144:395\$000
» » » \$500.....	813:454\$500
» » » \$200.....	369:460\$200

Moedas de nickel de 100 e 200 réis:

Recebidas de Bruxellas até 1873.....	1.131:472\$600
Cunhadas na repartição.....	927:629\$100
	<hr/>
	2.059:101\$700
Sahiram para a circulação da Côrte e provincias...	1.910:241\$700
	<hr/>
Saldo em 10 de Abril ultimo.....	148:860\$000

Moedas de bronze de 10, 20 e 40 réis:

Recebidas de Bruxellas e da Estrada de Ferro.....	2.705:881\$860
Cunhadas na repartição.....	1.194:756\$000
	<hr/>
	3.900:637\$860
Sahiram para a Côrte e provincias. 2.604:664\$080	
Moedas de 10 réis convertidas em 40 réis.....	164:599\$870
Ditas de 20 réis para menos encon- tradas.....	509\$550
	<hr/>
	2.769:773\$500
	<hr/>
Saldo na data acima.....	1.130:864\$360

Moedas de cobre de antigo cunho:

Recebeu-se na Casa da Moeda até 31 de Março ultimo a somma de 1.243:840\$595, sendo:

Do Thesouro.....	490:331\$415
Das provincias.....	753:509\$180

Deste cobre foi reduzido a barras e entregue a diversos 175:068\$480 e laminado 1.005:365\$565. Da ultima importancia foram remetidos á Inglaterra 525:407\$520, ao Arsenal de marinha 111:160\$045, á repartição das Obras Publicas 1:550\$000, a particular 276:500\$000 e empregada na liga da moeda de nickel 23:200\$000.

TYPOGRAPHIA NACIONAL

E' satisfactorio o estado deste estabelecimento, que continúa habilitado para desempenhar com promptidão todos os trabalhos, compatíveis com a natureza do seu serviço.

No periodo de 25 de Novembro do anno passado a 31 de Março ultimo, foram n'elle preparados os relatorios ministeriaes, além de diversos trabalhos, exigidos pelas Secretarias d'Estado e repartições subordinadas, assim como feita a encadernação de livros impressos e em branco e outros trabalhos de difficil execução.

O movimento das officinas nesse periodo foi o seguinte:

Na de composição e impressão prepararam-se 7.686 fôrmas typographicas, das quaes se tiraram 8.385.037 exemplares, produzindo 297:329\$790.

Na de encadernação e brochura confeccionaram-se 136.119 volumes, que produziram 38:290\$605.

E na de fundição de typos fundiram-se typos de diversos caracteres e outros materiaes, no valor de 16:976\$200.

Comparados os trabalhos desempenhados no corrente anno, e em tão curto espaço de tempo, na importancia de 140:219\$000, com os do anno de 1880, na de 81:961\$300, vê-se que a sua importancia quasi duplicou.

A receita nos nove mezes do exercicio actual é de 247:952\$940, a despeza de 207:446\$908, deixando o saldo de 40:506\$032.

Torna-se cada vez mais urgente a reforma desta repartição.

Estão prompts os trabalhos preliminares, incumbidos pelo meu illustrado antecessor ao 1º Escripturario do Thesouro José Ignacio Ewerton de Almeida, que, em cumprimento das instrucções que lhe foram dadas em 2 de Julho do anno passado, e ordens que posteriormente recebeu, apresentou:

1.º O inventario geral das collecções de leis, obras diversas, impressos, machinas, utensilios, moveis e material existentes na Typographia em 15 de Dezembro de 1881.

2.º Projecto para reorganização da escripturação, que foi adaptada, quanto possível, ao systema seguido no Thesouro.

3.º Projecto para a reforma geral da Typographia.

4.º Projecto de um regimento interno, sobre as bases do artigo anterior.

Sendo estes trabalhos acompanhados de explicações e observações, que mais os esclarecem, facil será o estudo, que delles se fará no Thesouro, para adopção definitiva.

Torna-se tambem necessaria a criação de uma aula de tachygraphia, annexa ou não á Typographia, na qual se prepare o pessoal, preciso para o serviço stenographico no Parlamento ; tendo já o meu illustrado antecessor dado algumas providencias nesse sentido.

Em vista, portanto, do exposto, e por attenderdes a que repartição tão importante não póde continuar sob o regimen estabelecido em 1859 e 1874, quando o serviço a seu cargo não tinha sido ainda desenvolvido, convem levar a effeito uma reforma, reconhecida necessaria por todos os ministros, que têm nos ultimos annos dirigido os negocios da fazenda, não devendo ser excedida a despeza, que ora se faz.

DIARIO OFFICIAL

A edição que era até 31 de Dezembro ultimo de 1.500 exemplares, ascende hoje a 5.000, sendo essa elevação devida á distribuição gratuita de 2.400 exemplares ás camaras municipaes e aos juizes de paz em exercicio, autorizada pela portaria de 25 de Novembro de 1881, á redução de preço de 20\$000 a 16\$000, em virtude de outra portaria de 5 de Janeiro proximo findo, e ao facto de serem na folha official inseridos os trabalhos das Camaras.

No trimestre de Janeiro a Março tiraram-se 428.351 folhas ordinarias e 344.850 supplementos.

Continúa a ser feita na folha official a publicação dos debates de ambas as Camaras com a regularidade possivel, importando a despeza com a da Camara dos Srs. Senadores, de 26 de Dezembro do anno proximo passado a Março ultimo, em 16:205\$800 e com a dos Srs. Deputados, de 13 do mesmo mez de Dezembro a Março deste anno, em 27:060\$200.

A receita nos nove mezes do exercicio actual é de 102:032\$230 e a despeza de 84:402\$575, deixando um saldo de 17:629\$655.

Este saldo, porém, desaparecerá em favor do da Typographia Nacional, levando-se á conta de sua despeza a quantia de 18:715\$200, importancia de typos, que lhe foram fornecidos pela officina de fundição.

AGENCIA DO IMPOSTO DO GADO

Tornando-se urgente a necessidade de regular o expediente d'esta agencia, por portaria de 30 de Dezembro do anno passado foi mandado executar provisoriamente o projecto de instrucções, de que vos fallou o relatorio anterior; até que, concluido o exame, á que foi submettido, possa ser definitivamente approved, ou melhorado, como aconselharem as conveniencias do serviço.

A recente mudança do matadouro para Santa Cruz trouxe a necessidade de ser modificado convenientemente o serviço a cargo desta agencia. Providenciarei, em tempo opportuno, sobre a adopção definitiva das instrucções provisórias, por que actualmente ella se rege.

TERRENOS DA LAGOA DE RODRIGO DE FREITAS

Têm sido feitas diferentes remissões desses terrenos, observando-se no respectivo processo as formalidades, estatuidas pelo decreto n. 5821 de 12 de Dezembro de 1874.

A solução das duvidas, suscitadas sobre a existencia de marinhas, depende ainda do parecer de um dos engenheiros, que fez parte da commissão nomeada para conhecimento e exame dessa materia.

BENS DA NAÇÃO

Dos quadros juntos ns. 39 a 42 vereis quaes os proprios nacionaes existentes no Imperio, suas condições, e serviço, a que se acham destinados.

Do de n. 39 os consistentes em predios, terrenos, e fazendas no municipio da Côrte e provincias, com as alterações que tiveram da data do ultimo relatorio até 10 de Abril proximo findo.

Do de n. 40 quaes os arrendados na Côrte e provincia do Rio de Janeiro e a taxa do respectivo arrendamento, com as alterações respectivas.

Do de n. 41 quaes os consistentes em fazendas situadas nas provincias do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, sua extensão, bemfeitorias, receita e despeza.

Do de n. 42 quaes os terrenos aforados na Côrte e provincia do Rio de Janeiro.

TARIFA

No 1º do corrente mez começou a ter execução nas Alfandegas do Imperio a nova tarifa, em virtude da autorização conferida ao Governo pelo art. 22 da lei n. 3018 de 15 de Novembro de 1880. Elaborada por uma commissão composta de empregados entendidos do Thesouro e da Alfandega da Côrte, e com audiencia das Associações Industrial, e Commercial do Rio de Janeiro, e das Associações Commerciaes da Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, Santos, e Rio Grande, entendeu de grande conveniencia o meu illustrado antecessor mandal-a observar provisoriamente por decreto n. 8360 de 31 de Dezembro passado, até que, mediante o concurso de vossas luzes, venha a ser ella alterada, ou adoptada definitivamente, como melhor entenderdes em vossa sabedoria, e conforme a autorização que concederdes a este ministerio.

Á nova tarifa acompanha o relatorio da referida commissão em justificação das alterações, feitas no projecto primitivo, sobresahindo d'entre essas a redução dos direitos das materias primas, como poderoso incentivo para o desenvolvimento e prosperidade da industria nacional.

Escapando na impressão da referida tarifa alguns erros typographicos, foram elles prevenidos por ordem circular do Thesouro de 21 de Março, proximamente findo.

IMPOSTOS

Os impostos existentes têm sido arrecadados e fiscalizados com a conveniente regularidade, e mais avultaria o seu producto, si a isenção de direitos ora de consumo, ora de consumo e expediente a muitas e differentes companhias e empresas, lhe não trouxesse notavel decrescimento.

A providencia, tão acertadamente tomada a esse respeito pela lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877 no art. 11 ns. 3 e 4, depende ainda de informações completas, exigidas das presidencias de algumas das provincias do Imperio; parecendo-me, entretanto, que não seriam prejudicadas em seus interesses essas companhias e empresas, si os favores concedidos em relação á isenção dos referidos direitos fossem redusidos aos que concede a tarifa das alfandegas.

Differentes assembléas provinciaes, na deficiencia de recursos para as respectivas despesas, continuam a legislar sobre impostos de importação e exportação,

fundando-se em argumentos, mais ou menos plausiveis. Aggravando, porém, taes imposições o valor dos generos, e por conseguinte difficultando a massa das transacções, é claro que a receita geral do Imperio ha de resentir-se de semelhante estado de cousas. E', pois, necessario que o Poder Legislativo procure providenciar sobre isto, do modo que lhe parecer mais acertado.

Sello adhesivo

Nos nove mezes, decorridos de 1 de Julho de 1881 a 31 de Março findo, do exercicio de 1881 — 1882, fabricou a Casa da Moeda 3.806.916 estampilhas das novas taxas, actualmente em circulação, que com 3.631.152, que existiam em deposito e passaram para o mesmo exercicio, perfazem o total de 7.438.068, no valor em réis de 5.143:854\$400.

Distribuiram-se no mesmo periodo pelas diversas repartições de arrecadação do Imperio 5.406.444 estampilhas, na importancia de 2.836:161\$700.

Fica em saldo, que passou para o mez de Abril findo, a somma de 2.031.624, no valor em réis de 2.307:692\$700.

RENDAS PUBLICAS

Alfandegas

No exercicio de 1880—1881, segundo os balanços mensaes existentes no Thesouro, a receita das Alfandegas importou em 89.767:713\$471, a saber:

Importação.....	67.028:544\$915
Despacho maritimo.....	374:257\$476
Exportação.....	19.862:042\$439
Interior.....	1.546:959\$696
	<hr/>
	88.811:804\$526
Extraordinaria.....	148:961\$596
Depositos.....	555:262\$453
Renda não classificada.....	251:684\$896
	<hr/>
	39.767:713\$471
	<hr/> <hr/>

O exercício de 1879—1880 apresenta a arrecadação da receita de 85.271:104\$141, a saber:

Importação.....	64.626:591\$545
Despacho marítimo.....	241:181\$818
Exportação.....	18.096:743\$550
Interior.....	1.603:618\$329
	<u>84.568:135\$242</u>
Extraordinária.....	159:017\$010
Depósitos.....	543:681\$659
Renda não classificada.....	270\$230
	<u>85.271:104\$141</u>

Da comparação da renda dos dous exercicios resulta a favor do de 1880—1881 uma maior arrecadação, na importancia de 4.496:609\$330.

No 1º semestre do exercicio de 1881 — 1882 a arrecadação importou em 47.104:765\$618, a saber:

Importação.....	35.836:684\$936
Despacho marítimo.....	178:472\$626
Exportação.....	9.324:097\$472
Interior.....	610:334\$380
	<u>45.949:583\$414</u>
Extraordinária.....	65:233\$904
Depósitos.....	244:108\$770
Renda não classificada.....	845:833\$530
	<u>47.104:765\$618</u>

Arrecadou-se no 1º semestre do exercicio de 1880 — 1881 a quantia de 44.982:707\$724, a saber:

Importação.....	33.252:192\$486
Despacho marítimo.....	174:596\$540
Exportação.....	9.999:213\$606
Interior.....	682:037\$697
	<u>44.108:040\$329</u>
Extraordinária.....	43:407\$689
Depósitos.....	257:508\$038
Renda não classificada.....	573:751\$668
	<u>44.982:707\$724</u>

Da comparação da receita destes semestres resulta para o de 1881 — 1882 uma maior arrecadação, na importancia de 2.122:057\$894.

Mesas de Rendas de 1^a, 2^a e 3^a Ordem

As Mesas de Rendas de 1^a, 2^a e 3^a ordem arrecadaram 1.549:706\$340 no exercício de 1880—1881, a saber:

Importação.....	227:027\$557
Despacho marítimo.....	6:360\$000
Exportação.....	439:388\$746
Interior.....	601:562\$578
	<hr/>
	1.274:338\$881
Extraordinaria.....	24:577\$353
Depositos.....	246:143\$466
Renda não classificada.....	4:646\$640
	<hr/>
	<u>1.549:706\$340</u>

Recebedorias

Vê-se do quadro n. 43 que a renda ordinaria e extraordinaria foi :

Nos exercicios de	{	1878—79.....	10.014:612\$825
		1879—80.....	10.674:345\$038
		1880—81.....	10.681:892\$753
		Termo médio.....	10.456:950\$204

No 1^o semestre do exercício de 1881—82 importou em 4.205:801\$895.

Reunida a esta renda a do fundo de emancipação, foi a arrecadação :

Nos exercicios de	{	1878—79.....	10.428:500\$358
		1879—80.....	11.035:985\$754
		1880—81.....	11.107:488\$523
		Termo médio.....	10.857:324\$877

No referido semestre importou em 4.235:141\$873.

Reunida a esta renda a dos depositos, vê-se que a arrecadação foi :

Nos exercicios de	{	1878—79.....	10.624:550\$377
		1879—80.....	11.350:197\$692
		1880—81.....	11.434:407\$832
		Termo médio.....	11.136:385\$300

Importando no 1^o semestre do exercício de 1881—82 em 4.293:339\$271.

A renda destas repartições tem augmentado. A ordinaria e a extraordinaria do exercicio de 1880—81, comparadas com a do exercicio de 1879—80, dão o augmento de 7:547\$715, e comparadas com a do de 1878—79 o de 667:279\$928.

Si a renda ordinaria e extraordinaria se reunir a do fundo de emancipação, o exercicio de 1880—81, comparado com o de 1879—80, dá o augmento de 71:502\$769; e com o de 1878—79 o de 678:988\$165.

A renda ordinaria e extraordinaria, a do fundo de emancipação e os depositos do exercicio de 1880—81, apresentam tambem differenças para mais, sendo 84:210\$136, comparado este exercicio com o de 1879—80, e 809:857\$455 relativamente ao exercicio de 1878—79.

Sendo a arrecadação do exercicio de 1881 — 82 apenas de um semestre, não se pôde fazer a comparação com a dos tres exercicios anteriores.

A renda deste exercicio teve um augmento de 114:038\$882, comparada com a do exercicio de 1879 — 1880, que foi a seguinte :

Importação	113:946\$308
Despacho maritimo.....	7:146\$800
Exportação.....	445:704\$267
Interior.....	647:203\$284
	<hr/>
	1.214:000\$659
Extraordinaria	30:324\$151
Depositos.....	191:342\$648
	<hr/>
	1.435:667\$458
	<hr/> <hr/>

A renda conhecida pelos balanços relativos ao 1º semestre do exercicio de 1881 —1882 importa em 205:664\$019, a saber:

Importação	12:612\$960
Despacho maritimo.....	2:460\$000
Exportação.....	94:812\$618
Interior	50:850\$673
	<hr/>
	160:736\$251
Extraordinaria	5:528\$698
Depositos	27:863\$818
Renda não classificada	11:535\$252
	<hr/>
	205:664\$019
	<hr/> <hr/>

A arrecadação do 1º semestre do exercício de 1880 — 1881 foi de 184:326\$571, a saber :

Importação.....	15:924\$260
Despacho marítimo.....	1:220\$000
Exportação.....	60:885\$730
Interior	30:111\$394
	<hr/>
	108:141\$384
Extraordinaria	150\$262
Depositos	27:656\$604
Renda não classificada.....	48:378\$321
	<hr/>
	184:326\$571
	<hr/>

Da comparação dos totaes destes dous semestres resulta uma maior arrecadação, na importancia de 21: 337\$448, para o do exercício de 1881 — 1882.

OBRAS

Nas Alfandegas

E' o mesmo, de que vos deu noticia o relatorio anterior, o estado dos edificios, em que funciona a maior parte das Alfandegas do Imperio, e as mesmas as obras de que elles precisam para a regularidade e prompto expediente do serviço dessas repartições, sem que até aqui, por deficiencia de recursos, tenha podido o Thesouro attender, como tanto conviria, as reclamações dos respectivos chefes.

Na Alfandega da Côrte foram reparadas, na parte das obras hydraulicas, as fendas da parede do armazem da estiva junto á guarda-moria; foram tambem concluidas as obras, de que necessitava assim a parte do cáes fronteiro á mesma parede, como as do sobrado do armazem n. 15, antigo trapiche Maxwell, progredindo com actividade os trabalhos attinentes á applicação do movimento hydraulico á ponte, que fica fronteira á guarda-moria.

Entre as obras internas, como reforma das linhas de trilhos, nivelamento de calçamento e outras, sobresaem as da sala do expediente, completamente transformada, e a da reforma da cobertura de ferro do armazem n. 12, prestes a concluir-se.

Na ilha Fiscal (antiga dos Ratos) vão tendo andamento os trabalhos para a construcção do quartel, destinado aos guardas e remadores.

Segundo o relatório do respectivo engenheiro, as despesas para a continuação das obras internas e hydraulicas, demolição dos fornos e edificios existentes na ilha Fiscal, remoção das machinas, apparatus e modelos para a ilha das Cobras, no exercicio de 1883-84, orçam em 297:427\$831.

Nas Thesourarias

Em additamento ao que vos relatou o meu digno antecessor, cumpre communicar-vos o que tem chegado ao conhecimento do Thesouro, de Janeiro até agora.

Thesouraria de S. Paulo.— O orçamento da obra em andamento é de 100:000\$000, quantia que, segundo o parecer do engenheiro ao serviço do Ministerio da Fazenda, não é exagerada. Tendo-se concedido para o principio da obra, então ainda não orçada, a quantia de 30:000\$000, falta conceder-se a de 70:000\$000, que é pedida com instancia, porque, tendo-se dividido o trabalho em diversas empreitadas, no intuito de dar á obra maior desenvolvimento, a paralysação do serviço viria occasionar prejuizos, que alterariam o orçamento feito.

Não estando o Thesouro habilitado com o credito preciso para despender essa quantia, tornou-se impossivel a concessão do pedido. Chamo, pois, a vossa attenção para essa necessidade urgente, afim de que habiliteis o Thesouro a poder mandar ultimar essa obra, que não deixa de ser urgente, attendendo a que a Thesouraria de S. Paulo está mal accommodada e sem a segurança necessaria. Em aviso de 18 de Abril ultimo remetti ao 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados os papeis, relativos a este assumpto, que pende da vossa deliberação.

Thesouraria de S. Pedro.— Segundo vos informou o meu antecessor, está a realização da obra projectada dependente de que designeis o local e habiliteis o Thesouro com o credito, para tal fim necessario.

Em Janeiro deste anno veio ao Thesouro uma proposta do cidadão João Carlos Queima, offerecendo-se a fazer a obra por unidades de preços. Notando-se, porém, que esses preços são muito elevados em comparação dos do orçamento feito, pensa o Thesouro que essa proposta é inaceitavel, sendo preferivel, logo que seja votado o credito, abrir-se concorrência para a execução da obra, tendo por base o orçamento e plano approvados.

Estou de accôrdo e só aguardo o que houverdes por bem decretar a esse respeito.

Thesouraria do Paraná.— O Inspector dessa repartição representou que ella se acha em uma casa particular, arrendada por 1:200\$ annuaes, sem os commodos e

segurança, que são indispensáveis, e lembrando a conveniencia de comprar-se um predio, em que ella fique, além de commoda e decentemente estabelecida, segura quanto á guarda dos valores que permanecem ou transitam pelos seus cofres. Não tendo logo informado qual o preço, por que se podia fazer a aquisição de um predio em condições desejaveis, exigiu-se-lhe essa informação, que foi dada por telegramma de 20 de Abril ultimo, estimando a aquisição em 30 ou 40:000\$000.

No orçamento se contempla o maximo do preço estimado.

Thesouraria do Ceará.— Ainda não se tratou de levar a effeito a realisação da compra do predio, que foi offerecido pela associação do club Cearense, para a qual votastes, na lei n. 3017 em execução, o credito de 40:000\$000. Sendo o preço pedido por aquella associação de 80:000\$000, não póde o Thesouro firmar o contrato, obrigando-se a pagar, em epoca futura e indeterminada, a metade do valor ainda não decretada.

CAIXAS ECONOMICAS E MONTES DE SOCCORRO

A's informações, prestadas sobre estas uteis instituições pelo meu illustrado antecessor, no ultimo relatorio que vos foi apresentado, tenho a accrescentar o movimento que ellas tiveram no anno de 1881.

Caixa Economica da Côte

Do balanço desta repartição se vê que o saldo existente em 31 de Dezembro de 1880 attingiu a.....		10.238:339\$304
As entradas de depositos no anno de 1881, tendo importado em.....		3.932:637\$000
Havendo o Thesouro abonado de juros.....		517:147\$454
E produzindo a renda da Caixa.....		4:548\$250
Deu-se a receita de.....		14.692:672\$008
Deduzindo desta somma os depositos retirados		
no valor de.....	3:787:647\$634	
E a renda que passou para o Monte de Soccorro.	4:548\$250	3.792:195\$884
Ficou de saldo em 31 de Dezembro de 1881:		
Em conta corrente no Thesouro Nacional.....	10.891:361\$653	
Em caixa.....	9:114\$471	
		10.900:476\$124

A entrada da quantia de 3.932:637\$000 verificou-se em 94.219 depositos, sendo 81.897 no valor de 3.383:579\$000 nos dias uteis, e 12.322 no de 549:058\$000 nos domingos, e acham-se distribuidos pelos seguintes grupos:

De 1\$000 a 10\$000.....	9.530	61:077\$000
De 11\$000 a 20\$000.....	6.156	110:590\$000
De 21\$000 a 30\$000.....	5.744	159:995\$000
De 31\$000 a 40\$000.....	3.036	116:515\$000
De 41\$000 a 49\$000.....	612	27:410\$000
De 50\$000.....	69.141	3.457:050\$000
	<u>94.219</u>	<u>3.932:637\$000</u>

A somma retirada de 3.787:647\$634 representa 7.875 cadernetas saldadas, na importancia de 2.267:518\$773, e 13.236 pagamentos parciaes, no valor de 1.520:128\$861.

O movimento, pois, dos depositos neste anno mostra que as entradas excederam ás retiradas em 144:989\$366; e si compararmos as operações do anno de 1880 com as de 1881, ver-se-ha ter havido neste augmento nas entradas de 8.503 depositos no valor de 405:864\$000, e diminuição nas retiradas de 857 pagamentos, na importancia de 1.145:375\$596, differença esta explicavel por se haver restabelecido a confiança dos depositantes, abalada pelo desastre occorrido na caixa depositaria de Coruja & Comp., em janeiro de 1880.

Em 31 de dezembro de 1880 existiam 41.529 cadernetas em circulação, e tendo-se durante o anno de 1881 emittido 10.120, e saldado 7.875, restaram 43.774 no fim deste anno, dando-se assim um augmento de 2.245 cadernetas, o que attesta a prosperidade deste estabelecimento.

Agencias da Caixa na Provincia do Rio de Janeiro

O movimento dos depositos nas nove estações existentes, é o que demonstra o seguinte quadro:

AGENCIAS	OPERAÇÕES DO ANNO DE 1881				EXISTENCIA			
	ENTRADAS		RETIRADAS		EM 31 DE DEZ. DE 1880		EM 31 DE DEZ. DE 1881	
	Cadernetas expedidas	Importancia	Cadernetas saldadas	Importancia	Cadernetas em circulação	Importancia	Cadernetas em circulação	Importancia
Angra dos Reis.....	41	10:159\$696	30	9:306\$918	230	44:656\$781	231	43:609\$559
Barra Mansa.....	62	16:349\$000	30	8:863\$300	174	39:078\$990	206	36:565\$990
S. Fidelis.....	57	8:337\$000	29	4:533\$700	143	45:694\$400	141	49:397\$700
Macahé.....	45	13:663\$500	48	11:417\$700	319	59:423\$730	316	61:673\$530
Petropolis.....	33	9:733\$000	19	2:657\$900	71	9:935\$300	92	17:609\$400
Parahiba do Sul.....	47	19:923\$000	31	13:183\$700	143	50:371\$900	159	36:601\$880
Resende.....	20	5:642\$000	14	5:004\$400	74	9:073\$800	80	9:712\$700
Vasouras.....	23	8:324\$000	25	12:224\$900	177	31:353\$700	181	27:482\$880
Valença.....	60	19:543\$000	32	17:498\$400	243	36:381\$500	241	38:433\$400
	394	111:544\$196	251	84:899\$318	1.504	283:980\$094	1.647	340:694\$969

Estes algarismos evidenciam que as entradas excederam as retiradas em 26:644\$878, com quanto fossem estas superiores áquellas na agencia de Vassouras.

Comparadas as operações do anno de 1880 com as do de 1881, nota-se que, si houve neste diminuição nas retiradas de 15:597\$082, o mesmo se deu nas entradas, que importaram em menos 14:943\$160, não apresentando, portanto, as Caixas Economicas creadas nestas estações mais incremento no anno de 1881.

Monte de Socorro da Côte

Segundo o balanço desta repartição a renda importou em.....	74:538\$182
E alcançando a despeza com os dous estabelecimentos e agencias a...	73:256\$831
Ficou um saldo de.....	1:281\$351
Que, reunido ao fundo capital existente em 31 de Dezembro de 1880...	1.300:861\$009
Elevou este em 31 de Dezembro de 1881 a.....	1.302:142\$360

Este fundo capital, de cuja escassa renda vivem a Caixa Economica e o Monte de Socorro, é exclusivamente destinado ás operações de empréstimos sobre penhores, que no anno de 1881 deram o seguinte resultado :

			Penhores	Empréstimos
Passaram do anno de 1880 para o de 1881.....			6.041	560:395\$000
Entraram neste anno.....			8.616	771:436\$000
E tendo sido resgatados.....	7.953	738:212\$000	14.657	1.331:831\$000
E vendidos em leilão.....	229	13:631\$000	8.182	751:843\$000
Ficou sendo o saldo em 31 de Dezembro de 1881 de.....			6.475	579:988\$000

Como vos deu conta o relatorio passado, este estabelecimento foi defraudado pelo seu ex-thesoureiro João Ribeiro do Amaral, que evadindo-se para Marselha, levou comsigo grande parte das joias, que subtrahiu.

Solicitada do Governo Francez a sua extradição e a restituição das joias encontradas em seu poder, acabam estas de chegar e de ser entregues á administração do Monte de Socorro, e sob suas ordens prosegue a liquidação definitiva da responsabilidade deste malversor, que terminou sua existencia nas prisões daquella cidade.

Caixas Economicas e Montes de Soccorro das Provincias

As operações, verificadas por estes estabelecimentos no anno de 1881, constam do seguinte mappa, colligido dos balanços enviados ao Thesouro :

PROVINCIAS	CAIXAS ECONOMICAS			MONTES DE SOCCORRO		
	ENTRADAS	RETIRADAS	JUROS	EMPRESTIMOS	RESGATES	PREMIOS
S. Pedro.....	423:987,793	408:741,547	49:445,300	40:384,000	40:408,000	405,300
S. Paulo.....	394:879,000	290:478,243	23:033,754	51:889,900	35:467,000	1:923,009
Minas.....	25:495,000	35:376,000	4:762,500	468,000	468,000	4,342
Mato Grosso.....	423:395,100	79:922,507	13:672,858
Espirito Santo.....	90:394,200	70:740,434	10:907,8972	21:739,100	15:832,700	847,275
Santa Catharina.....	60:358,000	38:941,955	9:015,441
Paraná.....	77:847,000	52:864,100	41:464,900	400,000
Goyaz.....	87:401,400	60:754,457	41:405,599	1:923,090	3:095,520	262,450
Pará.....	632:774,900	484:305,899	57:347,365	48:870,000	46:768,000	1:039,920
Amazonas.....	75:084,000	89:825,176	5:894,178
Pernambuco.....	207:329,000	110:222,321	14:558,108	23:630,000	20:972,000	1:633,086
Maranhão.....	252:552,000	198:594,205	21:568,826	34:936,600	29:648,600	2:504,890
Bahia.....	511:987,000	344:760,646	598:41,049	403:287,000	77:246,000	4:14,540
Alagoás.....	51:846,000	99:505,659	4:421,330	9:634,542	41:279,369	927,031
Ceará.....	439:657,000	460:674,400	12:416,598	11:402,500	7:739,360	529,280
	3.454:487,393	2.455:638,077	308:825,648	287:664,332	928:324,549	14:187,823

As informações, concernentes aos estabelecimentos da provincia de Pernambuco, alcançam só o 1º semestre, por serem incompletos os dados relativos ás operações do 2º semestre.

Continuam suspensas as transacções dos Montes de Soccorro nas provincias de Santa Catharina, Paraná, Mato Grosso, Goyaz, Minas e Amazonas, por deficiencia de meios para as operações de mutuação, e até para occorrer ás despezas de custeio dos dous estabelecimentos, que estão sendo feitas com empréstimos onerados de juros, apesar dos auxilios prestados pelo Estado, por não produzirem os Montes de Soccorro a necessaria renda.

Não sendo indifferente ao Governo a sorte dessas instituições, e desejando remover as difficuldades com que ellas lutam, incumbiu o meu antecessor o seu estudo a uma commissão. Estando esse trabalho muito adiantado, em breve será submittido á vossa illustração um projecto de lei, com o fim de promover no Imperio a diffusão especialmente das Caixas Economicas, instituição esta digna da maior solicitude, por sua alta missão moralisadora, e a que todas as nações civilizadas rendem culto.

E' indispensavel fazer-se a mudana da Caixa Economica e Monte de Soccorro da Crte para um edificio, que melhores propores offerea ao regular desempenho do servio, que est commettido a estas reparties, e na falta de um proprio nacional nas condies exigidas, o Governo trata de prover por outros meios a esta reconhecida necessidade, tendo tambem em considerao satisfazer os reiterados pedidos da mesa da Camara dos Srs. Deputados, para a entrega da parte terrea do seu edificio, onde to mal accommodados funcionam os referidos estabelecimentos.

BANCOS E SOCIEDADES BANCARIAS

Com o ultimo balano do Banco do Brazil apresento-vos algumas informaes extrahidas dos relatorios, recebidos recentemente de outros estabelecimentos bancarios.

Banco do Brazil

ACTIVO

CARTEIRA COMMERCIAL

Letras descontadas:

Do Thesouro Nacional	23.240:000\$000	
De duas firmas residentes na Crte.....	14.664:802\$279	
Contendo, alm de outras firmas uma residente na Crte.....	4.110:032\$042	
	<hr/>	42.014:834\$321

Letras caucionadas:

Por titulos commerciaes.....	122:623\$020	
Por apolices e aces.. ..	277:901\$000	
	<hr/>	400:524\$020
Titulos em liquidao.....		4.291:056\$891
Diversos, saldo de varias contas.		2.425:190\$318
Letras a receber.....		1.267:505\$880

Carteira Hypothecaria:

c/c de capital	25.271:123\$925	
c/c de suprimentos	2.441:123\$340	
	<hr/>	27.712:247\$265

Contas correntes com garantia:

Emprestimos a diversos.....	18.121:127\$468	
" a Governos provinciaes.....	855:052\$928	
	<hr/>	18.976:980\$396
Bens de raiz		2.158:059\$168
Fundos publicos.....		12.395:107\$430
Aces e debentures de diversas companhias.....		853:262\$500
Titulos depositados		54.970:838\$774

CAIXA FILIAL DE S. PAULO

c/c de capital.....	800:000\$000		
c/c de emissão.....	86:990\$000		
Conta corrente.....	<u>2.219:653\$346</u>		
		3.106:643\$346	
Thesouro Nacional c/c.....		6.977:788\$038	
Caixa.....		<u>4.424:605\$125</u>	181.974:613\$672

CARTEIRA HYPOTHECARIA

Hypotheças :

Ruraes a longo prazo.....	21.770:371\$870		
» » curto »	<u>4.143:346\$508</u>		
		28.913:718\$378	
Urbanos a longo prazo.....	1.340:045\$540		
» » curto »	<u>167:534\$080</u>		
		1.507:579\$620	
		30.421:297\$998	
Titulos em liquidação.....		168:551\$406	
Juros de hypotheças vencidas.....		695:512\$080	
Porcentagem de admissão vencida.....		<u>23:845\$240</u>	
Caixa :			
Em dinheiro	811:778\$576		
Em letras hypotheçarias.....	<u>104:700\$000</u>		
		916:478\$576	
			32.223:685\$300
			<u>214.198:298\$972</u>

PASSIVO

CARTEIRA COMMERCIAL

Capital, valor de 165.000 acções de 200\$000.....		33.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	4.855:525\$207		
Reserva especial.....	<u>4.133:465\$918</u>		
		8.988:991\$125	
Emissão em circulação :			
Em notas da caixa matriz.....	22.031:530\$000		
Em notas das caixas filiaes.....	<u>768:450\$000</u>		
		22.800:000\$000	
Letras por dinheiro a premio.....		41.547:503\$243	
Contas correntes.....		18.452:069\$236	
Diversos, saldo de varias contas.....		1.367:875\$369	
Letras a pagar.....		742:868\$315	
Depositantes.....		54.970:838\$774	
Dividendos não reclamados.....		<u>104:467\$110</u>	
			181.974:613\$672

CARTEIRA HYPOTHECARIA

Capital fornecido pela carteira commercial.....	25.271:123\$925		
Suprimentos feitos pela carteira commercial.....	<u>2.441:123\$340</u>		
		3.608:600\$000	
Emissão de letras hypotheçarias.....		60:884\$515	
Contas correntes.....		841:953\$520	
Lucros suspensos.....			32.223:685\$300
			<u>214.198:298\$972</u>

Banco Predial

Segundo o relatório, ultimamente apresentado á assembléa dos accionistas, o capital realizado nenhuma alteração teve no anno findo em 31 de dezembro ultimo. O fundo de reserva ficou elevado a 44:510\$079.

Os lucros liquidos, na importancia de 164:689\$182, foram assim distribuidos: dividendos 104:085\$000, fundo de reserva 4:117\$228, reserva especial 4:117\$228, lucros suspensos 27:666\$351 e resgate de acções beneficiarias 24:703\$375.

Com o resgate, que se verificou, de 170 acções beneficiarias, reduziram-se estas a 270, representando 54:000\$000.

Os emprestimos sobre hypothecas urbanas importaram em 391:320\$210, incluidas as da secção predial; e em 2.446:347\$550 as ruraes, pertencendo 1.058:700\$000 á provincia do Rio de Janeiro, 1.099:847\$550 á de S. Paulo e 287:800\$000 á de Minas.

Foi de 5\$500 o dividendo distribuido.

Realizou-se a transferencia de 12.013 acções.

Effectuou-se o sorteio e a queima de letras hypothecarias, em virtude do disposto nos respectivos estatutos.

Ficaram em circulação 48.446 letras, no valor de 4.844:600\$000.

Em virtude da Imperial Resolução de Consulta da Secção de Fazenda do Conselho de Estado de 22 de Abril proximo passado, foi supprimido o cargo de fiscal do Governo junto deste Banco.

Não se achando o estabelecimento comprehendido nos casos previstos pelos arts. 5º § 2 e 6º § 7 do decreto n. 3471 de 3 de Junho de 1865, pois que a sua circumscripção territorial não é exclusiva, e elle publica regularmente os seus balanços, não lhe póde ser applicada a condição da fiscalisação permanente por parte do Governo, que aliás tem competencia para proceder, quando o serviço publico o exigir, a quaesquer exames na escripturação dos Bancos, companhias ou sociedades anonymas.

Banco hypothecario e commercial do Maranhão

No ultimo semestre do anno findo, do capital de 6.000:000\$000 ficaram por emittr 4.268:400\$000, e para realizar 695:880\$000 de acções, já emittidas.

O fundo de reserva, pertencente á secção commercial, elevou-se a 11:688\$381 e a 14:256\$476 o da hypothecaria.

Realizaram-se nesta secção 9 emprestimos a longos prazos, sendo 7 garantidos por immoveis urbanos e 2 por estabelecimentos ruraes.

Fez-se o sorteio de letras hypothecárias na importancia de 59:100\$000; as que ficaram em circulação, relativas ás emissões effectuadas nos annos de 1878 a 1881, elevam-se á somma de 875:600\$000.

Foram remidos, por antecipação, tres empréstimos hypothecarios no valor de 15:300\$000, sendo outros amortizados parcialmente no de 8:343\$070.

Distribuiu-se o dividendo de 2\$200, correspondente a 8 % do capital realizado.

A taxa dos descontos e contas correntes foi de 8 e 9 %.

Caixa commercial de Maceió

Realizaram-se 15 transferencias de acções, no valor de 5:700\$000, durante o semestre de Julho a Dezembro ultimo.

O respectivo dividendo foi distribuido na razão de 8,97 % ao anno.

Era de 594:900\$000 o capital dos accionistas, e de 34:426\$724 o fundo de reserva, ao encerrarem-se as contas daquelle semestre.

Banco commercial do Maranhão

O fundo de reserva, no fim de Dezembro ultimo, ficou elevado a 33:570\$920

Durante o semestre realizaram-se 77 transferencias de 757 acções, cujo premio regulou de 8\$000 a 12\$000.

Distribuiu-se o respectivo dividendo, na razão de 3\$600 por acção.

Foi de 8 e 9 % a taxa para os descontos e juros de contas correntes caucionadas.

Banco commercial do Pará

No semestre fechado a 31 de Dezembro proximo passado elevou-se o fundo de reserva a 46:627\$924.

Fizeram-se 40 transferencias, relativas a 841 acções, realizando-se as ultimas vendas ao preço de 135\$000 e 140\$000.

Foi o dividendo de 8\$000 por acção.

A taxa dos descontos oscillou entre 6 e 11 por %.

Bancos de credito predial e agricola

Ácerca dos Bancos de credito predial e agricola, parece-me que, de accordo com a lei de 1864 e regulamento de 1865, que autorisam e regulam a sua organisação, muito conviria facilitar e auxiliar a criação de taes estabelecimentos.

O Governo se esforçará por isto, e conta com o concurso da Assembléa Geral para tal fim.

Com estas informações, em additamento ás que vos prestou meu antecessor em Janeiro do corrente anno, creio ter cumprido o dever, que me impõe a lei, reservando-me para ministrar-vos quaesquer outras, quando vos forem necessarias.

Rio de Janeiro, em 29 de Maio de 1882.

Martinho Alvares da Silva Campos.

RELAÇÃO

DAS

TABELLAS ANNEXAS A ESTE RELATORIO

- N. 1.—Tabella demonstrativa da receita de 20 exercicios.
- N. 2.—Tabella demonstrativa da despeza de 20 exercicios.
- N. 3.—Renda provavel no exercicio de 1881 — 82.
- N. 4.—Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1883 — 84.
- N. 5.—Emissão de papel-moeda,
- N. 6.—Demonstração das operações de emissão, substituição e queima do papel-moeda a cargo da Caixa de Amortisação desde 24 de Dezembro de 1835 até 31 de Março de 1882.
- N. 7.—Estado da divida externa fundada em 31 de Dezembro de 1881.
- N. 8.—Tabella das amortisações que se tem feito até 31 de Dezembro de 1881, por conta dos emprestimos contrahidos na praça de Londres.
- N. 9.—Tabella das remessas feitas para Londres desde o 1º de Outubro de 1881 até 31 de Março de 1882, em continuação á de n. 15 do ultimo relatorio.
- N. 10.—Emissão de apolices desde 1º de Outubro de 1881 até o fim de Março de 1882, em seguimento á de n. 17 do ultimo relatorio.
- N. 11.—Estado da divida interna fundada até 31 de Março de 1882.
- N. 12.—Emissão de apolices da divida interna fundada desde a sua criação em 1827.
- N. 13.—Emprestimo nacional contrahido em virtude do decreto n. 4244 de 15 de Setembro de 1868.
- N. 14.—Tabella dos juros das apolices de 4, 5 e 6 % ao anno.
- N. 15.—Tabella dos juros de 6 % ao anno das apolices emittidas em virtude do decreto n. 4244 de 15 de Setembro de 1868.
- N. 16.—Apolices compradas em virtude da lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848.
- N. 17.—Mappa classificativo dos possuidores de apolices da divida publica.
- N. 18.—Demonstração dos juros das apolices do emprestimo nacional de 1879, pagos pela Caixa da Amortisação desde Julho de 1880 até Março de 1882.
- N. 19.—Divida inscripta no Grande Livro.
- N. 20.—Estado da conta de bens de defuntos e ausentes.
- N. 21.—Fundo de Emancipação.
- N. 22.—Demonstração do emprestimo do cofre de orphãos.
- N. 23.—Demonstração dos depositos das Caixas Economicas.
- N. 24.—Depositos do Monte de Soccorro da Córte.
- N. 25.—Depositos de diversas origens, excluidos os das Caixas Economicas e do Monte de Soccorro da Córte.

- N. 26.—Estado dos cofros de depositos publicos.
- N. 27.—Relação das importancias pertencentes ao Ministerio da Fazenda, que não podem ser pagas pela verba — exercicios findos, de conformidade com a lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880.
- N. 28.—Quadro demonstrativo da divida activa de impostos lançados pela Recebedoria do Rio de Janeiro, liquidada e escripturada pela 3ª Contadoria do Thesouro Nacional desde Janeiro até Dezembro de 1881.
- N. 29.—Quadro demonstrativo da divida activa dos impostos lançados pelas estações de arrecadação da provincia do Rio de Janeiro, liquidada pela 3ª Contadoria do Thesouro Nacional, de Janeiro a Dezembro de 1881.
- N. 30.—Resumo das tabellas parciaes da divida do municipio e provincias.
- N. 31.—Tabella demonstrativa da divida activa proveniente de impostos lançados de 1867—68 a 1879—80 cobrada amigavelmente até 31 de Dezembro de 1881.
- N. 32.—Tabella da divida externa.
- N. 33.—Tabella das quantias despendidas em Londres pelo Governo Geral com os juros de 2% garantidos pelas Administrações provinciaes ás Companhias das estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo.
- N. 34.—Tabella das loterias concedidas, com declaração das que ainda não foram extrahidas.
- N. 35.—Commercio maritimo de longo-curso.
- N. 36.—Commercio maritimo inter-provincial.
- N. 37.—Resumo dos principais productos nacionaes exportados para paizes estrangeiros, por suas quantidades e pelos valores officiaes, nos exercicios de 1878—79 a 1880—81.
- N. 38.—Demonstração do commercio de re-exportação e transito, nos exercicios de 1878—79 a 1880—81.
- N. 39.—Relação dos proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Fazenda.
- N. 40.—Quadro dos proprios nacionaes que na Còrte e provincia do Rio de Janeiro se acham arrendados.
- N. 41.—Quadro demonstrativo das fazendas nacionaes, sua extensão, gado, bemfeitorias, rendimento e despeza, no exercicio de 1880—81.
- N. 42.—Quadro dos terrenos nacionaes aforados, na Còrte e provincia do Rio de Janeiro.
- N. 43.—Demonstração das rendas arrecadadas pelas Recebedorias nos exercicios de 1878—79 a 1881—82.
-

TABELLAS

N. 1.

Tabella demonstrativa da receita dos 20 exercicios abaixo declarados, comprehendidos os depositos.

EXERCÍCIOS	IMPORTAÇÃO	DESPACHO MA- RITIMO	EXPORTAÇÃO	INTERIOR	PECULIARES DO MUNICIPIO	EXTRAORDINARIA	SOMMA	DEPOSITOS	TOTAL
1861 — 1862.....	31.368:4218086	281:4908070	8.226:8098808	9.427:7118808	2.079:4968851	1.107:9878012	82.488:8988605	3.381:9138201	55.870:8118809
1862 — 1863.....	27.438:0108982	289:8988818	8.341:9878608	8.880:8648881	2.119:4088876	1.200:0318781	48.342:1898170	3.138:0198053	51.480:2388529
1863 — 1864.....	30.708:4068810	243:7088397	9.081:7978021	9.810:0308783	2.088:8818806	3.078:9858306	51.801:4098895	3.553:4358315	58.356:8458210
1864 — 1865.....	34.477:6028910	238:8128230	9.063:3798082	9.343:8878123	1.089:5418008	1.262:9428938	80.998:9288928	4.062:4918231	61.058:4198862
1865 — 1866.....	33.441:4608885	288:3608889	10.007:0988776	9.319:8868100	2.080:8298830	2.440:7268010	88.823:3708929	4.988:1298913	63.511:5008812
1866 — 1867.....	37.610:0938261	298:8428744	10.768:3778189	11.038:6378221	2.078:2088930	2.332:4018278	61.776:8438923	5.309:4098611	70.086:2538531
1867 — 1868.....	33.873:8768836	292:6868603	18.308:0788022	17.137:3078998	2.828:9828138	71.200:9278474	4.467:4898388	75.668:4168862
1868 — 1869.....	45.316:9738331	393:7808201	18.608:1888763	19.374:9168060	3.818:7088926	87.512:5318291	5.013:5018290	92.586:0388574
1869 — 1870.....	52.360:5968747	414:8208288	17.813:4478040	22.253:7768036	1.933:7028170	91.817:3128301	4.872:3078668	99.419:6198999
1870 — 1871.....	52.994:4728168	460:0388110	14.015:8878028	23.379:3458006	4.131:6188740	93.888:2788081	5.450:1238766	101.335:4018827
1871 — 1872.....	58.599:5848181	500:4808237	17.220:3838360	22.584:7218893	2.402:4728860	101.286:5958801	6.370:1818800	107.656:7808301
1872 — 1873.....	60.281:0448763	508:7708277	19.337:6518811	25.401:3228983	3.591:2738769	109.180:0638273	6.865:9358990	116.045:9998263
1873 — 1874.....	56.306:6388058	579:9738403	17.318:5318925	28.380:7618278	1.780:6388076	101.399:8148810	8.984:8708825	110.384:0158165
1874 — 1875.....	53.464:0978168	419:2788308	18.770:2588140	27.490:2708482	1.407:32088340	103.531:2308812	9.180:0318880	112.731:2618992
1875 — 1876.....	54.726:9288187	257:2078397	16.200:3738410	26.543:7388180	1.593:7698881	99.338:0178337	9.443:1528428	108.781:4698765
1876 — 1877.....	53.038:8808142	121:3358940	16.310:1868183	26.813:8688076	810:2108998	97.736:1898748	9.984:4818133	107.720:6138881
1877 — 1878.....	56.882:6088792	131:4008131	16.342:3418368	28.310:4858008	6.840:3418076	108.177:2738932	11.111:0128211	119.588:8868173
1878 — 1879.....	59.308:7678028	133:5208270	18.139:0008807	31.880:6818831	1.327:8238721	110.788:8028447	13.313:0198369	121.101:8518816
1879 — 1880.....	64.786:2088337	218:3288618	18.842:4478817	33.976:4388808	1.093:6278208	119.217:1078038	17.192:3878996	136.409:4918731
1880 — 1881.....	67.265:1608406	504:1288038	20.178:4878721	36.598:2108166	1.590:0358858	126.136:0218992	18.196:8178027	144.633:1688719

Observação.

O ultimo exercicio ainda depende de liquidação definitiva.

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 18 de Abril de 1882.—O Contador, João José do Rosario.

N. 2.

Tabella demonstrativa da despeza dos 20 exercicios abaixo declarados, comprehendidos os depositos.

EXERCICIOS	IMPERIO	JUSTIÇA	ESTRANGEIROS	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	FAZENDA	SOMMA	DEPOSITOS	TOTAL
1861—1862.	4.363:922\$942	2.887:904\$070	787:471\$248	7.802:891\$103	11.304:784\$669	7.611:711\$136	18.501:076\$789	53.049:731\$987	2.997:725\$728	56.047:457\$715
1862—1863.	3.872:468\$053	2.903:412\$381	1.633:102\$140	7.097:237\$167	11.803:597\$537	7.505:085\$771	21.233:210\$427	57.000:122\$835	2.860:590\$066	59.860:712\$901
1863—1864.	4.312:231\$074	2.841:905\$802	707:317\$559	8.776:704\$540	12.397:768\$833	7.753:167\$020	19.615:221\$308	56.494:440\$015	2.898:564\$523	59.393:004\$568
1864—1865.	5.122:027\$561	2.976:321\$156	4.094:072\$604	13.317:513\$307	27.302:987\$543	10.520:622\$144	20.006:581\$270	83.346:158\$893	2.979:213\$191	86.325:372\$087
1865—1866.	4.364:419\$103	3.013:236\$045	3.222:004\$896	10.028:421\$228	60.400:286\$579	8.563:174\$183	22.364:516\$551	121.856:028\$283	3.510:016\$239	125.366:071\$524
1866—1867.	4.365:011\$021	3.092:933\$019	1.353:358\$905	17.588:470\$118	54.478:782\$893	11.531:563\$215	28.479:673\$222	120.889:799\$023	3.599:460\$140	124.489:259\$163
1867—1868.	4.421:581\$829	3.115:550\$816	2.158:791\$860	23.854:591\$578	74.942:170\$018	12.502:749\$581	44.089:321\$516	165.984:772\$258	3.552:065\$817	169.536:838\$075
1868—1869.	4.101:404\$045	2.972:147\$118	804:635\$780	18.040:709\$113	63.217:035\$885	12.800:883\$581	48.958:012\$858	150.894:798\$086	3.063:473\$375	153.958:272\$061
1869—1870.	4.557:375\$120	2.902:174\$802	772:041\$459	16.952:738\$238	59.888:152\$893	13.776:199\$270	42.745:425\$152	141.594:107\$234	4.213:789\$228	145.807:895\$462
1870—1871.	4.708:500\$412	3.616.030\$159	1.100:385\$310	12.851:670\$911	49.210:732\$337	18.323:196\$936	40.260:776\$641	100.074:292\$766	3.598:841\$881	103.673:131\$617
1871—1872.	5.026:201\$027	3.780:560\$011	835:991\$195	15.179:869\$344	45.531:219\$103	21.706:188\$898	39.402:799\$328	101.462:749\$064	3.571:015\$467	105.033:764\$531
1872—1873.	7.214:858\$532	3.994:661\$017	1.047:688\$877	17.895:441\$021	24.147:583\$199	25.118:731\$097	42.222:157\$290	121.671:122\$263	5.448:011\$956	127.119:161\$219
1873—1874.	7.164:438\$213	4.873:137\$133	1.165:711\$139	10.983:151\$044	49.398:030\$455	26.028:883\$107	42.497:985\$837	121.411:338\$428	6.637:406\$529	128.048:804\$937
1874—1875.	8.314:932\$258	5.264:340\$140	1.365:085\$854	20.077:515\$934	49.669:203\$789	26.517:863\$124	44.016:418\$899	125.255:335\$998	7.396:712\$129	133.252:048\$127
1875—1876.	8.028:991\$106	5.855:732\$862	1.124:260\$195	18.414:903\$128	49.769:825\$934	29.248:663\$062	44.337:611\$995	126.780:018\$282	6.661:837\$861	133.441:855\$143
1876—1877.	11.041:037\$599	6.017:741\$007	1.056:042\$610	17.811:637\$422	17.920:535\$044	33.367:804\$821	48.555:875\$755	135.800:677\$321	7.890:833\$238	143.691:510\$559
1877—1878.	22.414:599\$668	6.462:617\$004	1.008:465\$105	12.603:403\$372	45.834:786\$895	42.116:049\$181	51.052:398\$474	151.492:391\$669	9.886:778\$534	161.379:170\$203
1878—1879.	48.839:770\$037	6.499:005\$315	840:402\$317	9.415:758\$998	14.606:529\$137	47.499.746\$783	53.788:210\$203	181.468:557\$852	8.683:896\$929	190.152:454\$781
1879—1880.	14.863:359\$037	6.722:819\$383	804:200\$311	9.882:056\$787	14.231:399\$873	41.717:066\$182	61.012:618\$763	150.133:550\$966	10.823:685\$780	166.957:236\$716
1880—1881.	8.925:760\$520	6.360:370\$995	831:566\$758	10.713:710\$514	13.391:213\$210	34.873:029\$857	60.920:368\$959	136.016:050\$819	15.811:831\$599	151.827:882\$418

Observação.

O ultimo exercicio ainda depende de liquidação definitiva.

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 15 de Abril de 1882.— O Contador, *João José do Rosario.*

N. 3

Renda provavel no exercicio de 1881—1882

	NUMERO DE MESES	RENDA CONHECIDA	RENDA PROVAVEL NOS MEZES QUE FALTÃO PARA COMPLETAROS 12 MEZES	RENDA DO SEMESTRE ADDICIONAL DO EXERCICIO DE 1880—1881	TOTAL
Município da Côte.....	9	46.241:357,385	46.343:785,795	1.235:282,529	63.790:426,009
Rio de Janeiro.....	9	500:474,635	466:824,578	856:726,529	1.524:025,782
Espirito Santo.....	8	80:738,957	40:369,478	45:945,650	137:054,085
Bahia.....	8	8.438:764,124	4.219:382,062	210:726,589	12.868:872,575
Sergipe.....	8	251:441,863	125:720,931	172:694,527	549:857,121
Alagoas.....	8	853:369,260	426:684,630	44:909,580	1.324:963,270
Pernambuco.....	8	9.594:066,647	4.797:033,523	232:302,596	14.623:402,566
Parahyba.....	8	456:239,264	228:119,632	30:159,519	714:518,445
Rio Grande do Norte.....	7	175:176,196	125:125,855	16:382,546	316:684,587
Gerá.....	8	1.603:264,918	801:632,459	118:483,599	2.523:380,776
Piauhý.....	8	406:331,067	53:165,533	97:122,520	256:618,880
Maranhão.....	7	1.654:123,914	1.184:517,080	77:608,077	2.913:249,071
Pará.....	8	6.826:049,116	3.413:024,558	126:396,546	11.365:470,520
Amazonas.....	8	350:495,273	175:247,636	7:719,582	533:462,291
S. Paulo.....	7	4.192:150,152	2.994:392,965	986:046,127	8.172:589,244
Paraná.....	8	337:740,814	168:870,407	98:738,598	605:349,819
Santa Catharina.....	7	267:760,199	191:257,285	32:902,576	491:920,245
S. Pedro.....	7	1.986:355,492	1.418:828,350	2.724:190,427	6.129:374,269
Minas Geraes.....	8	630:839,661	315:419,830	628:199,980	1.574:459,471
Goyaz.....	8	20:073,540	10:036,575	11:216,564	41:326,679
Mato Grosso.....	7	156:893 995	112:067,140	108:381,988	377:343,123
Londres.....	8	104:050,666	52:025,333	241:638,741	397:714,740
		84.827:757,108	37.330:531,915	8.073:774,565	130.232:063,588

Segunda Contadoria da Directoria Geral da Contabilidade, 12 de Maio de 1882.—O Contador, João José do Rosario.

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1883 — 1884

Table with columns: ARRECADADA EM (1878-1879, 1879-1880, 1880-1881), TEMPO MEDIO, VOTADA PARA (1881-1882), ORÇADA PARA (1883-1884). Rows include ORDINARIA (Importação, Despacho Marítimo, Exportação, Interior) and EXTRAORDINARIA (Contribuição para o montepio de Marinha, Juros de loterias, etc.).

Observações

a) A receita desta especie continua a sofrer diminuição em algumas Alfandegas, e principalmente na do Rio de Janeiro, que arrecadou nos primeiros nove mezes de 1878-1879..... 23.272.000\$000

em outras Alfandegas, porém, vai ella aumentando em cada exercicio: nas do Para, Pernambuco e Bahia produziu no anno financeiro de 1878-1879..... 19.870.000\$000

e suppõe-se que em 1881-1882 attinja a 24.075.000\$000, em consequencia da renda mencionada nos balances existentes nesta Contadoria.

b) A Alfandega do Rio de Janeiro arrecadou nos primeiros nove mezes de 1878-1879..... 7.187.000\$000

as do Para, Pernambuco e Bahia cobraram em todo o exercicio de 1878-1879..... 3.588.000\$000

Naõ obstante a diminuição que apresentam os balances da Alfandega do Rio de Janeiro, o estavelo proporcional não faz descer de 19.400.000\$000 o producto dos direitos de exportação.

c) O rendimento da Estrada de Pedro II õvera ser no corrente exercicio menor da que o de 1881-1881, em razão dos contratos que ultimamente teve essa via-ferrea, mas, havendo cessado a causa que a fez retrogradar, é de suppor que nos futuros annos financeiros chegue, si não exceder, a importancia da de 1881-1881.

d) As estradas de ferro da Bahia, Pernambuco, Paulo Alfonso, Sobral e outras estão principiando a funcionar; mas ainda não é possível avaliar-se-lhes a renda.

e) Os 513.000\$000 não comprehendem toda a receita dos telegraphos; por isso que a directoria geral da contabilidade não tem ainda noticia das contas dos telegraphos em relação do resultado da liquidação das operações de receita e despesa effectuadas pela respectiva repartição.

f) É de esperar que appareçam pagamentos por jogo de cartas, que elevem o producto da renda no exercicio de 1881-1882.

g) Esta reduzida a cobrança em virtude do art. 1.º da Lei n. 2018 de 5 de Novembro de 1880.

h) Suppõe-se que em 1883-1884 já esteja em arrecadação a taxa creada pela Lei n. 2639 de 22 de Setembro de 1873. Não havendo por enquanto base certa para o calculo, conservam-se os algarismos da ultima proposta.

i) Esta diminuindo o rendimento de imposto.

j) Este imposto deixará de ser cobrado, si não for prorrogada a disposição do art. 13 da Lei de 5 de Novembro de 1880.

k) Esta diminuindo o rendimento de imposto.

l) Esta taxa deverá ser cobrada, si se não conceder a autorização pedida para a venda ou arrendamento das fazendas de criação de gado.

Segunda Contadoria da Directoria Geral da Contabilidade, 12 de Maio de 1883.—Joaõ José do Rosario.

Emissão de papel-moeda

Importancias emittidas em substituição das notas do extinto Banco e das cédulas dadas em troco da moeda de cobre.....		33.888:122\$000
Idem por conta da Resolução Legislativa n. 91 de 23 de Outubro de 1839, para supprimento de deficit.....	6.075:000\$000	
Idem idem da de n. 231 de 13 de Novembro de 1841, idem.....	4.704:529\$000	
Idem idem da de n. 283 de 7 de Junho de 1843, idem.....	1.150:000\$000	11.929:529\$000
Antecipações feitas ao Thesouro:		
Em 1845 e 1846.....	1.185:881\$000	
De 1865 a 1867.....	10.220:430\$000	11.406:311\$000
Importancias emittidas em cumprimento da Lei n. 1.349 de 12 de Setembro de 1866, a saber:		
Correspondente aos bilhetes do Thesouro pertencentes ao Banco do Brazil.....	3.837:700\$000	
Idem ao valor dos metaes comprados pelo Governo ao mesmo Banco.....	25:766:681\$000	
Idem á divida do Thesouro, proveniente do resgate do papel-moeda feito pelo dito estabelecimento.....	11.000:000\$000	40.604:381\$000
Credito da Lei n. 1.508 de 29 de Setembro de 1867, para despezas da guerra do Paraguay.....		50.000:000\$000
Emittido por conta do credito de 40.000:000\$000 concedido pelo Decreto n. 4.232 de 5 de Agosto para o mesmo fim.....		23.389:505\$000
Idem em virtude da Lei n. 2.565 de 29 de Maio de 1875, para auxilio aos Bancos de deposito.....		9.148:500\$000
Remettido ao Thesouro por conta da emissão autorizada pelo Decreto n. 6.882 de 16 de Abril de 1878.....		40.000:000\$000
Total.....		220.366:351\$000
Comparada esta emissão com a existencia em circulação em 31 de Março ultimo na importancia de.....		188.110:973\$500
Nota-se a differença para menos de.....		32.255:377\$500
A qual provém do seguinte:		
Importancia amortizada pelo Banco do Brazil.....	17.500:000\$000	
Idem retirada da circulação por terem cessado os motivos pelos quaes foi promulgada a Lei n. 2.565 de 29 de Maio de 1875.....	9.148:500\$000	
Idem das notas retiradas da circulação por terem perdido seus valores na forma da Lei.....	3.146:736\$000	
Idem recolhidas em troco da moeda de bronze.....	1.894:588\$500	
Descontos que soffreram diversas notas.....	565:553\$000	32.255:377\$500

Secção de substituição do papel-moeda, em 15 de Abril 1881.— O 1º Escripturario, *Joaquim Ignacio da Cunha Tavares.*

Demonstração das operações de emissão, substituição e queima do papel-moeda à cargo da Caixa de Amortização desde 24 de Dezembro de 1835 até 31 de Março de 1882

OPERAÇÕES	QUANTIDADE DE NOTAS DE										Total de notas	Total em reis
	500	1500	2500	5500	10500	20500	50500	100500	200500	500500		
EMISSÃO												
ENTRADA												
Notas recebidas do Thesouro, inclusive 22.404.000\$000 da Directoria da numeração.....		4.160.773	2.177.981	1.388.123	693.186	297.934	105.300	41.949	20.681	7.705	8.897.073	43.881.430\$500
Idem de Londres (diversas estampas).....		14.205.930	10.501.892	8.999.867	3.899.910	2.449.998	609.977	444.998	224.000	66.000	41.406.602	321.807.059\$000
Idem dos Estados-Unidos (idem).....	12.000.000	11.000.000	8.466.000	4.500.000	3.500.000	800.000	1.000.000	600.000	300.000	42.166.000	277.432.000\$000
	12.000.000	29.366.703	21.143.813	11.887.900	8.096.126	3.547.902	1.716.377	1.086.947	548.684	73.705	92.470.277	645.120.489\$000
SAÍDA												
Remettidas pela dita Directoria ás provincias.....		2.707.500	1.326.500	510.900	320.800	158.800	69.400	27.570	8.200	300	5.439.950	22.461.000\$000
Emittidas em substituição das cedulas do cobre.....		177.945	83.185	37.474	24.106	22.413	4.600	3.309	650	333.682	1.911.905\$000
Idem das notas do 2º padrão do extinto Banco.....		881.991	520.074	539.106	269.856	57.884	72.382	8.133	8.681	5.470	2.364.476	17.380.208\$000
Idem das do Governo, de diversos valores e estampas.....	7.387.881	20.061.527	11.997.065	9.143.908	5.728.087	2.189.607	826.314	340.187	180.926	21.393	60.877.187	322.789.227\$500
Idem em virtude de varios creditos autorizados por Lei até o anno de 1813.....		1	24.305	30.000	50.750	18.900	30.510	12.475	5.004	201.918	11.929.529\$000
Idem idem da Lei n. 2565 de 29 de Maio de 1875.....		69.509	155.170	224.670	9.148.500\$000
Idem em execução da Lei n. 4349 de 12 de Setembro de 1836, a saber: Para pagamento dos bilhetes do Thesouro pertencentes ao Banco do Brazil.....		591.200	595.000	182.300	167.500	1.316.000	3.837.700\$000
Idem idem dos metaes comprados ao mesmo Banco.....		390.000	162.250	801.500	784.692	95.038	23.400	28.100	19.000	6.995	2.312.876	25.766.681\$000
Idem idem da divida de 41.000.000\$000, emittidas nos termos do credito n. 1508 de 20 de Setembro de 1867.....		714.000	500.000	148.500	68.000	41.500	21.000	8.450	980	1.360.460	11.000.000\$000
Idem idem da divida de 4.232 de 5 de Agosto de 1868.....		107.500	87.730	30.198	69.251	79.756	67.309	113.909	28.999	385.452	50.000.000\$000
Idem idem da emissão autorizada pelo Decreto n. 6882 de 16 de Abril de 1878.....	20.000	50.000	35.000	44.000	72.500	172.500	72.000	209.000	335.000	717.000	40.000.000\$000
Total da emissão.....	7.407.881	26.068.172	18.677.414	11.734.293	7.834.476	2.958.517	1.472.329	810.167	432.840	70.184	77.466.503	539.617.255\$500
Inutilizadas por diversos motivos e por isso não emittidas.....		6.272	2.315	2.553.676	505	43.181	16.792	4.686	5.800	3.500	2.636.757	17.866.212\$000
Collocadas em albums e remittidas ás Thesourarias para o exame das verdadeiras.....	42	437	81	21	41	88	42	42	42	21	863	28.131\$000
Existentes em caixa: Assignadas.....	470.077	91.822	61.101	16.086	77.014	72.052	60.002	878.154	24.915.890\$500
Por assignar.....	4.122.600	3.200.000	2.436.000	600.000	200.000	599.000	150.000	200.000	50.000	11.488.000	62.693.000\$000
	12.000.000	29.366.703	21.143.813	11.887.900	8.096.126	3.547.902	1.716.377	1.086.947	548.684	73.705	92.470.277	645.120.489\$000
SUBSTITUIÇÃO E QUEIMA												
Notas emittidas.....	7.407.881	26.068.172	18.677.414	11.734.293	7.834.476	2.958.517	1.472.329	810.167	432.840	70.184	77.466.503	539.617.255\$500
Ditas não emittidas por inutilizadas.....		6.272	2.315	2.553.676	505	43.181	16.792	4.686	5.800	3.500	2.636.757	17.866.212\$000
	7.407.881	26.074.444	18.679.729	11.287.969	7.834.981	3.001.728	1.489.321	814.853	438.640	73.684	80.103.260	557.483.467\$500
Queimadas: Recolhidas por dilaceradas substituição, inclusive astrocadas por moedas de bronze.....	2.583.399	18.457.376	12.895.789	8.184.204	4.656.344	1.479.067	700.614	372.925	203.409	56.517	49.889.674	305.354.938\$500
Idem em substituição das emittidas em virtude da Lei n. 2565 de 29 de Maio de 1875.....	
Amortizadas pelo Banco do Brazil.....		18.735	15.515	107.953	307.683	153.682	56.712	28.021	21.419	1.317	705.117	17.500.000\$ 00
Inutilizadas por diversos motivos.....		6.272	2.315	2.553.676	505	43.181	16.792	4.686	5.800	3.500	2.636.757	17.866.212\$000
Por queimar.....	200.737	241.896	133.874	88.691	99.977	377.251	1.285	33.619	186	6.439	1.273.953	16.328.107\$500
Não apresentadas ao troco e por isso sem valor.....		905.834	425.191	121.044	23.503	9.631	4.697	507	193	65	1.490.625	3.116.736\$000
Existentes em circulação.....	4.333.715	6.444.331	5.207.045	2.932.501	2.746.969	936.916	692.287	316.388	188.030	2.513	24.030.628	188.110.973\$500
	7.407.881	26.074.444	18.679.729	11.287.969	7.834.981	3.001.728	1.489.321	814.853	438.640	73.684	80.103.260	557.483.467\$500

RECAPITULAÇÃO

OBSERVAÇÃO

	TOTAL DE NOTAS	REIS	
Existencia em circulação.....	24.030.628	188.110.973\$500	Comparada a existencia em circulação deste quadro, na importancia de.....
Idem em caixa, { assignadas.....	878.154	24.915.890\$500	com a do mez de Setembro do anno proximo passado, na importancia de.....
{ por assignar.....	11.488.000	62.693.000\$000	188.155.435\$000
{ por queimar.....	1.273.953	16.328.107\$500	nota-se a diferença para menos de.....
Idem em diversos albums.....	863	28.131\$000	41.481\$500
Queimadas.....	53.308.053	349.899.650\$500	proveniente do seguinte:
Não apresentadas ao troco.....	1.490.625	3.146.736\$000	Importancia retirada da circulação em troco da moeda de bronze.....
	92.470.277	645.120.489\$000	Idem de descontos que soffreram diversas notas.....
			8.220\$000
			41.481\$500

N. 7

Estado da divida externa fundada em 31 de Dezembro de 1881.

	CAPITAL PRIMITIVO		CAPITAL AMORTIZADO				CIRCULANTE
	REAL	NOMINAL	REAL			NOMINAL	NOMINAL
	£	£	£	s.	d.	£	£
Emprestimo de 1852 a vencer-se em 1882.	984.250	1.040.600	619.483	10	0	710.200	330.400
» 1858 » 1883.	1.425.000	1.526.500	1.332.994	10	0	1.462.200	64.300
» 1860 » 1890.	1.210.000	1.373.000	898.652	12	6	1.017.800	355.200
» 1863 » 1893.	3.300.000	3.855.300	1.882.746	17	0	2.226.900	1.628.400
» 1865 » 1902.	5.000.000	6.963.600	1.528.500	0	0	1.528.500	5.435.100
» 1871 » 1909.	3.000.000	3.459.600	391.899	15	0	415.700	3.043.900
» 1875 » 1913.	5.000.000	5.301.200	266.583	0	0	287.900	5.013.300
	19.889.250	23.519.800	6.950.860	4	6	7.649.200	15.870.600

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 15 de Abril de 1881.— O Contador, *João Jose do Rosario.*

N. 8

Tabella das amortizações que se tem feito até 31 de Dezembro de 1881, por conta dos empréstimos contrahidos na praça de Londres

	VALOR DAS APOLICES				EM MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27.
	NOMINAL	REAL			
	£	£	S.	D.	
Empréstimo de 1852					
Resgatadas até Junho de 1881.....	670.100	609.383	10	0	5.773:186\$667
Sorteadas para Dezembro de 1881 e Junho de 1882.....	40.100	40.100	0	0	
	710.200	649.483	10	0	
Empréstimo de 1858					
Resgatadas até Junho de 1881.....	1.371.700	1.242.494	10	0	11.848:840\$000
Sorteadas para Dezembro de 1881 e Junho de 1882.....	90.500	90.500	0	0	
	1.462.200	1.332.994	10	0	
Empréstimo de 1860					
Resgatadas até Junho de 1881.....	953.000	833.832	12	6	7.988:023\$332
Sorteadas para Dezembro de 1881 e Junho de 1882.....	64.800	64.800	0	0	
	1.017.800	898.632	12	6	
Empréstimo de 1863					
Resgatadas até Abril de 1881.....	2.146.200	1.802.609	7	0	16.735:527\$536
Compradas em Outubro de 1881.....	80.700	80.137	10	0	
	2.226.900	1.882.746	17	0	
Empréstimo de 1865					
Resgatadas até Setembro de 1881.....	1.528.500	1.528.500	0	0	13.586:666\$667
Empréstimo de 1871					
Resgatadas até Fevereiro de 1881.....	388.700	364.943	15	0	3.483:533\$334
Compradas em Agosto de 1881.....	27.000	26.956	0	0	
	415.700	391.899	15	0	

VALOR DAS APOLICES				EM MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27.
NOMINAL	REAL			
£	£	S.	D.	
Resgatadas até Janeiro de 1881.....	255.400	233.783	0	0
Compradas em Julho de 1881.....	32.800	32.800	0	0
	287.900	266.583	0	0
				2.369:626,667

Emprestimo de 1878

Resgatadas até Janeiro de 1881.....
Compradas em Julho de 1881.....

RESUMO

Amortização dos empréstimos de	1852.....	649.483	10	0	5.773:186,667
	1858.....	1.332.994	10	0	11.848:840,5000
	1860.....	898.652	12	6	7.988:023,332
	1863.....	1.882.746	17	0	16.735:527,556
	1865.....	1.528.500	0	0	13.586:666,667
	1871.....	391.899	15	0	3.483:553,334
	1875.....	266.583	0	0	2.369:626,667
		6.950.860	4	6	61.785:424,223

Segunda Contadoria da Directoria Geral da Contabilidade, em 15 de Abril de 1882.— O Contador, *João José do Rosario.*

N. 9

Tabella das remessas feitas para Londres desde 1º de Outubro de 1881 até 31 de Março de 1882, em continuação da tabella n.º 15 do ultimo Relatorio.

DATA DOS PAGAMENTOS	REPARTIÇÕES REMETENTES	IMPORTANCIA DAS REMESSAS EM DINHEIRO STERLINO			CAMBIO NA DATA DA NEGOCIAÇÃO	IMPORTANCIA DAS REMESSAS EM MOEDA NACIONAL
1881						
Outubro.....	10 Thesouro Nacional.....	30.000	0	0	22 ¼	320:000\$000
	18 Dito.....	200.000	0	0	»	2.133:333\$360
Novembro.....	28 Dito.....	140.000	0	0	»	1.493:333\$330
Dezembro.....	3 Dito.....	50.000	0	0	»	533:333\$340
	Dito.....	50.000	0	0	22 ¼	539:325\$840
	10 Dito.....	90.000	0	0	»	970:786\$520
	16 Dito.....	50.000	0	0	»	539:325\$840
1882						
Janeiro.....	9 Dito.....	100.000	0	0	»	1.078:651\$680
	Dito.....	20.000	0	0	22 1/16	217:563\$740
	13 Dito.....	123.000	0	0	21 ¼	1.373:023\$250
	23 Dito.....	64.000	0	0	21 ¼	722:823\$540
Fevereiro.....	8 Dito.....	55.000	0	0	21	571:423\$580
	Dito.....	35.000	0	0	20 ¾	407:272\$730
	17 Dito.....	90.000	0	0	20 ¾	1.053:658\$530
	24 Dito.....	100.000	0	0	20 ¾	1.156:626\$500
Março.....	10 Dito.....	50.000	0	0	20 ¾	581:818\$180
	15 Dito.....	50.000	0	0	20 ¾	581:818\$180
	27 Dito.....	50.000	0	0	20 ¾	574:850\$300
	Dito.....	50.000	0	0	21	571:423\$580
		1.392.000				15.430:402\$040

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 15 de Abril de 1882.— O Contador, João José do Rosario.

N. 10

Emissão de apolices desde 1.º de Outubro de 1881 até o fim de Março de 1882, em seguimento á tabella n. 17 do ultimo Relatorio

Apolices de 3 %.	
MUNICIPIO DA CORTE	
Em virtude da Lei de 15 de Novembro de 1827.....	4005000
<p>Terceira Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 3 de Abril de 1882.— No impedimento do Contador, <i>João Affonso de Carvalho</i>, chefe de secção extincta.</p>	

N. 11

Estado da divida interna fundada até 31 de Março de 1882

	EMISSÃO	AMORTIZAÇÃO	TOTAL CIRCULANTE	
<i>Lei de 18 de Novembro de 1827.</i>				
Apolices de 6 por cento.	Rio de Janeiro..... 324.085:400\$000 Espirito Santo..... 89:600\$000 Bahia 7.137:200\$000 Sergipe..... 73:200\$000 Alagoas..... 9:600\$000 Pernambuco..... 2.369:000\$000 Parahiba 9:400\$000 Rio Grande do Norte... 9:600\$000 Ceará 130:600\$000 Maranhão 1.525:000\$000 Pará 357:200\$000 Amazonas..... 11:400\$000 S. Paulo..... 121:000\$000 Santa Catharina..... 148:400\$000 S. Pedro..... 1.932:000\$000 Minas Geraes..... 488:800\$000 Mato Grosso..... 572:000\$000	339.069:100\$000	3.672:000\$000	335.397:100\$000
de 5 por cento.	Rio de Janeiro..... 1.490:000\$000 Bahia 290:200\$000 Pernambuco..... 64:400\$000 Maranhão 36:400\$000 S. Pedro..... 79:600\$000 Goyaz..... 41:000\$000 Mato Grosso..... 156:400\$000	161:200\$000	1.328:800\$000	668:000\$000
de 4 por cento.	Rio de Janeiro..... 119:600\$000	119:600\$000
<i>Decreto n. 4244 de 13 de Setembro de 1868.</i>				
de 6 por cento do empréstimo nacional.....	30.000:000\$000	6.412:000\$000	23.588:000\$000
<i>Decreto n. 7381 de 19 de Julho de 1879.</i>				
de 4 ½ por cento do empréstimo nacional.....	51.885:000\$000	4.254:500\$000	47.630:500\$000
		423.231:700\$000	14.499:700\$000	408.732:000\$000

Terceira Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 3 de Abril de 1882.— No impedimento do Contador, João Affonso de Carvalho, Chefe de Secção extinta.

Emissão de apolices da divida interna fundada desde a sua criação em 1827

ANNOS DA EMISSÃO	AUTORIZAÇÕES	FIM PARA QUE FORAM EMITTIDAS	IMPORTANCIAS
Apolices de 6 %			
1828 a 1832...	Lei de 15 de Novembro de 1827.....	Supprimento do deficit.....	13.496:600\$000
1832 a 1834...	Resolução de 7 de Novembro de 1831.....	Pagamento de prezas.....	5.974:600\$000
1837.....	Decreto n. 50 de 17 de Outubro de 1836.....	Despezas com a pacificação do Pará e S. Pedro do Sul.....	1.723:000\$000
1837 e 1838... 1839.....	Decreto n. 74 de 6 de Outubro de 1837..... O mesmo Decreto e o de n. 58 de 12 de Outubro de 1838.....	Supprimento do deficit..... Idem.....	5.861:400\$000 1.918:000\$000
1840.....	Avisos de 13, 14, 23, 25 e 28 de Novembro de 1840.....	Pagamento do despezas do Arsenal de Guerra.....	303:400\$000
1841.....	Decreto n. 158 de 18 de Setembro de 1840.....	Supprimento do deficit.....	4.105:600\$000
1842 e 1843...	Decreto n. 231 de 13 de Novembro de 1841.....	Idem.....	5.346:600\$000
1842 a 1845...	Decreto n. 162 de 25 de Setembro de 1840.....	Pagamento do reclamações brazileiras e portuguezas.	2.124:200\$000
1843 e 1844...	Decretos ns. 283 de 7 de Junho de 1843 e 23 de 9 de Agosto do mesmo anno.....	Pagamento do dote e euxoval da Princeza de Joinville.....	1.720:000\$000
1843 a 1846...	Decretos ns. 283 de 7 de Junho e 313 de 18 de Outubro de 1843.....	Supprimento de deficit.....	1.495:000\$000
1844 e 1845...	Lei de 21 de Outubro de 1843.....	Idem.....	2.344:000\$000
1844 a 1848...	Decreto n. 283 de 7 de Junho de 1843.....	Idem.....	7.505:400\$000
1846.....	Os mesmos Decretos e o de n. 370 de 18 de Setembro de 1845.....	Idem.....	336:000\$000
1851 a 1853...	Lei n. 555 de 15 de Junho de 1850.....	Idem.....	5.213:800\$000
1858.....	Resolução de 25 de Setembro de 1840.....	Pagamento de reclamações portuguezas.....	5:100\$000
1860 a 1862...	Art. 5º da Lei n. 1083 de 22 de Agosto de 1860.....	Permuta de acções da Estrada do Forro do Pernambuco.....	2.466:400\$000
1860 a 1863...	Idem.....	Idem da Bahia.....	186:600\$000
1860 a 1872...	Idem.....	Idem D. Pedro II.....	11.328:600\$000
1861 e 1862...	Lei n. 1144 de 27 de Setembro de 1860.....	Pagamento do resgate de papel-moeda ao Banco do Brazil.....	2.150:000\$000
1863.....	A mesma Lei e a de n. 1117 de 9 de Setembro de 1862.....	Indemnisação de prezas hespanholas, da guerra da Independencia e do Rio da Prata; resgate do papel-moeda e do bilhetes do Thesouro.....	5.890:400\$000
1864.....	Lei n. 1231 de 10 de Setembro e Decreto n. 3225 de 29 de Outubro de 1864.....	Encampação da companhia União e Industria.....	3.161:000\$000
1865.....	Art. 22-§ 4º, da Lei n. 1117 de 9 de Setembro de 1862 e art. 2º da de 20 de Setembro de 1864.....	Resgate do papel-moeda e despezas do casamento das Princezas as Senhoras D. Izabel e D. Leopoldina.....	1.228:000\$000
1865 a 1872...	Lei n. 1244 de 26 de Junho de 1865 e outras.....	Despezas da guerra do Paraguay.....	143.894:700\$000
1869.....	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.....	Pagamento de terrenos da Lagoa.....	50:000\$000
1870.....	Lei n. 1735 de 9 de Outubro de 1869.....	Compra da ilha das Enxadas.....	1.703:800\$000
1870.....	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	Resgate do bilhetes do Thesouro.....	25.000:000\$000
1871.....	Lei de 15 de Novembro de 1827.....	Cessão ao Estado do oratorio junto à Caixa de Amortisação.....	600\$000
1873, 1874 e 1876	Decretos n. 4438 de 4 de Dezembro de 1869 e n. 4618 de 4 de Novembro de 1870.....	Pagamento á companhia da Dóca da Alfandega do Rio de Janeiro.....	2.734:000\$000
1876.....	Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875.....	Supprimento do deficit.....	8.600:000\$000
1877.....	Diversas Leis.....	Diversos serviços.....	30.000:000\$000
1877.....	Lei n. 1145 de 28 de Junho de 1865.....	Dote da Princeza a Senhora D. Januaria.....	1.200:000\$000
1879.....	Lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877.....	Consolidação da divida fluctuante.....	40.000:000\$000
			339.069:100\$000
			3.672:000\$000
			335.397:100\$000
Apolices de 5 %			
1830 a 1882...	Lei de 15 de Novembro de 1827, Decretos de 29 de Novembro de 1834 e 13 de Novembro de 1841.....	Pagamento de divida inscripta.....	2.158:000\$000
		Deduzindo o valor das apolices amortizadas.....	161:200\$000
			1.996:800\$000
Apolices de 4 %			
1834 e 1835...	Lei de 15 de Novembro de 1827.....	Pagamento de divida inscripta.....	119:600\$000
			337.513:500\$000

N. 13

Emprestimo Nacional contrahido em virtude do Decreto n. 4.244 de 15 de Setembro de 1868

CLASSIFICAÇÃO	EXISTENCIA EM 30 DE SETEMBRO DE 1881	AMORTIZAÇÃO	TOTAL CIRCULANTE
Nacionaes	11.668:500\$000	11.886:000\$000
Subditos da Grã-Bretanha.....	2.409:000\$000	2.184:000\$000
Diversas nações.....	7.509:000\$000	6.892:000\$000
Bancos.....	1.784:000\$000	2.248:000\$000
Diversos estabelecimentos.....	217:500\$000	378:000\$000
Somma.....	23.588:000\$000	23.588:000\$000

ESTADO GERAL

	APOLICES DOS VALORES DE :		VALOR EM RÉIS
	1:000\$	500\$	
Existencia em circulação.....	16.442	14.292	23.588:000\$000
Amortizadas.....	Por sorteio.....	331	803:500\$000
	Por compra.....	2.177	5.608:500\$000
	21.600	16.800	30.000:000\$000

Caixa de Amortização, 31 de Março de 1882. — O 1.º Escripturario, *J. S. Sampaio Sobrinho*.

N. 14

Tabella dos juros das apolices de 4, 5 e 6 por cento ao anno, pagos durante o tempo decorrido de 1.º de Outubro de 1881 até esta data

Saldo em 30 de Setembro de 1881.....			277:473\$497
Pago durante os mezes de Outubro a Dezembro:			
Juro de 5%.....		640\$000	
» » 6%.....		413:289\$000	
Saldo.....			113:929\$000
Recebido do Thesouro Nacional para pagamento de juros vencidos no 1º semestre do exercicio de 1881 — 1882:			
Para apolices de 6%.....	8.830:494\$000		
» » » 5%.....	31:165\$000		
» » » 4%.....	2:292\$000		
		8.864:051\$000	
Pago do dia 2 de Janeiro a 15 de Fevereiro do corrente anno:			
Juro de 6%.....	7.986:837\$000		
» » 5%.....	26:740\$000		
» » 4%.....	2:024\$000		
		8.015:601\$000	
Saldo que passou para o cofre dos juros não reclamados.....			848:450\$000
Somma.....			1.011:994\$497
Retirado, por emprestimo, do cofre de juros não reclamados para compra de Apolices da Divida Publica de conformidade com o disposto no art. 48 da Lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848			
Saldo			106:352\$680
Pago do dia 16 de Fevereiro até esta data.			
Juro de 6%.....		463:254\$000	
» » 5%.....		535\$000	
			463:789\$000
Saldo nesta data no cofre de juros não reclamados.....			441:852\$817

Caixa de Amortização, 31 de Março de 1882. — O 1º Escripturario, *J. S. Sampaio Sobrinho.*

N. 15

Tabella do juro das apolices de 6 por cento ao anno emittidas em virtude do Decreto n. 4244 de 15 de Setembro de 1868

DATA		RECRITA	CHEQUES	TOTAL EM RÉIS	DATA		DESPEZA	CHEQUES	TOTAL EM RÉIS
1881					1881				
Setembro	30	Saldo em cofre nesta data.....	1.049	736:770\$000	Outubro	31	Pago durante este mez de juros relativos ao 26.º semestre.....	733	646:080\$000
1882					Novembro	30	Idem, idem, idem, não reclamados.....	56	21:855\$000
Março	30	Recebido do Thesouro Nacional em moedas de ouro, para pagamento de juros relativos ao 27.º semestre decorrido de Outubro do anno proximo pasado até esta data.....	916	707:640\$000	Dezembro	31	Idem, idem, idem.....	25	5:565\$000
					1882				
					Fevereiro	28	Idem, idem, idem.....	26	12:630\$000
					Março	31	Idem, idem, idem.....	17	7:740\$000
		Total.....	1.965	1.444:410\$000				857	693:840\$000
					•	•	Saldo em cofre nesta data dos juros não reclamados.....	192	42:930\$000
					•	•	Em cofre para pagamento dos juros do 27.º semestre vencido hoje.....	916	707:640\$000
							Total.....	1.965	1.444:410\$000

Caixa de Amortização, 30 de Março de 1882. — O 1.º Escripturnario, *J. S. Sampaio Sobrinho.*

N. 16

Apolices compradas em virtude da Lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848

Existencia em 30 de Setembro de 1881 :				
1.338	apolices de 1:000\$000 a juro de 6% ao anno	1.338:000\$000		
7	» » 800\$000 » » »	5:600\$000		
5	» » 600\$000 » » »	3:000\$000		
15	» » 500\$000 » » »	7:500\$000		
53	» » 400\$000 » » »	21:200\$000		
18	» » 200\$000 » » »	3:600\$000		
1.436			1.378:900\$000	
18	apolices de 1:000\$000 de juros de 5% » »	18:000\$000		
2	» » 600\$000 » » »	1:200\$000		
7	» » 400\$000 » » »	2:800\$000		
			22:000\$000	
27				1.400:900\$000
	Saldo em cofre no dia 30 de Setembro de 1881.....	5738		
	Juros vencidos no 1º semestre do exercicio de 1881—1882....	41:917\$000		
			41:917\$738	
	Importancia retirada do cofre de juros não reclamados para a compra de apolices de conformidade com o disposto no art. 48 da Lei acima citada.....		106:332\$680	
	Somma		148:270\$418	
39	apolices de 1:000\$000 compradas no dia 4 de Janeiro do corrente anno a 1:060\$000.....	41:310\$000		
	Corretagem ¼%.....	51\$670		
57	ditas idem idem no dia 3 de Fevereiro a 1:050\$000.....	60:420\$000		
	Corretagem idem.....	75\$500		
37	ditas idem idem no dia 18 do mesmo mez a 1:065\$000.....	39:405\$000		
	Corretagem idem.....	49\$250		
1	dita idem idem no dia 22 idem por.....	1:065\$000		
	Corretagem idem.....	1\$330		
4	ditas idem idem no dia 28 idem a 1:066\$000.....	4:264\$000		
2	Ditas de 500\$000 idem idem a 533\$000.....	1:066\$000		
	Corretagem idem.....	6\$600		
1	Dita idem idem por.....	521\$000		
	Corretagem idem.....	3650		
			148:269\$000	
144	Saldo em cofre nesta data.....		15\$18	
	Apolices compradas de 30 de Setembro de 1881 até esta data :			
138	de 1:000\$000.....		138:000\$000	
3	de 500\$000.....		1:500\$000	
141				139:500\$000
				1.540:400\$000

Caixa de Amortização, 31 de Março de 1882. — O 1º Escripturnario, J. S. Sampaio Sobrinho.

N. 17

Mappa classificativo dos possuidores de apolices da divida publica

	6%	5%	4%	TOTAL
Nacionais.....	431.300:300\$000	462:400\$000	3:800\$000	431.766:700\$000
Estrangeiros.....	23.140:300\$000	375:800\$000	23.516:100\$000
Com onus, inalienaveis e bens dotaes.....	43.392:800\$000	43.392:800\$000
Menores, dementes, interdictos e prodigos.....	31.760:700\$000	31.760:700\$000
Caixa de Amortização.....	1.518:400\$000	22:000\$000	1.540:400\$000
Associações, sociedades e companhias.....	17.893:600\$000	121:800\$000	114:800\$000	18.130:200\$000
Bancos.....	41.970:100\$000	41.970:100\$000
Monte-pios e casas pias.....	20.910:600\$000	120:000\$000	21.060:600\$000
Ordens terceiras, confrarias, irmandades e conventos.....	6.870:900\$000	144:600\$000	1:000\$000	7.016:500\$000
	293.787:900\$000	1.246:600\$000	119:600\$000	295.154:100\$000
Em diversas provincias.....	41.609:200\$000	750:200\$000	42.359:400\$000
	335.397:100\$000	1.996:800\$000	119:600\$000	337.513:500\$000

Caixa de Amortização, 31 de Março de 1882. — O 1º Escripturario, *Eugenio Maria de Paiva Rio*.

N. 18

Demonstração dos juros das apolices do Empréstimo Nacional de 1879, pagos por esta Repartição desde Julho de 1880 até esta data

1880					
Julho.....	1	Recebido do Thesouro Nacional para pagamento de coupons de títulos dos valores de 1:000\$ e 500\$ desta empréstimo, relativos ao 3º trimestre vencido a 30 de Junho findo.....			134:350\$000
»	30	Pago este mez por 9442 coupons de títulos do valor de 1:000\$ e 3419 de 500\$ relativos ao 3º trimestre.....	125:236\$675		
»	»	Idem por 5 ditos idem relativos ao 2º dito.....	70\$230	125:306\$905	
Agosto.....	31	Idem por 39 ditos idem e 16 de 500\$ relativos ao 3º dito.....		533\$315	
Sotembro.....	31	Idem por 110 ditos idem e 20 de 500\$ idem idem.....	1:351\$793		
»	»	Idem por 5 ditos idem e 6 de 500\$ relativos ao 1º dito.....	56\$747		
»	»	Idem por 5 ditos idem relativos ao 2º dito.....	70\$230	1:478\$770	127:319\$490
»	»	Saldo em cofre nesta data.....			7:030\$810
Outubro.....	1	Recebido do Thesouro Nacional para pagamento do 4º trimestre.....			100:000\$000
		Somma.....			107:030\$810
»	31	Pago por 6352 coupons de títulos de 1:000\$ e 1091 de 500\$ relativos ao 4º trimestre.....	90:593\$660		
»	»	Idem por 30 ditos idem e 21 de 500\$ relativos ao 3º dito.....	459\$933	91:058\$613	
Dezembro.....	»	Idem por 48 ditos idem idem.....	20\$802		
»	»	Idem por 21 ditos idem e 11 de 500\$ relativos ao 4º dito.....	348\$077	552\$079	91:610\$692
»	»	Saldo em cofre nesta data.....			15:420\$118
		1881			
Janeiro.....	2	Recebido do Thesouro Nacional para pagamento do 5º trimestre.....			100:000\$000
		Somma.....			115:420\$118
»	31	Pago por 5583 coupons de títulos de 1:000\$ e 1295 de 500\$ relativos ao 5º trimestre.....	85:038\$786		
»	»	Idem idem por 15 ditos idem relativos ao 4º dito.....	197\$025	85:255\$811	
Fevereiro.....	28	Idem por 7 ditos idem relativos ao 3º dito.....	80\$388		
»	»	Idem por 27 ditos idem idem ao 4º.....	354\$645		
»	»	Idem por 33 ditos idem e 12 de 500\$ relativos ao 5º dito.....	532\$428	967\$461	
Março.....	30	Idem por 48 ditos de 500\$ relativos ao 4º dito.....	315\$240		
»	»	Idem por 45 ditos de 1:000\$ e 48 de 500\$ relativos ao 5º dito.....	944\$988	1:257\$228	87:480\$500
»	»	Saldo em cofre nesta data.....			27:939\$618
Abril.....	1	Recebido do Thesouro Nacional para pagamento do 6º trimestre.....			90:000\$000
		Somma.....			117:939\$618
»	30	Pago por 2805 coupons de títulos de 1:000\$ e 647 de 500\$ relativos ao 6º trimestre.....	45:250\$624		
»	»	Idem por 38 ditos idem relativos ao 5º dito.....	518\$776	45:769\$400	
Maió.....	30	Idem por 233 ditos idem e 40 de 500\$ relativos ao 6º dito.....		3:948\$672	
Junho.....	30	Idem por 2 ditos idem relativos ao 5º.....	27\$304		
»	»	Idem por 108 ditos idem e 2 de 500\$ relativos ao 6º.....	1:576\$576	1:603\$880	51:321\$952
»	»	Saldo remettido ao Thesouro Nacional como consta do conhecimento n. 1960 desta data.....			66:617\$666
Julho.....	1	Recebido do Thesouro Nacional para pagamento do 7º trimestre.....			60:000\$000
»	31	Pago por 2654 coupons de títulos de 1:000\$ e 547 de 500\$ relativos ao 7º trimestre.....	41:359\$720		
»	»	Idem por 1 dito de 500\$ relativo ao 5º dito.....	6\$826		
»	»	Idem por 48 ditos de 1:000\$ e 15 de 500\$ relativos ao 6º dito.....	802\$752	42:169\$298	
Agosto.....	30	Idem por 30 ditos idem idem.....	433\$920		
»	»	Idem por 80 ditos idem e 13 de 500\$ relativos ao 7º dito.....	1:222\$072	1:655\$992	43:825\$290
»	»	Saldo em cofre nesta data.....			16:174\$710
Outubro.....	1	Recebido do Thesouro Nacional para pagamento do 8º trimestre.....			40:000\$000
		Somma.....			56:174\$710
»	31	Pago por 2189 coupons de títulos de 1:000\$ e 521 de 500\$ relativos ao 8º trimestre.....	33:629\$184		
»	»	Idem por 32 ditos idem e 2 de 500\$ relativos ao 7º dito.....	466\$224		
»	»	Idem por 21 ditos idem idem ao 6º.....	303\$744		
»	»	Idem » 21 » » 3º.....	286\$692		
»	»	Idem » » » 4º.....	13\$135		
»	»	Idem » » » 3º.....	13\$652		
»	»	Idem » » » 2º.....	14\$046	34:726\$677	
Novembro.....	30	Idem por 1 coupon de título do valor de 1:000\$ relativo ao 7º trimestre.....	14\$128		
»	»	Idem por 31 ditos idem e 17 de 500\$ relativos ao 8º dito.....	542\$295	556\$423	35:283\$100
»	»	Saldo em cofre nesta data.....			20:891\$610

1880		Transporte.....		20:891,610
Janeiro.....	1	Recebido do Thesouro Nacional para pagamento do 9º trimestre.....		30:000,000
		Somma.....		30:891,610
	31	Pago por 3054 coupons de titulos de 4:000\$ e 543 de 500\$ relativos ao 9º trimestre.....	48:401,012	
		Idem por 9 ditos idem e 4 de 500\$ relativos ao 8º dito.....	151,018	
		Idem por 4 dito idem relativo ao 7º dito.....	41,818	48:263,878
Fevereiro.....	28	Idem por 62 ditos idem e 73 de 500\$ relativos ao 9º dito.....		4:421,704
Março.....	31	Idem por 7 ditos idem idem.....		101,218
				49:791,830
		Recebido do Thesouro Nacional para o pagamento do 10º trimestre vencido hoje.....		4:100,480
				60:000,000
		Saldo em caixa nesta data.....		61:100,480
RECAPITULAÇÃO				
		Recebido do Thesouro.....		614:350,000
		Pago 1º trimestre.....	36,767	
		2º	154,506	
		3º	127:879,978	
		4º	91:826,782	
		5º	87:372,800	
		6º	52:316,298	
		7º	63:076,272	
		8º	24:222,497	
		9º	49:625,384	
		Remettido ao Thesouro saldo do exerc. o de 1880—1881.....	66:617,666	553:249,520
		Saldo.....		61:100,480

Caixa de Amortização, 30 de Março de 1882.—O 1º escripturario, *J. S. Sampaio Sobrinho.*

N. 19

Divida inscripta no Grande Livro

PROVINCIAS	ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 1881	AUGMENTO	DIMINUIÇÃO	ATÉ 31 DE MARÇO DE 1882
Rio de Janeiro.....	22:331,333	22:331,333
Bahia.....	8:347,862	8:347,862
Sergipe.....	269,875	269,875
Alagoas.....	496,875	496,875
Pernambuco.....	4:989,104	4:989,104
Parahiba.....	642,902	642,902
Maranhão.....	2:014,900	2:014,900
Pará.....	3:845,825	3:845,825
Santa Catharina.....	1:263,226	1:263,226
S. Pedro.....	29:721,136	29:721,136
Minas Geraes.....	3:741,689	3:741,689
Goyaz.....	7:414,865	7:414,865
Mato Grosso.....	58:439,656	519,646	57:940,010
	143:542,073	5	519,646	143:022,427

A diminuição procede de se ter pago a quantia de 519,646 por conta das inscripções ns. 50, 58, 59 e 61 do auxiliar da provincia de Mato Grosso, lançadas no Grande Livro sob n. 1203, e das dividas inscriptas neste ultimo sob n. 2200.

Terceira Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 3 de Abril de 1882. No impedimento do Contador.
—João Affonso de Carvalho, Chefe de secção extincta.

N. 20

Estado da conta de bens de defuntos e ausentes, segundo as tabellas que, em virtude da Circular n. 52 de 23 de Dezembro de 1869, foram enviadas ao Thesouro.

	Saldo em 30 de Setembro de 1881	Entradas	Saídas	Saldo existente segundo as tabellas recebidas
Município da corte.....	1.939:093\$076	40:451\$146	12:319\$103	1.967:225\$119
Rio de Janeiro.....	330:169\$094	30:769\$166	54:288\$751	326:649\$509
	2.289:262\$170	71:220\$312	66:607\$854	2.293:874\$628
Bahia.....				124:566\$205
Espirito Santo.....				19:850\$355
Alagoas.....				33:357\$228
Pernambuco.....				86:871\$964
Sergipe.....				3:847\$159
Parahiba.....				31:629\$466
Pará.....				78:508\$720
Amazonas.....				10:314\$437
Ceará.....				15:167\$580
Plauihy.....				51:912\$519
Maranhão.....				98:282\$010
Santa Catharina.....				47:344\$993
S. Pedro.....				338:652\$301
Minas Geraes.....				240:262\$994
Rio Grande do Norte.....				1:297\$780
S. Paulo.....				400:450\$568
Paraná.....				31:428\$514
Goyaz.....				19:119\$627
Mato Grosso.....				18:248\$685
				3.975:014\$733

Terceira Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 3 de Abril de 1882.— No impedimento do Contador, João Affonso de Carvalho, Chefe de Secção extincta.

Fundo de emancipação

	1871 — 1872 a 1879 — 1880	1880 — 1881	1881 — 1882	TOTAL
Município da Corte.....	5.483:325\$796	530:403\$170	560:276\$585	6.576:005\$551
Rio de Janeiro.....	641:937\$787	90:515\$417	2:211\$600	737:684\$804
Espirito Santo.....	51:934\$892	7:006\$000	678\$000	59:618\$892
Bahia.....	692:179\$973	79:343\$980	4:695\$500	776:219\$453
Sergipe.....	119:862\$571	11:442\$180	570\$040	131:874\$791
Alagoas.....	143:568\$928	16:874\$300	225\$740	160:669\$968
Pernambuco.....	449:648\$216	59:799\$920	776\$000	510:224\$216
Parahyba.....	49:478\$630	7:395\$160	152\$000	57:025\$790
Rio Grande do Norte.....	34:107\$902	4:328\$260	22\$000	38:458\$162
Ceará.....	135:836\$022	16:387\$480	268\$000	152:491\$502
Piauhý.....	51:631\$152	6:710\$400	100\$000	58:441\$552
Maranhão.....	364:409\$914	44:645\$184	5:881\$000	414:936\$128
Pará.....	227:839\$842	37:386\$024	4:284\$000	269:509\$866
Amazonas.....	12:103\$332	2:066\$500	74\$000	14:243\$832
S. Paulo.....	560:513\$174	92:430\$800	2:022\$600	654:968\$574
Paraná.....	74:286\$670	11:433\$440	276\$000	85:996\$110
Santa Catharina.....	84:530\$608	9:634\$500	214\$000	94:379\$108
S. Pedro.....	537:342\$413	71:432\$780	460\$800	609:235\$993
Minas Geraes.....	673:648\$260	89:806\$000	4:301\$000	767:755\$260
Goyaz.....	39:390\$059	5:992\$000	45\$000	45:534\$059
Mato Grosso.....	34:175\$095	7:704\$000	384\$000	42:263\$095
	10.466:773\$346	1.202:737\$495	588:024\$865	12.257:535\$706

Desenvolvimento

	1871 — 1872 a 1879 — 1880	1880 — 1881	1881 — 1882	TOTAL
Taxa de escravos.....	3.477:805\$539	820:474\$084	19:985\$000	6.317:965\$523
Taxa adicional.....	5	53:408\$000	2:640\$000	56:048\$000
Transmissão de ditos.....	1.402:790\$563	61:883\$850	20:081\$885	1.484:756\$298
Idem por doação.....	7:215\$177	5	5	7:215\$177
Emolumentos de matricula.....	802:495\$894	5	2\$000	802:496\$894
Venda de impressos.....	5:902\$779	51\$980	21\$980	5:976\$739
Multas.....	325:246\$805	40:808\$064	6:710\$000	372:764\$869
Donativos e legados.....	38:750\$681	491\$117	2:012\$000	40:962\$098
Beneficio de loterias isentas de impostos...	2.101:730\$000	193:160\$000	525:400\$000	2.820:290\$000
Decima parte das concedidas depois da lei..	100:750\$000	5:550\$000	11:100\$000	117:400\$000
Divida activa.....	203:344\$158	27:504\$200	72\$000	230:947\$358
Adjudicação de peculios.....	600\$000	5	5	600\$000
Espolio de um escravo.....	16\$700	5	5	16\$700
Diversos.....	124\$750	5	5	124\$750
	10.466:773\$346	1.202:737\$495	588:024\$865	12.257:535\$706

OBSERVAÇÕES

Importancia arrecadada nos exercicios de 1871—1872 a 1879—1880.....	10.466:773\$346	
Idem idem nos de 1880—1881 e 1881—1882, de que tem conhecimento o Thesouro....	1.790:762\$360	12.257:535\$706
Despeza de arrecadação e manumissões effectuadas, a saber:		
Em 1871—1872 e 1879—1880.....	4.124:237\$891	
Em 1880—1881 e 1881—1882, de que tem conhecimento o Thesouro.....	3.585:860\$562	7.710:098\$453
Saldo.....		4.547:437\$253

Os algarismos relativos ao exercicio de 1881—1882 abrangem o 1º semestre de arrecadação e os pertencentes ao de 1880—1881 estão dependentes de final liquidação.

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 15 de Abril de 1882. — O Contador, João José do Rosario.

Demonstração do empréstimo do cofre de orphãos, extrahida dos balanços do Thesouro e Thesourarias dos exercicios abaixo declarados

	ENTRADA			SAHIDA			SOMMA		EXISTENTE
	DESDE 1830—40 a 1870—80	1880—1881	1881—1882	DESDE 1830—40 a 1870—80	1880—1881	1881—1882	DA ENTRADA	DA SAHIDA	
Município da Corte.....	11.031:020:067	147:921:848	8:228:100	9.128:803:015	208:401:831	100:809:508	11.187:173:714	9.431:744:874	1.755:428:890
Rio de Janeiro.....	11.030:700:096	613:560:078	80:162:878	7.604:518:003	389:236:113	139:083:084	11.744:527:872	8.132:807:260	3.611:660:612
Espirito Santo.....	761:060:075	53:594:517	5:001:671	591:806:132	39:333:081	21:324:188	819:718:009	652:524:598	167:191:511
Bahia.....	9.275:090:846	330:557:535	228:870:729	7.321:076:339	370:062:301	107:068:206	9.834:930:593	7.799:707:136	2.035:223:457
Sergipe.....	011:478:285	04:032:480	1:887:841	744:883:908	31:605:533	19:611:812	1.007:398:585	796:101:543	211:297:042
Alagoas.....	764:838:503	20:724:310	3:913:224	510:810:738	35:556:023	8:565:159	795:476:136	584:937:820	210:538:216
Pernambuco.....	1.300:410:188	51:769:720	58:100:421	988:440:518	20:056:118	10:413:546	1.408:298:626	1.033:910:011	374:388:615
Parahyba.....	275:380:309	3:867:861	1:18:557	182:097:800	10:076:732	463:479	280:733:741	192:637:811	88:095:930
Rio Grande do Norte.....	68:035:583	8:609:268	250:000	39:209:411	3:631:242	060:512	76:894:851	43:867:525	33:027:326
Ceará.....	484:100:926	16:802:101	441:961:110	20:187:318	3:831:460	500:693:030	192:637:811	31:740:442
Piauhy.....	320:038:036	10:181:888	9:712:800	189:189:257	11:331:330	14:633:825	351:963:592	202:353:244	152:610:348
Maranhão.....	1.979:438:335	03:936:254	22:381:017	1.578:988:303	30:072:323	23:323:309	2.098:756:326	1.623:714:544	472:041:782
Pará.....	1.781:766:347	173:173:775	30:028:391	1.149:594:988	102:497:349	1:012:580	1.987:968:514	1.275:415:646	712:552:865
Amazonas.....	40:861:891	5:445:517	30:054:383	180:213	67:310:437	55:007:360	31:217:206	23:790:154
S. Paulo.....	0.971:666:131	205:510:314	42:930:051	4.886:297:014	282:147:819	67:310:437	7.220:116:702	4.935:753:970	2.284:360:732
Paraná.....	606:487:763	10:148:403	8:706:871	401:471:006	11:076:016	1:593:303	631:343:037	414:140:325	217:202:712
Santa Catharina.....	525:417:256	16:599:866	1:092:203	308:571:963	101:607:277	3:877:812	544:009:325	414:056:852	129:052:473
S. Pedro.....	3.481:012:812	122:104:679	6:260:075	2.431:001:500	114:801:538	25:744:508	3.609:467:366	2.872:204:546	1.037:262:820
Minas Geraes.....	4.021:428:334	305:961:335	19:273:265	2.204:231:218	215:845:593	133:934:527	4.316:659:984	2.644:011:468	1.702:645:516
Goyaz.....	214:427:096	6:717:874	2:872:288	128:831:670	10:187:169	8:300:952	221:017:168	147:685:591	73:334:277
Mato Grosso.....	438:408:125	7:092:698	6:848:370	313:841:601	14:155:332	10:362:512	452:949:490	338:039:345	114:890:145
	56.348:883:067	2.200:017:190	536:218:181	40.993:174:037	2.029:158:081	710:806:602	59.175:099:038	43.732:830:320	15.442:259:718

OBSERVAÇÃO

Os algarismos relativos aos exercicios de 1880—1881 e 1881—1882 estão ainda sujeitos á liquidação final.
 Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 15 de Abril de 1882.— O Contador, João José do Rosario.

Demonstração dos depósitos das Caixas Economicas, extrahida dos balanços do Thesouro e Thesourarias dos exercicios abaixo declarados.

	ENTRADA			SAHIDA			SOMMA		EXISTENTE	
	SALDO EM 30 DE JUNHO DE 1878	1878—1879	1879—1880	1880—1881	1878—1879	1879—1880	1880—1881	DA ENTRADA		DA SAHIDA
Município da Corte.....	0.318.059,569	3.274.867,887	4.343.726,565	3.237.478,940	1.639.000,000	5.222.000,000	3.217.000,000	90.174.199,911	10.108.000,000	10.066.129,911
Rio de Janeiro.....	461.163,680	415.936,594	438.933,971	109.989,273	62.383,767	99.599,270	77.028,020	526.022,517	239.010,057	287.012,460
Espirito Santo.....	100.988,683	42.174,199	47.966,018	59.467,878	27.494,852	1.673,388	38.551,783	248.594,075	67.720,021	180.874,054
Bahia.....		437.373,271	300.744,505	247.331,507	23.200,000	413.600,000	408.203,700	1.023.318,388	215.203,700	780.114,688
Alagoas.....		49.085,100	33.568,900	30.043,300	7.651,700	18.967,300	22.513,911	112.677,300	49.134,911	63.542,389
Pernambuco.....	159.141,878	156.854,700	166.790,300	234.273,300	57.183,370	93.985,147	93.001,300	716.690,181	228.728,052	474.548,928
Ceará.....		92.112,172	133.307,290	159.522,660	22.700,000	50.261,473	34.600,000	288.728,052	555.056,198	234.368,052
Maranhão.....	152.543,996	105.703,515	137.224,527	159.522,660	47.703,000	96.946,200	89.754,300	1.258.323,735	231.405,700	1.026.918,035
Pará.....	417.136,922	230.158,167	309.072,912	292.995,240	3.509,800	13.915,000	47.762,994	176.656,261	67.882,994	108.773,267
Amazonas.....	19.837,801	45.583,034	61.538,530	46.697,812	79.422,220	192.091,551	32.766,000	833.221,692	496.133,840	337.087,852
S. Paulo.....	130.890,307	170.072,299	253.578,512	298.022,274	16.690,500	48.368,400	20.965,000	263.064,100	97.822,900	165.241,200
Paraná.....	79.438,100	83.186,100	52.787,400	45.682,900	18.439,000	20.650,000	82.700,000	148.542,140	61.757,000	86.785,140
Santa Catharina.....	87.428,000		34.721,810	26.392,300	16.050,000	20.650,000	20.650,000	751.744,260	129.400,000	622.344,260
S. Pedro.....	322.797,120	275.252,141	88.867,693	61.797,014	7.507,000	7.401,900	47.318,128	86.264,028	32.227,028	54.037,000
Minas Geraes.....	9.482,800	21.960,900	26.402,700	23.414,828	29.703,350	26.588,900	44.993,700	235.144,474	101.296,100	133.848,374
Goyaz.....	93.686,336	51.367,594	51.113,871	53.997,673	23.349,514	27.950,841	63.053,000	325.582,736	114.353,235	211.229,501
Mato Grosso.....	142.304,282	51.033,716	09.293,023	63.350,813						
	41.196.875,876	5.220.060,739	6.249.592,107	5.099.263,656	2.078.021,403	6.088.915,874	4.306.146,212	27.765.794,178	12.473.063,606	15.292.730,572

Observação

Os algarismos relativos ao exercicio de 1880—1881 estão ainda sujeitos á liquidação definitiva.

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 15 de Abril de 1882. — O Contador, *João José de Rosario.*

N. 24

Depositos do Monte de Socorro da Còrte

	ENTRADAS	SAHIDAS	SALDO
1881.			
Saldo em 30 de Junho.....			676:819\$475
Julho.....	4:000\$000	18:000\$000	
Agosto.....	9:000\$000	5:000\$000	
Setembro.....	4:000\$000	9:000\$000	
Outubro.....	4:000\$000	4:000\$000	
Novembro.....	4:000\$000	8:000\$000	
Dezembro. Includos os juros do 2.º semestre de 1881.....	26:680\$260	15:000\$000	
	51:680\$260	59:000\$000	7:319\$740
			669:499\$735

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 15 de Abril de 1882.—O Contador, *João José do Rosario*.

N. 25

Depositos de diversas origens, excluidos os das Caixas Economicas e do Monte de Socorro da Côte

EXERCICIOS	RECEITA	DESPEZA	DEFICIT	SALDO
1839—1840.....	122:722,638	67:901,967	54:817,671
1840—1841.....	146:686,093	67:755,379	78:930,714
1841—1842.....	54:859,637	43:048,615	11:811,022
1842—1843.....	86:099,193	60:318,738	25:780,455
1843—1844.....	130:528,583	59:248,617	71:279,966
1844—1845.....	94:488,838	48:400,160	46:088,678
1845—1846.....	100:544,406	41:640,938	58:903,468
1846—1847.....	157:748,729	87:960,833	69:787,896
1847—1848.....	204:214,912	90:068,540	114:146,372
1848—1849.....	339:714,356	242:259,743	97:454,613
1849—1850.....	303:470,735	235:265,835	68:204,900
1850—1851.....	• 384:905,163	278:698,756	106:206,407
1851—1852.....	465:536,609	445:163,238	50:373,371
1852—1853.....	336:376,612	191:628,154	144:748,458
1853—1854.....	970:249,142	152:451,598	817:797,544
1854—1855.....	1.110:021,069	1.108:107,819	1:913,250
1855—1856.....	1.571:250,222	1.872:635,378	301:385,156
1856—1857.....	1.041:308,238	578:936,433	432:374,823
1857—1858.....	1.549:058,314	1.085:588,855	463:469,459
1858—1859.....	1.111:569,852	1.080:730,511	30:839,341
1859—1860.....	1.523:534,066	1.340:322,390	183:211,676
1860—1861.....	1.790:395,176	1.640:839,057	149:556,119
1861—1862.....	1.776:552,086	1.355:848,689	420:703,397
1862—1863.....	1.620:531,729	1.403:566,912	216:964,817
1863—1864.....	1.580:868,626	1.539:289,823	41:578,801
1864—1865.....	1.673:836,108	1.599:214,878	74:621,230
1865—1866.....	2.333:717,408	1.770:321,923	563:395,485
1866—1867.....	2.604:485,226	1.881:046,769	723:438,457
1867—1868.....	1.913:351,444	1.622:943,290	290:408,154
1868—1869.....	2.264:026,843	1.827:127,503	436:899,340
1869—1870.....	2.041:599,280	2.353:066,281	311:467,001
1870—1871.....	1.922:689,810	1.752:463,435	170:226,375
1871—1872.....	2.139:673,488	1.697:083,717	442:589,771
1872—1873.....	3.033:585,095	2.658:214,282	375:370,813
1873—1874.....	3.638:952,106	3.466:021,786	167:930,320
1874—1875.....	4.134:710,114	3.296:613,240	838:086,874
1875—1876.....	3.815:129,544	3.341:206,517	473:923,527
1876—1877.....	3.613:478,897	3.668:826,436	53:347,539
1877—1878.....	4.162:305,468	3.552:794,245	609:511,223
1878—1879.....	4.057:283,775	3.370:175,102	687:108,673
1879—1880.....	8.119:488,487	6.959:538,115	1.159:930,372
1880—1881.....	10.584:715,954	8.951:702,941	1.633:013,010
	80.591:254,308	68.856:061,881	668:199,596	12.403:392,031
Saldo liquido.....			11.735:192,435	

Observação

As importancias do exercicio de 1880—1881 dependem de liquidação definitiva —Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 15 de Abril de 1882. — O Contador, *João José do Rosario*.

N. 26

Estado dos cofres de Depósitos Públicos, segundo as ultimas tabellas que, em virtude da Circular n. 52 de 23 de Dezembro de 1869, foram remetidas ao Thesouro.

	TOTAL DOS VALORES DEPOSITADOS	NOS COFRES DE RESERVA			NOS COFRES FILIAES
		PEÇAS DE OURO, PRATA E DIAMANTES	PAPEIS DE CREDITO	DINHEIRO	
Município da Côrte e Provincia do Rio de Janeiro.....	2.861:544\$101	51:816\$565	1.859:284\$083	912:865\$383	37:575\$070
Bahia.....	118:379\$564	161\$440	28:883\$378	88:200\$661	1:334\$085
Sergipe.....	8:063\$461	327\$433	6:580\$300	1:153\$728	
Espirito Santo.....	13:009\$669		11:041\$831	1:967\$838	
Alagoas.....	9:330\$757		9:061\$300	269\$457	
Pernambuco.....	212:704\$163	1:011\$100	207:980\$431	3:709\$632	4:000\$000
Ceará.....	40:354\$800		6:000\$000	4:354\$800	
Parahiba.....	2:193\$783	6\$500		2:189\$283	
Rio Grande do Norte.....	40:952\$611			40:952\$611	
Maranhão.....	26:685\$440	552\$740	25:337\$145		795\$555
Pará.....	16:376\$455			16:376\$455	
Santa Catharina.....	40:448\$630	136\$300		9:776\$910	535\$220
S. Pedro.....	19:770\$216	758\$200	17:457\$692	1:554\$324	
S. Paulo.....	14:211\$852			14:129\$194	82\$658
Paraná.....	1:456\$867			1:456\$867	
Minas Geraes.....	737\$949	68\$400		669\$549	
Goyaz.....	35\$475			35\$475	
Mato Grosso.....	8:574\$356		4:021\$000	4:553\$356	
	3.345:026\$149	54:838\$878	2.173:647\$160	1.074:217\$523	40:322\$588

Observações

Na importancia de 912:865\$383, saldo existente em dinheiro no cofre de reserva do Município da Côrte, está incluída a de 299:000\$000, que, em virtude das Leis de 24 de Outubro de 1832, art. 96, e 11 de Outubro de 1837, art. 19, foi entregue á Caixa de Amortização para ser applicada á compra de apolices; e na de 51:816\$565, valor das peças de ouro e prata, entra a de 15:918\$880 dos objectos remetidos á repartição competente para serem convertidos em moeda.

Terceira Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 3 de Abril de 1882. — No impedimento do Contador, João Affonso de Carvalho, chefe de secção extincta.

N. 27

Relação suplementar das importancias pertencentes ao ministerio da Fazenda, que não podem ser pagas pela verba « Exercícios Findos », visto as verbas a que pertenciam as despezas quando correntes não terem deixado saldos, de conformidade com o art. 18 da Lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880

	PROVINCIAS	OFFICIOS DAS TRESOURARIAS OU AVISOS	PROVENIENCIA DA DESPEZA	VERBAS A QUE PERTENCIAM AS DESPEZAS	EXERCICIOS	IMPORTANCIAS
Ildefonso Francisco de Almeida Costa.....	Alagoas.....	Officio n. 00 de 13 de Set. de 1881.	Despezas com transporte.....	Ajudas de custo.....	1879—1880.....	73,000
João Vieira Peixoto.....	Idem.....	Idem.....	Porcentagem.....	Estações de arrecadação.	12,950
Fiorinda M. dos Prazeres Pinto, por seu marido.....	Idem.....	Idem.....	Despezas com transporte.....	Ajudas de custo.....	100,000
Luclio Julio da Costa.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	100,000
Companhia dos Telegraphos.....	Côrto.....	Requerimentos.....	Telegramma.....	Eventuaes.....	1880—1881.....	86,100
City Improvements.....	Idem.....	Idem.....	Serviço de esgoto do 1o de Julho a Dezembro de 1880.....	Administração de Proprios Nacionais.....	667,500
Henrique Decelciano T. dos Santos.....	Pernambuco.....	Officio n. 93 de 23 de Jan. de 1882.	Vencimentos de guarda.....	Estações de arrecadação.	1879—1880.....	32,338
Companhia do Gaz.....	Idem.....	Idem.....	Concertos no encanamento d'Alfandega.	Idem.....	1878—1880.....	34,150
A mesma.....	Idem.....	Officio n. 3 de 8 de Jan. de 1882.	Consumo de gaz na Alfandega.....	Idem.....	1878—1879.....	256,400
Antonio Justino de Assis, por sua mulher.....	S. Paulo.....	Officio n. 104 de 7 de Out. de 1881.	Vencimentos do Inspector d'Alfandega.	Idem.....	1877—1878.....	282,338
Domingos Macedo de Azouelo e outros.....	Minas Geraes.....	Officio n. 108 de 29 de Dez. de 1881.	Juros de quantias em caução.....	Juros diversos.....	1875—76 e 1879—80	363,113
José Sebastião Rodrigues Bago e outros.....	Idem.....	Idem.....	Porcentagem.....	Estações de arrecadação.	1873—74 e 1875—79	658,720
						2:786,079

Importa esta relação em dois contos setecentos oitenta e seis mil e setenta e nove réis.— O 2o Escripturnario.—*João Peixoto da Fonseca Guimarães*

N. 28

Quadro demonstrativo da divida activa de impostos lançados pela Recebedoria do Rio de Janeiro, liquidada e escripturada pela 3ª Contadoria do Thesouro Nacional desde Janeiro a Dezembro de 1881, em seguimento do quadro n. 37 que acompanhou o Relatorio anterior.

IMPOSTOS	NUMERO DE DEVEDORES	ANTERIORES	1871—72	1872—73	1873—74	1874—75	1875—76	1876—77	1877—78	1878—79	1879—80	TOTAL
Decima urbana.....	5	477438			317880				125672			917787
Imposto predial.....	4.430									223:2408836	76:1658117	299:4058953
Dito de industrias e profissões.....	3.473				667000					218:8598530	4:6098440	223:5358070
Dito sobre vencimentos.....	5										8418663	8418663
Renda de pennas d'agua.....	178									798200	8:2168700	8:3258900
Dito de proprios nacionaes...	22										46:4128420	46:4128420
Arrendamento de terrenos da Lagda de Rodrigo de Freitas.....	8				107000	188800	258300	258300	258300	258300	258300	1558300
Fóros de terrenos nacionaes.	92			18225	48888	48888	48888	48888	08708	198777	1:4258664	1:4718726
Taxa de escravos.....	393				68600	68600	68600	168600	618600	1:7208400	14:6968000	16:5148400
Importancia da liquidacao anterior.....	8.006	477438		18225	118888	208988	368488	468188	1068280	443:9458143	152:4228304	596:7548219
	354.885	6.662:4808259	635:5398033	687:0048128	715:1688148	683:8218118	581:5078715	635:1588589	689:2288508	138:7428436		11.428:7308934
	303.491	6.662:5278604	635:5398033	687:0088383	715:2848016	683:8518106	581:6348203	635:2028077	689:3318788	138:6878579	152:4228304	12.025:1858153

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional, em 3 de Abril de 1882.— No impedimento do Contador, João Affonso de Carvalho, Chefe de Secção extincta.

Explicação do quadro n. 28

	NUMERO DOS DEVEDORES		SOMMAS	
Importancia da divida contemplada no quadro.....		363.491		12.025:485\$153
Do total liquidado e escripturado cobrou-se:				
Com guias passadas pela 3ª Contadoria, a saber:				
Até o fim de Dezembro de 1880.....	61.365		3.117:636\$053	
" " " " de 1881.....	420		38:582\$415	
		61.785		3.156:238\$468
Idem pela Directoria Geral do Contencioso, a saber:				
Até o fim de Dezembro de 1880.....		2.263		78:288\$267
Idem pela Recebedoria do Rio de Janeiro, a saber:				
Até o fim de Dezembro de 1880.....	1.674		94:376\$392	
" " " " de 1881.....	1.529		106:719\$081	
		3.203		201:295\$173
Por meio executivo, a saber:				
Até o fim de Dezembro de 1880.....	111.450		4.410:827\$622	
" " " " de 1881.....	4.496		267:926\$326	
		115.946		4.678:753\$948
Foram exonerados em virtude dos despachos do Tribunal do Thesouro e da Recebedoria do Rio de Janeiro, a saber:				
Até o fim de Dezembro de 1880.....	181:286\$710	4.512		
" " " " de 1881.....	43:039\$104	333		
			4.845	191:325\$814
A importancia da divida da Illma. Camara Municipal e do Collegio de Pedro II. proveniente da decima urbana dos respectivos predios, isentos do pagamento pela Lei de 26 de Setembro de 1853.....			2	32:422\$731
				226:748\$548
Somma das certidões existentes no Juizo dos Feitos.....		175.412		3.681:160\$449
		363.491		12.025:485\$153

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional, em 3 de Abril de 1882.—No impedimento do Contador, *João Affonso de Carvalho*, Chefe de Secção extinta.

Resumo das tabellas parciaes da divida activa do municipio e Provincias

MUNICIPIO DA CORTE E PROVINCIAS	Distribuição das épocas que alteraram o systema de contabilidade, administração e fiscalisação da Fazenda Nacional					Estado da divida em 31 de Dezembro de 1881			
	Sem distinção de annos	1808—21	1822—31	1832—50	1850—80	Total	Cobavel	Duvidosa	Insolavel
Pará.....	102:618837	4718980	22:9378309	91:0138304	4:3088703	221:3808193	110:4788212	4908504	110:3818477
Amazonas.....	2518866	68:1208743	31:9788985	152:0888150	25:8718234	25:8718234	25:8718234	25:8718234	25:8718234
Maranhão.....	6:0088726	28:9888098	1:6488478	15:6128211	27:0888208	27:0278082	228:7928642	22:7328606	25:5028704
Piauhy.....	8:3498440	11:7448000	0:6188882	4:6008738	27:0888206	31:0898511	34:0398511	2:5848619	49:0278967
Ceará.....	149:0388752	6:2278264	26:7218847	54:0438935	191:7258818	216:9608358	193:3478722	3208661	708000
Rio Grande do Norte.....	1708886	106:8008773	8:6688882	271:6008891	6:6118731	29:8728071	29:1818410	2:5068860	2:1398944
Parahiba do Norte.....	45:9198011	3:6348880	388100	15:0948017	53:0808378	300:4828727	140:7498060	174:1098318	169:1508234
Pernambuco.....	7:4728416	8:6688882	72:4328874	214:8318258	214:8318258	982:8738227	639:3138675	4:0478062	4:9928392
Alagôas.....	72:4328874	26:3868701	212:0998823	233:0538069
Sergipe.....	353:9778363	469:0728271	98:8278075	98:8278075
Bahia.....	8:1338682	53:2848081	1.029:2098073	1.010:6468444	15:8918266	2:6688963
Espirito Santo.....	60:4178733	60:4178733
Rio de Janeiro e Municipio neutro.....	508302	4278997	273:0818697	6.132:1078107	6.408:7608103	6.408:7608103
Minas Geraes.....	738:0448034	48:8048070	112:6208675	231:2268850	38:7778857	1.169:1738204	721:4318162	62:8868106	381:8358636
Goyaz.....	7:4988081	22:8118220	33:0228812	63:0328113	62:9968873	358240
Mato Grosso.....	10:3568210	4:0448282	22:0908184	18:2618042	54:7748818	44:4718751	6:4078026	3:8558811
S. Paulo.....	9:4618469	8678098	10:3438042	158:6388208	182:4018962	361:8218740	333:6918266	17:1368400	10:9948080
Paraná.....	2:4008000	32:7848516	32:7848516	32:7848516
Santa Catharina.....	00:2208318	6:9868881	31:0258835	250:0648574	9:9218595	12:9808419	12:8038623	4568796
Rio Grande do Sul.....	1.129:8398349	287:4588858	487:3208872	2.008:8878555	1.857:2018226	1.914:4748234	1.912:9038591	1:5678543
					0.499:3368883	13.407:8438297	12.332:9818702	309:1808998	765:7108597

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional, em 3 de Abril de 1882. No Impedimento do Contador.—Jodo Affonso de Carvalho, Chefe de secção extincta.

N. 31

Tabella demonstrativa da divida activa proveniente de impostos lançados de 1867 — 1868 a 1879 — 1880 cobrada amigavelmente até 31 de Dezembro do anno proximo passado, em consequencia da providencia adoptada pelas instrucções de 20 de Maio de 1879, segundo os esclarecimentos vindos ao Thesouro.

Provincia do Rio de Janeiro.....	49:5585586
» do Rio Grande do Sul.....	98:9385416
» de S. Paulo.....	81:6208080
» de Pernambuco.....	45:5725697
» do Maranhão.....	12:0775491
» do Sergipe.....	6:1655415
» da Parahiba do Norte.....	5:3735295
» do Rio Grande do Norte.....	1:2405346
» do Amazonas.....	3315021
300:8975947	

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 3 de Abril de 1882.— No impedimento do contador, *João Affonso de Carvalho*, chefe de secção extincta.

Tabella da divida activa externa

EMPRESTIMOS FEITOS PELO GOVERNO DO BRAZIL AO DA REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY.

1.º De 1.020.041 patações, realizado em virtude da Convenção de 12 de Outubro de 1851, a 18920 o patacão.....	1.958:478\$720	
2.º De 720.000 patações, em virtude da Lei n. 723 de 30 de Setembro de 1853, a 18920 o patacão.....	1.382:400\$000	
3.º De 119.450,09 patações, em virtude do Protocollo assignado em Montevideo a 29 de Janeiro de 1858 e das notas reversaes de 8 de Junho e 30 de Julho do mesmo anno, a 18920 o patacão.....	229:344\$173	
4.º De 600.000 patações, em virtude do Convenio de 8 de Maio de 1865, a 25000 o patacão.....	1.200:000\$000	
5.º De 200.000 patações, em virtude do Convenio de 22 de Novembro de 1865, a 25000 o patacão.....	400:000\$000	
6.º Corresponente a 18 prestações de 30.000 patações cada uma, em virtude do Protocollo de 15 de Janeiro de 1867, em libras sterlinas a differentes cambios.	1.492:084\$922	6.662:307\$815
<i>A adicionar:</i>		
Juros de 6 % ao anno, accumulados aos capitaes do 4º e 5º empréstimos, em virtude dos respectivos Convenios, e contados das datas das entregas (48.000 patações a 2\$).	96:000\$000
Juros de 6 % ao anno sobre os capitaes do 1º, 2º e 3º empréstimos, contados das datas das entregas até 31 de Março de 1882 (3.217.933,8 patações a 18920).....	6.178:432\$896	
Juros de 6 % ao anno sobre os capitaes do 4º e 5º empréstimos, com a accumulção dos juros, na importancia de 96:000\$000 já referida, contados da data della até 31 de Março de 1882 (795.023,14 patações a 25000).....	1.590:046\$280	
Juros de 6 % ao anno sobre o capital do 6º empréstimo, contados das datas dos pagamentos das letras até 31 de Março de 1882.....	1.269:514\$127	9.037:993\$303
		15.796:301\$118

OBSERVAÇÕES

Tendo-se estipulado nos contratos de 1865 e 1867 que o Governo Oriental pagaria os juros e despezas que o do Brazil tivesse de effectuar no caso de ser-lhe necessario levantar por empréstimo, dentro ou fóra do paiz, as sommas convencionadas, satisfazendo apenas, no caso contrario, um juro não superior a 6 %, adoptou-se provisoriamente esta taxa, visto não achar-se resolvido este ponto.

Para o calculo das reduções das prestações mensaes de 30.000 patações que formam o 6º empréstimo, serviu de base, por não haver deliberação em contrario, o valor das libras sterlinas dadas em logar dos patações nos dias dos vencimentos das letras.

Nesta demonstração não vão comprehendidas as despezas feitas com a Divisão auxiliar que esteve em Montevideo nos annos de 1854 e 1855, e devem ser indemnizadas pelo respectivo Governo, em vista do Tratado de alliança de 12 de Outubro de 1851, e Accórdo de 5 de Agosto de 1854.

REPUBLICA DO PARAGUAY

	Patações	Réis
Importancia da ultima das tres letras aeitas pelo Governo Provisorio pelas transacções relativas á estrada de ferro de Assumpção, calculado o patacão a 25000.....	67.991,55	135:983\$100
Juros de 6 % contados até 21 de Janeiro de 1875, accumulados ao valor primitivo	4.147,13	8:294\$300
	72.138,70	144:277\$400
<i>A deduzir:</i>		
Importancia recebida por conta em Outubro de 1874	2.000,000	4:000\$000
	70.138,70	140:277\$400
<i>A adicionar:</i>		
Juros de 6 % contados de 21 de Janeiro de 1875 a 1 de Fevereiro de 1883, data em que se deve vencer a nova letra passada por Travassos, Patri & Cª, que tomaram a si o pagamento da divida, em virtude de Accórdo entre o Governo Imperial e o do Paraguay.....	43.802,82	87:605\$640
	113.941,52	227:883\$040

RESUMO

	CAPITAL	JUROS	TOTAL
Divida da Republica Oriental.....	6.662:307\$815	9.133:993\$303	15.796:301\$118
do Paraguay.....	131:983\$100	95:899\$940	227:883\$040
	6.794:290\$915	9.229:893\$243	16.024:184\$158

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 15 de Abril de 1882. — O Contador, *João José do Rosario.*

N. 33

Tabella das quantias despendidas em Londres pelo Governo Geral com os juros de 2 % garantidos pelas Administrações Provinciaes ás companhias das estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo.

		£	S.	D.	£	S.	D.	Cambios.	Réis.
Estrada de ferro da Bahia.									
1881.....	Quantia despendida até 28 de Fevereiro (tabella n. 41 do Relatorio anterior).	686.373	1	8	Diversos.	6.976:462\$769
» —Agosto	Juros do semestre de Janeiro a Junho de 1881.....	18.000	0	0
	Commissão de ¼ % aos Agentes.....	45	0	0	18.045	0	0	22 %	189:324\$590
1882—Março	Juros do semestre de Julho a Dezembro de 1881.....	18.000	0	0
	Commissão de ¼ % aos Agentes.....	45	0	0	18.045	0	0	21	206:228\$571
					722.463	1	8		7.372:015\$930
Estrada de ferro de Pernambuco.									
1881.....	Quantia despendida até 31 de Março (tabella n. 41 do Relatorio anterior).	349.440	8	7	Diversos.	3.530:491\$162
» —Set...	Juros do semestre de Janeiro a Junho de 1881.....	4.331	11	3
	Commissão de ¼ % aos Agentes.....	10	16	7	4.342	7	40	22 ½	46:318\$844
1882—Março	Juros do semestre de Julho a Dezembro de 1881.....	9.757	18	6
	Commissão de ¼ % aos Agentes.....	24	7	40	9.782	6	4	21	111:797\$904
					363.533	2	9		3.688:307\$910
Estrada de ferro de S. Paulo.									
1873.....	Quantia despendida até 31 de Outubro (tabella n. 41 do Relatorio anterior).	152.291	11	2	Diversos.	1.734:932\$326

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 15 de Abril de 1882.— O Contador, *João José do Rosario.*

N. 34.

Tabella das loterías concedidas com declaração das que ainda não foram extrahidas.

DATA DAS CONCESSÕES	ESTABELECIMENTOS A QUE FORAM CONCEDIDAS	EXTRAHIDAS	POR EXTRAHIRE
<i>Loterias cuja extracção é obrigatoria, mas sem numero definido</i>			
Decreto de 23 de Maio de 1821 e Portaria de 12 de Maio de 1826.....	Concede duas loterias annuaes, cujo beneficio deve ser repartido pela Santa Casa de Misericordia, Expostos, Recolhimento das Orphãs, Collegio do Pedro II e Seminario de S. José.....	116	
Decreto de 29 de Outubro de 1835.....	Idem duas loterias annuaes para o acabamento das obras da Casa de Correccão da Córte.....	90	
Dito n. 92 de 23 de Outubro de 1839.....	Idem uma loteria annual para o Hospital da Santa Casa de Misericordia da Córte..	41	
Dito n. 598 de 14 de Setembro de 1850.....	Idem tres loterias annuaes para o melhoramento do estado sanitario.....	91	
Dito n. 1226 de 22 de Agosto de 1864.....	Idem uma loteria mensal para o Monte-pio dos Servidores do Estado.....	205	
Lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871.....	Idem seis loterias annuaes para o fundo de emancipação.....	60	
Decreto n. 2771 de 29 de Setembro de 1877...	Idem cinco loterias annuaes para o Instituto dos meninos cegos e surdos-mudos...	46	
<i>Loterias cuja extracção é obrigatoria, mas com numero definido</i>			
Decreto n. 984 de 28 de Setembro de 1838...	Concede tres loterias para as obras da Matriz das Brotas do Joazeiro, na provincia da Bahia.....	2	1
Dito.....	Idem idem para as obras da Matriz de Nossa Senhora do Bom Jardim, na provincia da Bahia.....	2	1
Dito n. 1838 de 27 de Setembro de 1870.....	Idem vinte loterias para o Hospicio de Pedro II, para ser extrahida uma por anno.	19	1
Dito n. 2327 de 30 de Julho de 1873.....	Idem quarenta loterias para as obras da Matriz de Nossa Senhora da Candelaria da Córte, para serem extrahidas duas annualmente.....	14	26
Dito n. 2774 de 6 de Outubro de 1877.....	Idem seis loterias para indemnização da compra de dous predios para a Bibliotheca Fluminense, devendo ser extrahida uma annualmente.....	3	3
Dito n. 2811 de 20 de Outubro de 1877.....	Idem trinta loterias para as obras do Hospicio de Pedro II, devendo ser extrahidas quatro por anno.....	16	14
<i>Loterias cuja extracção depende de autorização do Governo.</i>			
Decreto n. 875 de 10 de Setembro de 1856...	Concede trinta loterias para o patrimonio do Hospicio de Pedro II.....	27	3
Dito.....	Idem cem loterias para a construcção de um Theatro Lyrico nesta Córte.....	28	72
Dito n. 1999 de 23 de Agosto de 1871.....	Idem cinco loterias á Irmandade de Nossa Senhora da Batalha, erecta na matriz de Santa Anna da Córte.....	4	1
Dito n. 2316 de 16 de Julho de 1873.....	Idem dez loterias para as obras da Igreja de Nossa Senhora da Penha da cidade do Recife.....	9	1
Dito n. 2328 de 30 de Julho de 1873.....	Idem dez loterias para as obras da Matriz de Nossa Senhora da Lagóa, na Córte..	5	5
Dito n. 2329 de 30 de Julho de 1873.....	Idem dez loterias para as obras da Matriz de S. Christovão da Córte.....	5	5
Dito n. 2386 de 3 de Setembro de 1873.....	Idem quatro loterias para as obras da Matriz de S. Salvador da Guaratiba, do Municipio da Córte.....	2	2
Dito n. 2449 de 24 de Setembro de 1873....	Idem dez loterias para as obras da Matriz de Nossa Senhora da Gloria, na Córte.....	7	3

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 1882.—O Fiscal das loterias, José Ferreira Sampaio.

COMMERCIO MARITIMO DE LONGO CURSO

Quadro comparativo das importações com as exportações realizadas nos exercicios de 1878—1879 a 1880—1881

PROVINCIAS	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			SOMMA		DIFERENÇAS SOBRE A IMPORTAÇÃO	
	1878—1879	1879—1880	1880—1881	1878—1879	1879—1880	1880—1881	DA IMPORTAÇÃO	DA EXPORTAÇÃO	MAIS	MEIOS
	Rio de Janeiro.....	01.030:300,000	03.041:700,000	06.843:000,000	106.064:300,000	112.090:000,000	115.331:400,000	282.599:900,000	333.483:700,000	50.686:800,000
Pernambuco.....	21.108:000,000	23.347:000,000	23.030:000,000	13.066:000,000	19.361:400,000	21.345:400,000	70.075:000,000	56.075:800,000		13.399:200,000
Bahia.....	18.710:200,000	20.203:800,000	21.000:000,000	16.317:200,000	18.130:800,000	15.608:000,000	59.914:000,000	50.086:000,000		9.828:000,000
Rio Grande do Sul.....	0.713:600,000	10.888:300,000	0.500:000,000	7.500:300,000	0.378:800,000	8.600:000,000	29.709:900,000	25.569:100,000		4.230:800,000
Pará.....	7.973:200,000	8.017:700,000	8.429:000,000	11.010:200,000	11.849:200,000	16.036:000,000	21.419:500,000	45.193:400,000	20.775:900,000	
Maranhão.....	4.742:400,000	4.375:200,000	4.038:800,000	3.703:000,000	3.515:600,000	3.600:200,000	13.976:400,000	10.818:700,000		3.157:700,000
S. Paulo.....	5.115:300,000	6.253:800,000	7.828:700,000	31.084:500,000	29.779:700,000	23.375:300,000	19.197:800,000	90.239:500,000	71.041:700,000	
Parahyba.....	81:300,000	253:600,000	184:100,000	281:200,000	970:200,000	691:100,000	519:000,000	1.043:500,000	1.426:300,000	
Ceará.....	2.681:000,000	2.079:500,000	2.018:300,000	2.722:000,000	2.382:000,000	2.532:000,000	8.308:800,000	7.656:000,000		652:800,000
Alagoas.....	423:600,000	780:300,000	1.292:100,000	3.390:800,000	4.378:400,000	6.032:800,000	2.496:000,000	11.408:000,000	11.912:000,000	
Sergipe.....	41:000,000	51:000,000	48:800,000	2.820:000,000	2.498:500,000	2.017:000,000	143:500,000	8.226:400,000	8.082:900,000	
Paraná.....	263:000,000	234:200,000	218:100,000	3.000:000,000	2.368:000,000	2.681:000,000	714:300,000	8.066:900,000	7.322:600,000	
Santa Catharina.....	949:400,000	943:100,000	573:200,000	276:800,000	309:500,000	250:400,000	2.166:200,000	849:700,000		1.623:500,000
Rio Grande do Norte.....	27:800,000	105:100,000	66:500,000	907:700,000	1.228:700,000	1.068:200,000	199:400,000	3.201:600,000	3.003:200,000	
Espirito Santo.....	64:100,000	18:400,000	33:700,000				119:200,000			119:200,000
Piauhy.....	137:100,000	121:100,000	234:700,000	256:500,000	468:600,000	302:400,000	515:900,000	1.227:500,000	711:600,000	
Amazonas.....	336:900,000	444:500,000	429:800,000	420:300,000	019:400,000	732:800,000	1.211:200,000	2.121:500,000	910:300,000	
Somma.....	163.392:700,000	173.615:300,000	170.668:000,000	206.453:700,000	222.351:700,000	230.063:900,000	516.706:100,000	630.770:300,000	176.075:300,000	33.011:200,000

Observações

Este quadro em referencia ao movimento das importações e exportações do exercicio de 1880—1881 foi em maior parte organizado pelos valores medios dos tres exercicios anteriores combinados os direitos arrecadados, e isto porque somente as Alfandegas da Corte, Pernambuco, Bahia, S. Paulo, Santa Catharina e Piauhy mandaram os mappa resumidos do commercio maritimo de 1880—1881, e portanto os valores relativos ao exercicio de 1880—1881 podem soffrer alterações para mais e para menos na sua liquidação, estas alterações, porém, não podem ser muito avultadas.

Commissão do Estatística do Commercio Maritimo do Imperio em 3 de Maio de 1882.— O Chefe, DR. SEBASTIÃO FERREIRA SOARES.

COMMERCIO MARITIMO INTERPROVINCIAL

Quadro comparativo das importações com as exportações de cabotagem nos exercicios de 1878—1879 a 1880—1881

PROVINCIAS	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			SOMMA		DIFFERENÇAS SOBRE A IMPORTAÇÃO	
	1878—1879	1879—1880	1880—1881	1878—1879	1879—1880	1880—1881	DA IMPORTAÇÃO	DA EXPORTAÇÃO	MAIS	MEIOS
	Rio de Janeiro.....	42.138:700,000	31.289:500,000	27.743:200,000	31.563:600,000	27.199:000,000	21.089:600,000	104.151:400,000	79.852:200,000	24.299:200,000
Pernambuco.....	11.511:200,000	9.459:500,000	10.780:300,000	10.494:200,000	14.281:800,000	14.866:000,000	31.781:000,000	45.542:600,000	13.591:600,000	
Bahia.....	471:400,000	432:300,000	309:200,000	4.894:500,000	1.261:700,000	4.421:400,000	4.232:900,000	10.277:600,000	9.044:700,000	
Rio Grande do Sul.....	18.645:900,000	18.749:700,000	19.631:700,000	14.493:800,000	12.138:000,000	14.647:400,000	67.027:300,000	41.279:200,000	15.748:100,000	
Pará.....	6.732:800,000	6.078:400,000	7.108:400,000	5.245:100,000	4.986:000,000	5.622:000,000	20.919:000,000	15.843:100,000	5.066:500,000	
Maranhão.....	1.082:000,000	1.080:400,000	1.189:300,000	1.289:000,000	1.284:900,000	1.410:600,000	3.351:700,000	3.975:500,000	623:800,000	
S. Paulo.....	15.289:700,000	14.987:800,000	5:139:900,000	3.113:200,000	2.984:900,000	1.458:000,000	35.417:400,000	7.558:100,000	27.859:300,000	
Parahiba.....	1.937:300,000	900:400,000	1.521:300,000	101:300,000	102:100,000	161:700,000	4.410:000,000	485:100,000	3.933:900,000	
Ceará.....	545:100,000	534:900,000	588:000,000	282:000,000	268:000,000	302:800,000	1.708:000,000	583:400,000	854:600,000	
Alagoas.....	3.809:000,000	3.134:800,000	2.370:200,000	934:100,000	2.010:100,000	1.302:200,000	9.334:000,000	4.306:400,000	5.027:600,000	
Sergipe.....	3.503:800,000	3.363:200,000	3.810:000,000	1.842:600,000	1.579:200,000	1.681:700,000	10.679:000,000	5.303:500,000	5.375:500,000	
Paraná.....	3.863:200,000	3.107:000,000	3.668:000,000	424:000,000	174:900,000	164:800,000	10.339:700,000	464:600,000	9.875:100,000	
Santa Catharina.....	2.014:600,000	1.390:100,000	921:100,000	1.634:500,000	633:000,000	404:600,000	4.328:800,000	2.692:400,000	1.636:700,000	
Rio Grande do Norte.....	3.400:200,000	2.830:800,000	3.438:000,000	339:100,000	173:800,000	282:100,000	9.689:000,000	795:000,000	8.894:000,000	
Espirito Santo.....	1.435:300,000	1.547:400,000	1.693:400,000	1.144:800,000	1.040:800,000	1.183:600,000	4.678:100,000	3.371:200,000	1.306:900,000	
Piauhy.....	1.459:200,000	381:800,000	697:800,000	440:800,000	103:800,000	208:700,000	2.238:800,000	453:300,000	1.785:500,000	
Amazonas.....	3.422:900,000	2.866:600,000	3.459:100,000	3.656:300,000	5.488:600,000	5.028:500,000	9.748:600,000	14.171:400,000	4.423:800,000	
Somma.....	120.682:300,000	106.157:200,000	94.164:800,000	87.053:400,000	75.770:600,000	74.198:300,000	321.004:300,000	237.024:300,000	27.682:900,000	111.662:900,000

Observação

A observação feita no fim do Quadro do commercio de longo curso tem inteira applicação a este quadro.

Commissão de Estatística do Commercio Marítimo do Império, em 3 de Maio de 1882.— O Chefe, DR. SEBASTIÃO FERREIRA SOARES.

N. 37

Resumo dos principaes productos nacionaes exportados para paizes estrangeiros, por suas quantidades e valores officiaes, nos exercicios de 1878-79 a 1880-81

PRODUCTOS	UNIDADES	1878—1879			1879—1880			1880—1881		
		PREÇO MEDIO	QUANTIDADE	VALOR	PREÇO MEDIO	QUANTIDADE	VALOR	PREÇO MEDIO	QUANTIDADE	VALOR
Aguardento.....	Litro.	§118	2.548.233	300:100§000	§101	3.308.328	336:500§000	§114	2.701.931	309:400§000
Algodão.....	Kilogramma.	§114	11.127.338	4.613:300§000	§156	11.356.264	5.186:700§000	§102	12.719.261	5.114:600§000
Assucar.....	"	§127	187.453.071	23.873:800§000	§144	210.461.133	31.333:700§000	§160	161.258.398	23.935:100§000
Cabello e crina.....	"	§604	426.912	237:030§000	§647	478.439	309:300§000	§663	416.773	275:800§000
Cacão.....	"	§610	932.353	586:200§000	§630	1.539.954	1.002:500§000	§627	1.122.649	704:600§000
Café.....	"	§153	294.168.910	134.028:800§000	§801	137.036.317	126.259:900§000	§376	219.569.022	126.134:000§000
Castanha do Pará.....	"	§203	5.948.997	1.207:900§000	§218	6.738.580	1.473:800§000	§193	5.698.503	1.112:700§000
Couros em cabelo.....	"	§383	23.077.463	8.835:200§000	§355	23.263.683	8.979:900§000	§383	21.537.201	8.269:500§000
Diamantes.....	Gamma.	75§193	17.677	1.331:000§000	74§600	13.546	1.007:100§000	66§849	19.519	1.307:300§000
Farinha de mandioca.....	Kilogramma.	§114	2.587.766	296:600§000	§080	4.158.659	335:000§000	§108	2.473.592	267:000§000
Fumo e seus preparados.....	"	§418	19.303.124	8.069:300§000	§344	23.539.572	7.666:800§000	§380	19.900.188	7.553:600§000
Gomma elastica.....	"	1§761	6.484.716	11.366:400§000	1§770	6.880.482	12.212:500§000	1§763	6.722.638	11.855:700§000
Herva matte.....	"	§203	15.913.653	3.238:500§000	§178	14.063.731	2.521:900§000	§189	14.275.036	2.702:100§000
Lã em rama.....	"	§023	237.137	160:600§000	§330	420.144	138:800§000	§433	327.269	142:500§000
Diversos productos.....	Diversas.	570.232.940	198.185:800§000	Diversas.	470.238.846	198.788:600§000	468.744.985	191.684:100§000
Diversos productos.....	Indot.	8.267:200§000	23.563:100§000	39.278:800§000
Somma.....	570.232.940	206.453:000§000	470.238.846	221.331:700§000	468.744.985	230.962:900§000

Observações

Esta mappa por falta de elementos positivos, por não terem a maior parte das alfandegas remetido os mappas resumidos da Estatística do commercio maritimo, foi organizado pelas médias do triennio anterior ao de 1880-1881, e por isso pode afindal soffrer algumas alterações para mais e para menos, porém de pouca importancia.
 Commissão de Estatística do Commercio Maritimo do Imperio em 3 de Maio de 1881.—O Chefe Dr. SEBASTIÃO FERREIRA SOARES.

N. 38

Demonstração do commercio de reexportação e transito nos exercicios de 1878—1879 a 1880—1881.

PROVINCIAS	REEXPORÇÃO			TRANSITO			SOMMA	
	EXERCICIOS DE			EXERCICIOS DE			DA REEXPORÇÃO	DO TRANSITO
	1878—1879	1879—1880	1880—1881	1878—1879	1879—1880	1880—1881		
Rio de Janeiro.....	503:000,000	1.107:500,000	793:300,000	6:300,000	64:100,000	37:600,000	2.405:800,000	108:000,000
Pernambuco.....	263:700,000	692:300,000	1.183:800,000	⋮	⋮	49:900,000	2.439:800,000	49:900,000
Bahia.....	108:800,000	168:200,000	227:700,000	⋮	⋮	⋮	594:700,000	⋮
Rio Grande do Sul.....	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮
Pará.....	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮
Maranhão.....	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮
S. Paulo.....	2:300,000	16:300,000	21:400,000	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮
Parahiba.....	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮
Ceará.....	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮
Alagoas.....	102:200,000	132:800,000	900,000	299:800,000	⋮	⋮	235:900,000	299:800,000
Sergipe.....	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮
Paraná.....	2:400,000	300,000	⋮	⋮	⋮	⋮	2:700,000	⋮
Santa Catharina.....	2:100,000	48:500,000	48:300,000	⋮	⋮	⋮	38:900,000	⋮
Rio Grande do Norte.....	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮
Espirito Santo.....	⋮	⋮	500,000	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮
Piauhy.....	⋮	⋮	⋮	39:200,000	30:200,000	⋮	51:400,000	69:400,000
Amazonas.....	45:000,000	36:400,000	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮
Somma.....	1.080:500,000	2.172:300,000	2.247:900,000	345:300,000	94:300,000	87:500,000	5.509.700,000	527:400,000

Observação

Este mappa foi organizado sómente em vista das estatisticas resumidas remetidas pelas Alfandegas porque o termo médio triennial não offerece base alguma com probabilidade de certeza.

Commissão de Estatistica do Commercio Maritimo do Imperio, em 3 de Maio de 1882.— O Chefe da Commissão, DR. SEBASTIÃO FERREIRA SOARES.

Relação dos proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Fazenda, com declaração do estado em que se acham e do serviço que prestam na fôrma do art. 12 § 4º da Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860.

MUNICIPIO DA CÔRTE

- | | |
|--|--|
| <p>1.
Edifício na rua do Sacramento, occupado pelo Thesouro Nacional, Recebedoria, Corpo de Guarda e Cofre de Orphãos.</p> <p>2.
Novo edificio na rua Primeiro de Março, occupado pela Caixa de Amortização, Correio Geral e Corpo de Guarda.</p> <p>3.
Grande edificio na rua do Visconde de Itaborahy, em que funcçiona a Alfandega.</p> <p>4.
Edifício no campo da Acclamação, occupado pela Casa da Moeda.</p> <p>5.
Antigo edificio da Typographia Nacional, á rua da Guarda Velha, contiguo ao em que funcçiona o Lyceu de Artes e Officios, outr'ora Secrétaria do Imperio. Foi mandado pôr á disposição do engenheiro F. J. Bethencourt da Silva por Aviso do Ministerio da Fazenda de 9 de Novembro de 1878.</p> | <p>6.
Casa n. 9 na travessa das Bellas Artes, cedida ao Montepio Geral dos Servidores do Estado pela Lei n. 749 de 12 de Julho de 1854, em usufructo.</p> <p>7.
Ilha dos Ratos, a serviço da Alfandega.</p> <p>8.
Ilha das Enxadas. Tendo terminado o prazo do arrendamento feito a Martins Lage & Filho, providenciou-se para a entrega deste proprio nacional ao Ministerio da Marinha, que delle carece para o seu serviço.</p> <p>9.
Novo edificio onde funcçiona a Typographia Nacional e o <i>Diario Official</i>, á rua da Guarda Velha.</p> <p>10.
Trapiche Maxwell. Foram compradas 3/4 partes por 375.000\$ aos respectivos proprietarios por escripturas de 30 de Junho de 1877 e 28 de Maio de 1879. A outra 1/4 parte não foi ainda adquirida por não ter a proprietaria chegado a accôrdo com a Fazenda Nacional.</p> |
|--|--|

PROVINCIAS

Rio de Janeiro

- | | |
|---|---|
| <p>1.
Fazenda de S. João de Paquequer em Theresopolis, municipio de Magé, freguezia de Santo Antonio de Paquequer. Arrendada ao major Manoel Peres Campello de Almeida, por 3 annos, a contar da data do termo de 31 de Março de 1881, por 1:440\$ annuaes, com 7.700 metros de frente, pouco mais ou menos, e 9.351 metros de fundo. Penhorada a João Bernardo Nogueira da Silva, na qualidade de curador de heranças jacentes, como indemnisação do alcance encontrado em diversos espolios por elle arrecadados. Adjudicada ao Estado por sentença de 24 de Novembro de 1876. Por despacho de 23 de Março de 1882, S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda autorizou a rescisão do contrato feito com o referido major Campello na fôrma do pedido que fez em seu requerimento datado de 15 de Março de 1882. Em 10 de Abril de 1882 lavrou-se o contrato de rescisão.</p> <p>2.
Fazenda de Cambucy em S. Fidelis. Foi adjudicada á Fazenda Nacional por 25:372\$500 na execução movida pelo juizo municipal de S. Fidelis contra os herdeiros do bacharel José Francisco Vianna, ex-collector de Campos, para pagamento da somma por que ficou alcançado. As terras desta fazenda, chamadas Mela Legua, estão situadas á margem esquerda do rio Parahyba no mesmo municipio de S. Fidelis. Não ha titulo desta aquisição, por constar existirem os autos de execução e sequestro no 2º cartorio daquella cidade. Têm essas terras 3/4 de</p> | <p>legua ou 2.250 braças de testada com uma legua ou 3.000 braças de fundo, o que equivale a uma área de 6.750.000 braças quadradas ou 32.670.000 metros quadrados. Estão a 24 kilometros acima da cidade de S. Fidelis. Por despacho de 31 de Março de 1881 autorizou-se o collecter de S. Fidelis a annunciar o recebimento de propostas para a compra destas terras, citando os moradores e cultivadores para requererem a compra de lotes, comprehendendo os cultivados e os que se prolongarem até ás vertentes das montanhas pelo lado em que habitarem; sendo as respectivas áreas determinadas por um engenheiro nomeado pelo Governo. Actualmente procede-se á medição das terras requeridas e está pendente de decisão superior o preço offerecido pelos interessados, a fim de lavrarem-se as competentes escripturas.</p> <p style="text-align: center;">Alagoas.</p> <p>1.
Duas casas terreas, em máo estado, no morro do Paiol da Polvora.</p> <p>2.
Casa terrea, bastante arruinada, alugada por 72\$ annuaes a Caetano Nomisnando de Gusmão na povoação de Leopoldina.</p> |
|---|---|

3.

Casa terrea alugada ao professor da povoação de Leopoldina, por 72\$000.

4.

Terras chamadas Trindade no Porto de Pedras, arrendadas por mais 3 annos a Manoel Ferreira da Costa, a começar de 1 de Julho de 1879 a 30 de Junho de 1882, em virtude do contrato de 10 de Junho de 1879, por 210\$000.

5.

Casa em construcção, na praça de D. Pedro II, para funcionar a Thesouraria.

6.

Terreno com alicerce, na cidade das Alagoas.

7.

Casa terrea arrendada por 120\$ á provincia, na povoação de Leopoldina.

8.

Caixão de casa com frente rebocada, dito coberto de telhas, dito descoberto e uma frente de alvenaria, rebocada, na mesma povoação. A maior parte destes proprios nacionaes está inservivel e tendo desabado um delles, quasi na sua totalidade, em 15 de Agosto de 1879, expediu-se ordem sob n. 59, em 20 de Outubro do mesmo anno, autorizando a venda em hasta publica não só do terreno em que se achava edificado o dito proprio nacional, como do material nelle existente.

Amazonas

1.

Edifício occupado pela Thesouraria, avaliado em 60:000\$000.

2.

Casa terrea muito arruinada, avaliada em 1:000\$, que se acha arrendada por 240\$ a Antonio José Vieira Lima.

3.

Casa de sobrado em máo estado, avaliada por 18:000\$ e occupada pela Alfandega.

4.

Cacoal, á margem do rio Solimões, acima das fazendas do Caldeirão, avaliado por 250\$000.

5.

Cafesal no logar denominado Caldeirão na costa de Manacapurá no rio Solimões, avaliado por 250\$000.

6.

Terreno avaliado em 2:000\$, em parte do qual se achava outr'ora edificado o Palacio dos antigos Governadores da Capitania do Rio Negro e a outra parte servia de horta do mesmo Palacio.

7.

Terreno avaliado em 2:000\$, em que outr'ora achavam-se levantadas tres casas de palha, das quaes uma servia de Provedoria da Fazenda e as outras de residencia de officiaes. Actualmente estão edificadas tres casas: uma de Francisco de Souza Mesquita, onde se acha o quartel da guarda policial, e as outras duas dos herdeiros do finado tenente-coronel José Coelho de Miranda Leão.

8.

Terreno avaliado por 1:500\$, antigamente occupado por um hospital. Nelle estão presentemente edificados quatro predios, sendo dous de Joaquim Pinto Ribeiro, um de Amancio Lima de Matos e outro de Manoel Joaquim Pereira.

9.

Casa avaliada por 2:500\$, coberta de telha com um pequeno sótão, na cidade de Teffé. Foi legada pelo finado Daniel Cardoso á Santa Thereza, padroeira da dita cidade, e passou a pertencer á Fazenda Nacional em virtude do aviso de 1 de Maio de 1868. Está arrendada a José Pereira da Silva, por 12\$500 mensaes.

10.

As fazendas de S. Marcos e S. Bento foram arrendadas primitivamente com todos os retiros e gado a Leopoldo Pereira Tavares e commendador Antonio José Gomes Pereira Bastos, por contrato de 25 de Outubro de 1878, por 9 annos, mediante o pagamento de 6:000\$ annuaes, a contar de 28 de Fevereiro de 1879, quando tomaram posse das ditas fazendas. Por contrato de 9 de Março de 1880, em virtude do despacho do Tribunal do Thesouro de 19 de Janeiro do mesmo anno, Leopoldo Pereira Tavares transferiu ao commendador Christovão Francisco Alves Rossadas os direitos que lhe competiam no arrendamento das mesmas fazendas. Por despacho de 3 de Novembro de 1880 e contrato de 10 do mesmo mez, Rossadas transferiu o seu direito de arrendatario a Pereira Bastos.

Bahia

1.

Edifício na rua Direita do Palacio. Está occupado, no pavimento superior, pela Thesouraria de Fazenda e no inferior pela Recebedoria. Avaliado em 1857 por 80:000\$000.

2.

Edifício na rua Direita do Corpo Santo. Serve de Alfandega.

3.

Casa terrea á rua Direita da Saude, em bom estado. Alugada a Jeronymo Copke de Azevedo por 84\$ annuaes. Avaliada por 800\$000.

4.

Fazenda denominada dos Curas, em Itaparica. Arrendada á viuva do brigadeiro Antonio de Souza Lima e outros por 362\$ annuaes. Avaliada em 1837 por 12:870\$000.

5.

Fazenda á margem do rio da cidade de Valença, com uma casa em ruinas. Parte do terreno está aforada a Antonio Francisco de Lacerda e outros por 73\$715 annuaes. Avaliada em 1835 em 3:000\$000.

6.

Encapellado denominado Santa Barbara, sito na villa da Feira de Sant'Anna. Avaliado em 1848 em 1:414\$700. Por decreto n. 2,948 de 15 de Junho de 1880, este terreno passou a fazer parte do patrimonio da respectiva Camara Municipal, do qual tomou posse em 20 de Abril de 1881.

7.

Encapellado denominado Santa Anna dos Olhos d'Agua na mesma villa. Avaliado em 1847 em 14:600\$. Por decreto n. 2,948 de 15 de Junho de 1880, passou a fazer parte do patrimonio da respectiva Camara Municipal, do qual tomou posse em 20 de Abril de 1881.

8.

Duas sortes de terras na villa de Abbadia, denominadas Cachoeira e Tabatinga.

9.

Terreno no morro de S. Paulo com meia legua de frente. Está desoccupado.

10.

Terreno de S. Gonçalo, na villa de Jaguaripe.

11.

Extincto encapellado denominado dos Mares. Está aforado por 401\$749.

12.

Terreno na villa de Carinhanha, por detraz da Serra do Ramalho.

13.

Casa de adobos na villa de Belmonte, em ruinas.

14.

Terras na cidade de Cachoeira.

15.

Casa terrea na villa de Jaguaripe. Arruinada e desoccupada.

16.

Terreno do extincto encapellado, em Santo Amaro, instituido por Luciano Soares de Andrade. O preço da avaliação de cada metro varia de 4\$545 a 11\$363, conforme o local, e existem 11 foreiros, que pagam de fóro 36\$068.

17.

Casa terrea no lugar denominado Peso do Fumo, alugada a José Thomaz Rodrigues de Miranda, por 40\$000.

18.

Terreno de S. Felix, em continuação da fazenda á margem do rio da cidade de Valença. Tem 78 foreiros, que pagam annualmente 82\$582, e é habitado na maior parte por gente pobre.

19.

Extincto encapellado de Itapagipe, freguezia da Penha. Aforado por 362\$482.

Ceará

1.

Casa terrea de tijolo, cal e barro mandada edificar em 7 de Outubro de 1843 por Ordem de 6 de Abril do mesmo anno. Está occupada pela Alfandega e respectivos armazens. Avaliada por 33:300\$000.

2.

Ponte de madeira, tendo no centro um armazem tambem de madeira. Foi mandada edificar pela Lei n. 628 de 17 de Setembro de 1831 e incorporada aos proprios nacionaes a 21 de Junho de 1837. Avaliada em 30:000\$000.

3.

Casa terrea de tijolo e cal, em Aracaty, com 126 palmos de frente e 51 de fundo. Mandada edificar por Ordem de 2 de Dezembro de 1799 e incorporada aos proprios nacionaes em 14 de Agosto de 1802. Avaliada em 4:000\$. Uma parte está occupada pela Mesa de Rendas e a outra está arrendada.

4.

Terreno em Aquiraz, avaliado em 300\$. Arrendado ao conego Hyppolito Gomes Brazil desde Fevereiro de 1863, por 4\$ annuaes.

5.

Terreno em Arronches, avaliado em 4:000\$. Acha-se dividido em pequenos lotes e aforado a diversos.

6.

Terreno na povoação de Mecejana. Avaliado em 18:000\$; está dividido em pequenos lotes e aforado a diversos.

7.

Terreno na povoação de Soure. Avaliado em 8:000\$; está dividido em pequenos lotes e aforado a diversos.

Goyaz

1.

Casa de taipa e madeira composta de dous andares, avaliada em 8:000\$, em 3 de Junho de 1854, occupada pela Thesouraria de Fazenda.

2.

Casa em Leopoldina á margem do rio Araguaya, mandada arrendar a João José Corrêa de Moraes, emprezario da navegação do mesmo rio, afim de serem para ella transferidas as officinas da dita empreza, como pediu o mesmo emprezario na petição remetida pelo Ministerio da Agricultura com aviso de 30 de Abril de 1881.

Maranhão

1.

Casa de sobrado na praça do Palacio, onde funciona a Thesouraria de Fazenda e reside o Presidente, occupando o pavimento terreo o Correio e as Obras Publicas. Tambem serve de armazem de artigos bellicos e sala de ordens da Presidencia, Caixa Economica e Monte de Soccorro.

2.

Casa de sobrado no becco da Alfandega, onde funciona a Alfandega.

3.

Dita terrea na rua da Estrella, canto do becco da Alfandega. Parte se acha ao serviço da Alfandega e parte está arrendada a Narciso José Teixeira por 351\$ annuaes, por 5 annos, a contar de 8 de Novembro de 1875.

4.

Ponte com o respectivo telheiro na praia Grande, ao serviço da Alfandega.

5.

Casa terrea no rio das Bicas, ao serviço da Alfandega.

6.

Terreno na cidade de Alcantara.

7.

Fazenda de S. Bernardo na Ribeira das Alpercatas com 13.200 metros de comprimento e 9.900 de largura. A sua administração está a cargo da respectiva Presidencia.

8.

Fazenda de S. Miguel, a lêste da Ribeira das Alpercatas, com 6.600 metros de frente e 21.120 de fundo. Tudo o que pertencia a esta fazenda passou para a de S. Bernardo, existindo sómente as terras sem applicação.

9.	2.
Posse de terras em Guimarães, formando um rectangulo, na margem do Turyassu com 3.300 metros de frente e 26.400 de fundo.	Chacara no alto do Passa-Dez ou Jardim Botanico, nos suburbios de Ouro Preto. Desoccupada.
10.	3.
Terreno com principio de obras de alvenaria na rua de Santa Rita com 13 ^m ,2 de frente e 39 ^m ,6 de fundo, arrendado a Luiz Felipe Leite, por 6 annos, a 24\$ annuaes, a contar de 1 de Janeiro de 1876.	Casa denominada Registro do Rio Preto.
11.	4.
Duas casas terreas na rua do Açogue Velho, que se achavam arrendadas a Antonio Vieira Chaves.	Dita em Itabira, arruinada.
12.	5.
Casa na rua do Pontal. Pela Ordem n. 45 de 31 de Março de 1880 autorizou-se a venda em hasta publica não só da casa como do terreno.	Terreno em Baependy, onde esteve o Registro do Picú.
13.	6.
Terreno realengo com 220 metros de frente no rio das Bicas.	Duas chacaras no arraial de Capivary, em Baependy, que serviram, uma de quartel da força no Registro da Mantiqueira e outra de Registro.
14.	7.
Dito idem com 13 ^m ,2 de frente no mesmo logar.	Terreno no largo da Matriz, na Campanha, com 13 ^m ,2 de frente e 39 ^m ,6 de fundo.
15.	8.
Dito com 6 ^m ,6 de frente junto á fonte Mamoiim.	Casa arruinada em Jacuhy.
16.	9.
Dito de igual extensão na rua do Coqueiro, que se achava arrendado a José de Barros Vasconcellos.	Dita em S. João d'El-Rei, junto á chamada da Intendencia, avaliada por 7:000\$ em 1841 e arrendada a João Baptista Maciel, a título precario, por 195\$000 annuaes.
17.	10.
Data de terras, no morro do Morcego, com 1.650 metros de frente e 6.600 de fundo.	Dita no mesmo logar, denominada da Intendencia.
18.	11.
Casa na rua Odorico Mendes ou de S. João, canto da do Sol, de um andar. Vendida em hasta publica e por escriptura de 19 de Janeiro de 1881 a João Rodrigues Martins por 5:535\$000.	Dita chamada da Polvora, no mesmo logar.
19.	12.
Dita na rua do Sol, arrendada a Vicente Moreira da Silva, a contar de 26 de Novembro de 1877, por 3 annos, a 180\$ annuaes.	Dita que serviu de quartel, chamada do Athayde.
20.	13.
Dita na mesma rua, arrendada ao Dr. Augusto Cesar da Silva Rosa por 300\$ annuaes.	Dita na Diamantina, junto á do Contraste.
21.	14.
Casa de sobrado na rua do Paço do Limiar. Acha-se em completa ruina. Foi autorizada a venda por ordem n. 48 de 23 de Agosto de 1878.	Dita idem, á rua da Cadêa.
22.	15.
Terreno junto á casa da rua do Pontal. Autorizou-se a venda em hasta publica pela Ordem n. 45 de 31 de Maio de 1880.	Dita na Diamantina, á rua do Rosario defronte do theatro, avaliada por 3:00\$000. Está occupada pela Administração Diamantina, em virtude do Aviso do Ministerio da Fazenda de 9 de Agosto de 1863.
Minas-Geraes	16.
1.	17.
Casa onde funciona a Thesouraria de Fazenda em Ouro Preto e outras repartições.	Dita á rua do Conde, em Diamantina.
	18.
	Dita á rua do Carmo, no mesmo logar.
	19.
	Terreno do quartel do Intrahy, no mesmo logar.
	20.
	Casa do quartel da Bandeirinha, no mesmo logar.
	21.
	Terreno da casa chamada Quartel do Gouvêa, no mesmo logar.

21.

Casa chamada Quartel de Itapava, em Diamantina.

22.

Casa na cidade do Serro.

23.

Terreno denominado Registro de Itajubá.

24.

Casas chamadas: Quartel da Chapada, Quartel da Serra de Santo Antonio, Quartel de Santa Cruz, Quartel de Simão Vieira, ponte do rio Itacambira, quartel do Desejado, Quartel da Passagem da Bahia, Quartel dos Teixeiras, Quartel dos Anjos, Quartel do Tijuco, Quartel do Curimatáhy, Quartel da Picada da Pedraria, Quartel do Imbouca, Quarteis da Picada do Cascalhão de Santa Anna do Morro, da Villa do Principe, Quarteis e Registros da Malhada e terreno no arraial do Rio Manso no municipio da Diamantina.

25.

Casas do Registro de Jaguary e outra, sitas em Santa Rita de Jaguary.

26.

Terreno em Santa Rita de Jaguary.

27.

Fazenda da mina da Galena ou Chumbo com 33.000 metros de comprimento e 26.400 de largura, no Abaeté ou Dôres do Indaiá.

28.

Casa do Registro do Mar de Hespanha e dous terrenos na cidade de Paracatú.

29.

Dita do Registro da Campanha de Toledo, no districto do Ribeirão Fundo da Capella do Espirito Santo, em Pouso Alegre.

30.

Dita do Registro de Sapucahy, dita da Picada do Mugi, dita que serviu de quartel no arraial de Santa Anna da Aldêa, em Sabará, e dita nas margens do rio das Velhas, termo de Sabará.

31.

Casa na cidade da Campanha, largo de Nossa Senhora das Dôres, hoje praça do Conselheiro Joaquim Delfino, canto da rua Direita, adjudicada á Fazenda Nacional por execução movida contra Domingos Ferreira Lopes, ex-collector, arrendada a Francisco de Paula Paiva, por 2 annos, por 240\$ annuaes.

32.

Armazem, rancho e casa de taipa existentes na ex-colônia de Mucury. Pela Ordem n. 3 de 12 de Janeiro de 1882, foram mandados entregar á Camara Municipal de Philadelphia.

33.

Minas de Galena ou de chumbo

Pela ordem do Thesouro n. 6 de 31 de Janeiro de 1881 foram estas minas encorporadas aos proprios nacionaes. Por Carta Imperial de 19 de Fevereiro do mesmo anno foi permittido a Francisco de Paula e a Chrispim Tavares lavrarem jazidas argentinas existentes nestas minas, com as clausulas do Decreto n. 8,003 da mesma data.

Parahyba

1.

Casa de sobrado, na cidade da Parahyba. Está occupada pela Thesouraria de Fazenda.

2.

Predio no Varadouro, occupado pela Alfandega e respectivos armazens.

3.

Pequeno edificio, sito por traz da antiga cadêa, que serviu de Erinida dos presos. Estando sem applicação, foi ordenada a sua venda.

4.

Casa que serviu de deposito de polvora. Idem.

5.

Chãos na rua Direita. Acham-se arrendados a particulares.

6.

Terreno no porto da Gameleira.

7.

Chãos na praia do Tambaú e Gravatá. Sem applicação.

8.

Ilha da Restinga. Mandada arrendar pela Ordem n. 33 de 23 de Agosto de 1881, por tres annos; devendo o respectivo contrato ser submettido á approvação do Thesouro.

Pernambuco

1.

Casa terrea n. 1 na rua das Aguas Verdes, cuja compra, offerecida por Luiz Cesario do Rego, no valor de 2:201\$, está dependendo de approvação do Thesouro.

2.

Sobrado de dous andares n. 11 na rua Direita, arrendado a Praxedes da Silva Guimarães por 400\$ annuaes, por tres annos, a contar de 6 de Março de 1879.

3.

Casas terreas ns. 19 e 21 na rua de Santa Thereza, que estavam arrendadas a Basilio José Hora, foram mandadas vender pela Ordem n. 245 de 30 de Dezembro de 1879, tendo sido aceita a proposta para esse fim feita por José de Assumpção Oliveira.

4.

Sobrado de dous andares n. 71 na rua do Padre Floriano, arrendado a Praxedes da Silva Guimarães, á razão de 500\$ annuaes, por tres annos, a contar de 6 de Março de 1879.

5.

Armazem n. 1 do Forte do Mattos. Em máo estado.

6.

Armazem n. 7 sito no Forte do Mattos, arrendado por tres annos e a 700\$ annuaes a José da Silva Loyo Filho, a contar de 20 de Setembro de 1879.

7.

Terreno com 2^m,64 de frente junto ao edificio que serviu de cadeia, na rua do Collegio, freguezia de Santo Antonio, arrendado a Manoel da Costa Mangerião, por 12\$ annuaes, desde 7 de Outubro de 1861. Não tem avaliação.

8.

Armazem com 17^m,93 de frente e 42^m,43 de fundos á rua do Calabouço. Autorizada a sua venda, tem deixado de effectuar-se por falta de licitantes e por isso a Presidencia mandou construir um edificio para escola publica primaria, cuja renda será paga pela provincia.

9.

Grande edificio (convento dos extinctos jesuitas) com 40^m,70 de frente e 62^m,70 de fundos, no Pateo do Collegio, da freguezia de Santo Antonio. Occupado pela Thesouraria de Fazenda, Recebedoria, Correio e Thesouraria Provincial. Avaliado por 40:000\$000.

10.

Diversas propriedades que pertenceram á extincta congregação de S. Felipe Nery e passaram para a Fazenda Nacional em virtude da lei de 9 de Dezembro de 1830 e acórdão da Relação de 20 de Outubro de 1832. O rendimento é arrecadado e despendido pela Santa Casa da Misericórdia, para a qual passou a incumbencia da administração da Casa Pia dos Orphãos, creada pelo decreto de 19 de Novembro de 1831.

11.

Edificio de dous andares, antigo convento dos Congregados da Madre de Deus. Serve de Alfandega. Trapiche e ponte de madeira na praça do Forte do Matto, occupado pela Alfandega.

12.

Casa com 6^m,6 de frente e 22 de fundos, em Olinda, no logar Forno da Cal. Acha-se arruinada.

13.

Parte do engenho Terra Vermelha adjudicado á Fazenda Nacional e incorporado aos proprios nacionaes pela Ordem n. 214 de 20 de Novembro de 1879.

14.

Terrenos do extincto aldeamento da Escada. Pela Ordem n. 230 de 6 de Novembro de 1880 mandou-se medir e avaliar os mesmos terrenos para serem vendidos.

15.

Um terreno sito em frente da antiga fortaleza das Cinco Pontas do bairro de S. José. Aforado a Teixeira, Chaves & Comp., proprietarios da empresa Locomotora para nelle edificarem o predio destinado ao deposito de carros desde 2 de Março de 1874.

Santa Catharina

1.

Terreno sito no largo do Palacio esquina da rua Bella do Senado com 13^m,2 de frente e 10^m,56 de fundos. Está devoluto. Tem de servir para a edificação de um predio destinado ás repartições do Correio.

2.

Dito na rua do Livramento, aforado á Fazenda Provincial por 21\$ annuaes.

3.

Terreno onde esteve a Alfandega, na praça da Cidade, canto da rua do Principe, arrendado por nove annos, a 1:062\$600 annuaes, ao tenente-coronel Virgilio José Villela, a vencer-se a 30 de Junho de 1888, por contrato de 2 de Julho de 1879.

4.

Casa na praça da Cidade, onde trabalha a Thesouraria de Fazenda.

5.

Terreno das casas demolidas do quartel, á rua do Menino Deus, na cidade do Desterro, aforado a Manoel Pereira da Silva por 32\$ annuaes.

6.

Sesmaria na margem Norte do rio Itajahy. Occupada por pessoas ás quaes em tempos anteriores os Presidentes concederam terras para estabelecimento de lavoura e criação de gado.

7.

Terreno na rua do Sacco, na cidade de S. Francisco.

8.

Dito demolido, forte de S. Luiz, na rua da Praia de Fóra. No edificio que servia de quartel, moram duas familias pobres.

9.

Terras da fortaleza da Ponta Grossa, na ilha de Santa Catharina, occupadas por pessoas com lavoura, por concessão dos Presidentes.

10.

Terras da Armação da Piedade, que se achavam occupadas pela maior parte por colonos allemães, de conformidade com as ordens das Presidencias que a elles têm concedido por nove annos; foram dellas mandados arrendar 96 metros de frente e 150 metros de fundo a Tranquillo Antonio da Silva por 30 annos.

11.

Casa na extincta colonia Theresopolis, arrendada á provincia por 60\$ annuaes.

12.

Terreno junto ao quartel da praça do General Osorio, do lado do mar, com 3^m,3 de frente e 33 metros de fundo, arrendado a José Gonçalves da Silva pela quantia de 100\$ annuaes, por 9 annos e contrato de 3 de Janeiro de 1881.

13.

Triangulo de terras pertencente á fortaleza de Santa Cruz, arrendado a Manoel Moreira da Silva por 10\$500 annuaes, ao prazo de nove annos e contrato de 2 de Abril de 1881.

Sergipe

1.

Casa de sobrado de um andar, construida de pedra e cal, com 22 metros de frente e igual dimensão de fundos, situada no largo de S. Francisco. Servia outr'ora de residencia do governo da provincia. O pavimento terreo está occupado pela Mesa de Rendas Provincial e o superior está alugado por 5\$. Avaliado em 2:000\$000.

2.

Terreno com 11 metros de frente e igual dimensão de fundos no largo de S. Francisco, da cidade de S. Christovão. Arrendado a Manoel José Ribeiro Navarro por 6\$250 annuaes e avaliado por 20\$000.

3.

Casa de taipa e telha com 6 metros de frente e fundos correspondentes na rua da Misericórdia do lado do sul. Adjudicada á Fazenda Nacional por penhora feita a José Joaquim Pereira de Mattos, para pagamento de impostos. Avaliada em 160\$. Em ruínas.

4.

Casa terrea idem na rua do Rosario da cidade de S. Christovão, com 4 metros de frente e fundos correspondentes, do lado do norte. Avaliada em 20\$. Em ruínas.

5.

Dita na mesma rua do lado do norte com 4 metros de frente e fundos correspondentes, avaliada em 30\$. Em ruínas.

6.

Dita na mesma rua do lado do norte com 4 metros de frente e fundos correspondentes. Alugada por 640 réis mensaes. Avaliada em 30\$. Em ruínas.

7.

Dita na mesma rua com 2 metros de frente do lado do norte. Avaliada em 30\$. Em ruínas.

8.

Dita no largo da Igreja do Senhor das Misericórdias em S. Christovão, com 18 metros de frente, igual largura nos fundos, avaliada em 40\$. Em ruínas.

9.

Dita na rua do Senhor das Misericórdias com 22 metros de frente e igual dimensão nos fundos. Avaliada em 120\$. Em ruínas.

10.

Dita no becco do Pai Thomé do lado do norte com 3 metros de frente e fundos correspondentes. Avaliada em 20\$. Em ruínas.

11.

Dita terrea de taipa e telha na rua de S. Bento do lado do nascente com 4 metros de frente e fundos correspondentes. Alugada por 800 réis mensaes. Avaliada em 40\$000.

12.

Dita na ladeira de S. Francisco do lado do nascente com 3 metros de frente e fundos correspondentes. Avaliada em 15\$. Em completa ruína.

13.

Dita na rua da Cadêa do lado do norte com porta e duas janellas. Avaliada por 112\$500. Acha-se fechada e necessita de reparos.

14.

Parte da casa de pedra e cal na rua da Cadêa. Avaliada em 120\$000.

15.

Dita da casa de sobrado de um andar da rua do Imperador. Avaliada em 37\$500, preço da adjudicação, cuja sentença lavrou-se em 8 de Maio de 1880.

16.

Terreno na mesma rua contiguo ao dito sobrado com a frente de uma casa de pedra e cal, avaliada em 45\$, preço da adjudicação, cuja sentença lavrou-se em 8 de Maio de 1880.

17.

Terreno na estrada da Fonte de S. Gonçalo com 88 metros de frente. Avaliado em 30\$, preço da adjudicação, cuja sentença lavrou-se em 8 de Maio de 1880.

18.

Dito no porto da Barca com 13 metros de frente e fundos correspondentes. Avaliado em 10\$000.

19.

Dito na ladeira de S. Miguel com 4 metros de frente e fundos correspondentes. Avaliado em 20\$000.

20.

Dito em direcção á Ponte da Feira Velha com 4 metros de frente e fundos correspondentes. Avaliado em 10\$000.

21.

Sítio com casa de morada, plantações de coqueiros e outras arvores em Aracajú. Arrendado por 25\$ annuaes.

22.

Terreno no logar denominado Cahypé. Avaliado em 10\$000

23.

Sítio denominado Chrispim com casa de morada de porta e janella no caminho de Santo Antonio de Aracajú. Arrendado por 9 annos a Alcibiades Augusto Villas Boas pela quantia de 60\$000.

24.

Duas casas terreas na rua da Aurora da cidade de Aracajú, occupadas pela Alfandega e seus armazens. Casa assobradada na mesma cidade em que funciona a Thesouraria e suas dependencias.

25.

Terreno na povoação dos Enforcados, em que existiu uma casa comprada em 1828. Devoito.

26.

Cinco propriedades adjudicadas á Fazenda Nacional em execução promovida contra o devedor Antonio Manoel de Faro Leitão. Destas só o sítio Taboca está arrendado por 30\$ annuaes. Terreno no largo da Igreja do Coração de Jesus, cidade de Larangeiras. Desoccupado.

27.

Terras do extincto encapellado de Santo Antonio do Aracajú, nos suburbios desta cidade, com o rendimento de 400\$ annuaes.

28.

Parte do engenho do Limoeiro, adjudicado á Fazenda Nacional, cuja venda foi autorizada pela Ordem do Thesouro n. 41 de 20 de Dezembro de 1878 a José Ignacio do Prado, por 15:000\$ e mandada cumprir pela de n. 20 A de 5 de Maio de 1879.

29.

Casa no valor de 75\$ e 40 peças de madeira no de 60\$, adjudicada á Fazenda Nacional por execução movida contra Francisco Romano Coelho Sampaio. Pela Ordem n. 41 de 27 de Setembro de 1880 se mandou vender em hasta publica não só a casa como a madeira existente.

S. Paulo.

1.

Edifício contíguo á igreja do Collegio, denominado Palacio do Governo. Neste edificio, além do Palacio da Presidencia, funcionam a Secretaria do Governo, a Thesouraria de Fazenda, o Thesouro Provincial, a Administração do Correio, as Collectorias geral e provincial, a Inspectoria da Instrução Publica, e na parte unida á igreja trabalha a Assemblêa Provincial.

2.

Casa denominada Chacara da Gloria na estrada que segue para o Ypiranga. Pelo Aviso á Presidencia datado de 9 de Agosto de 1881 se autorizou a demarcação das terras deste proprio nacional de accôrdo com a commissão do monumento do Ypiranga, dando-lhe as que forem precisas para o fim que a mesma commissão tem em vista. A Presidencia terá de informar sobre o melhor destino que convem ter o resto dos referidos terrenos, como exigiu o dito aviso.

3.

Casa de sobrado na freguezia de Santa Ephigenia na rua do Hospital. Acha-se occupada pelo seminario das Educandas, estabelecimento provincial.

4.

Casa terrea de dous lanços, na dita freguezia, contigua a este proprio nacional. Acha-se arrendada.

5.

Fazenda de Santa Anna. Os terrenos foram cedidos ao Ministerio da Agricultura para o serviço de colonisação e a casa ao do Imperio, para lazareto de variolosos indigentes, na fórma do Aviso e Ordem de 23 de Outubro de 1876.

6.

Casas de sobrado e terras de cultura na Bertioiga em Santos. Estão arruinadas e foram avaliadas em 12:010\$400. Pela Ordem n. 53 de 13 de Agosto de 1880 se mandou pôr em hasta publica.

7.

Predio em ruinas na cidade de Santos que serviu de deposito de polvora a cargo do Ministerio da Guerra. Pela Ordem n. 43 de 12 de Maio de 1880 se mandou annunciar a venda deste proprio nacional; julgado desnecessario ao serviço daquelle Ministerio.

8.

Edifício e terreno onde existiu o Arsenal de Marinha da cidade de Santos. Pela Ordem n. 80 de 22 de Setembro de 1881 se autorizou o arrendamento.

9.

Terreno entre a rua Municipal e o dito edificio que fazia parte do mesmo. Avaliado em 14:000\$ em 20 de Novembro de 1878. Aforado á companhia de carris de ferro da capital em 11 de Dezembro do mesmo anno por 350\$ annuaes.

10.

Diversos terrenos entre as ruas Municipal e da Imperatriz, que tambem faz parte do quintal do palacio. Aforado a diversos.

11.

Telheiro em Tabatinguera, avaliado em 1:000\$ em 17 de Agosto de 1880. Pela Ordem n. 21 de 16 de Fevereiro do mesmo anno foi autorizada a venda.

S. Pedro.

1.

PORTO-ALEGRE.—Casa onde funciona a Alfandega.

2.

Campo na freguezia d'Aldêa e uma casa terrea.

3.

RIO PARDO.—Campo denominado Potreiro d'Aldêa, com 1.320 metros de frente e 350 de fundo.

4.

CACHOEIRA.—Data de terras para mineração na Guardinha, districto de S. Raphael.

5.

CACAPAVA.—Data de terras para mineração ao sul do rio Camaquam. Em abandono.

6.

Terreno do forte Caxias.

7.

Campos de S. Vicente.—A lei n. 2.792 de 20 de Outubro de 1877 autorizou o Governo para vendel-os em hasta publica. Contêm estes campos seis grandes rincões: do Inferno, do Ibirocahy, da Porta, de Cavajuretá, do Timbaura e de Cachoim.

8.

ALEGRETE.—Casa terrea que serviu de quartel. Está desoccupada.

9.

Rincão de 10 leguas, denominado de Saican. Pela Ordem n. 102 de 9 de Outubro de 1880 autorizou-se o arrendamento por 5:000\$ a Amaro Gomes Santo mediante as condições exigidas pelo Ministerio da Guerra em Aviso de 13 de Julho do mesmo anno.

10.

S. BORJA.—Rincão de S. Gabriel. Pela Ordem n. 118 de 6 de Outubro de 1881 communicou-se o arrendamento deste rincão approved por despacho de 23 de Setembro de 1881 e feito por 800\$ annuaes a Serafim Francisco Ornellas por cinco annos.

11.

RIO GRANDE.—Casa onde funciona a Alfandega. Acha-se em construcção um novo edificio para a Alfandega.

12.

Terreno do antigo palacio, com 20^m,9 de frente á rua Direita e 51^m,7 de fundos á rua da Praia.

13.

S. JOSÉ DO NORTE.—Estancia do Bojuru, avaliada em 26:000\$. A lei n. 2.792 de 20 de Outubro de 1877 autorizou a venda em hasta publica. Por aviso de 6 de Agosto de 1881, consultou-se o Ministerio da Guerra para declarar se precisava dos campos para deposito da cavallada A' vista da desistencia do Ministerio da Guerra o da Fazenda por despacho de 13 de Janeiro de 1882 aceitou a proposta de Francisco José Pereira para a compra desta estancia na importancia de 73:000\$000; expedido-se nesse sentido Ordem sob n. 4, em 14 de Janeiro de 1882, á Thesouraria de Fazenda.

14.

PELOTAS.—Ilha chamada Quebra-mastro com uma legua de comprimento sobre um quarto de legua de largura, no rio Camaquam. Desoccupada.

15.

JAGUARÃO.—Um terreno desoccupado.

16.

S. JOSÉ DO NORTE.—Terreno e edificio no pontal da barra. Por Aviso de 8 de Julho de 1879 o Ministerio da Agricultura communicou ter expedido ordem á repartição dos telegraphos para ser entregue á Alfandega do Rio Grande essa parte do edificio pelo dito Ministerio, pedida por Aviso de 24 de Dezembro de 1874.

17.

JAGUARÃO.— Casa que serviu de paiol da polvora, avaliada em 250\$. Em ruinas.

18.

URUGUAYANA.— Casa sita á rua do Commercio, esquina da praia de Paysandú, com 44^m,96.

19.

RIO GRANDE.— Alfandega nova. Edificio reconstruido com 121,374 metros de frente á praça do Mercado e 100,084 metros á rua da Praia e com fundos na extensão de 90,024. No terreno existiam os armazens de marinha com 40^m,7 de frente para a rua da Praia e 89^m,93 de fundos ao mar e contiguo á Alfandega.

20.

Casa terrea, na esquina das ruas de Riachuelo, onde tem 23^m,3 de frente, e do General Vasco Alves. Serviu de quartel dos Guarany's. Avaliada por 4:000\$ em 10 de Junho de 1843. Por Aviso de 22 de Novembro de 1880, o Ministerio da Guerra pediu que novamente fosse posto á sua disposição este proprio nacional para deposito de disciplina daquella capital; expedindo-se á Thesouraria a Ordem n. 28 de 11 de Dezembro de 1880.

21

VILLA DE S. BORJA.—S. Luiz de Missões—11 quartos dentro do collegio dos extinctos jesuitas e 19 na praça daquella freguezia. A Ordem n. 10 de 31 de Agosto de 1881 mandou vender em hasta publica estes proprios nacionaes, tomando-se por base da licitação a offerta de Franklin Pereira Bastos, no valor de 2:500\$. Por despacho de 11 de Janeiro de 1882 autorizou-se a venda por 2:500\$ a Franklin Pereira Bastos, expedindo-se á Thesouraria de Fazenda a Ordem n. 10 em 11 de Janeiro de 1882, a qual recommendou que logo que fosse realizada a venda dos de ns. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, informasse sobre os lances quanto aos restantes para se providenciar sobre o destino a dar-lhes.

Espirito-Santo

1.

Grande edificio de dous andares, na cidade da Victoria, occupado pela Thesouraria Geral e Provincial, a Secretaria da Presidencia, o Correio, e serve tambem de morada do Presidente.

2.

Casa terrea á beira-mar na mesma cidade, em bom estado, occupada pela Alfandega e Recebedoria das rendas geraes.

3.

Ilha do Principe, na bahia da Victoria. Arrendada a Manoel Gomes do Espirito Santo por 40\$ annuaes, com a condição de ser entregue quando a Fazenda exigir, conforme o termo lavrado em 28 de Fevereiro de 1875.

Paraná

1.

Casa de tijolo, de pedra e cal, na cidade de Paranaguá, occupada na maior parte pela Alfandega. Avaliada em 20:000\$000.

2.

Dita na rua da Praia, da mesma cidade. Serve de trapiche da Alfandega. Avaliada em 500\$000.

Rio Grande do Norte

1.

Casa de tijolo e cal, coberta de telhas, no bairro da Ribeira, junto ao porto S. José, com 26^m,48 a léste, 23^m,76 a oeste e 7^m,70 de fundos. Acha-se occupada pela Alfandega.

2.

Dita de sobrado de pedra e cal, com 43^m,64 de frente e 40^m,78 de fundos. Acha-se occupada pela Thesouraria de Fazenda, Pagadoria e Cartorio.

Matto-Grosso

1.

Casa terrea na capital, com 24^m,2 de frente e 90^m,2 de fundos, em bom estado, occupada pela Thesouraria de Fazenda.

2.

Fazenda Poeira no districto de Miranda a 990.000 metros distante de Cuyabá, com uma casa terrea em mão estado.

3.

Dita de Bitione a 19.8 kilometros distante da fazenda Poeira, com uma casa. Conta para mais de 1.000 cabeças de gado vaccum.

4.

Dita Caissara. O Ministerio da Guerra, em Aviso de 30 de Janeiro de 1880, pediu entrega desta fazenda e por Ordem á Thesouraria n. 10 de 27 de Fevereiro do mesmo anno, mandou-se fazer effectiva essa entrega, o que se communicou áquelle Ministerio em Aviso da mesma data.

5.

Dita Casalvasco a 46,2 kilometros de Matto Grosso e 706,2 kilometros de Cuyabá, com uma casa terrea que serve de morada aos camaradas. Foi autorizada a sua venda em hasta publica pela Ordem de 19 de Janeiro de 1872. Possui 4.000 cabeças de gado vaccum e 40 a 50 cavallar, todos dispersos pelos campos.

6.

Casa da fazenda S. Luiz em Casalvasco. Em ruinas.

7.

Dita na passagem do rio Barbados. Em ruinas.

8.

Dita de engenho com 15^m,4 de frente. Em ruinas.

9.

Dita de pedra e cal em Corumbá, com 42^m,2 de comprimento e 16 metros de largura, com depositos de carvão, pontes de ferro com guindaste de madeira, avaliada em 160:000\$, onde funciona a Alfandega.

10.

Em Casalvasco 20 casas terreas.

11.

Missão dos Indios, com 49^m,5 de frente e 42^m,9 de fundo.

12.

Terreno com 4^m,4 de frente na rua do Couto de Nagalhães, tendo no centro uma pequena casa e duas outras nos cantos da frente, todas de paredes de adobo, avaliadas em 3:000\$. Não têm applicação, não obstante ser soffrivel o estado dellas.

13.

Casa terrea de talpa construida em 1845 e 1846, em um terreno devoluto de 48^m,40, distante do Arsenal de Guerra 880 metros, avaliada por 4:500\$. O seu estado é soffrivel e não tem applicação.

14.

Dita de sobrado com 13^m,2 de frente e 20^m,9 de fundo, sita na margem oriental do rio Barbados. Em ruínas.

Pará

1.

Casa de sobrado no largo do Palacio, onde reside o Presidente e funcionam as Thesourarias de Fazenda Geral e Provincial.

2.

Dous terrenos no largo da Sé.

3.

Dito na travessa da Rosa com 30^m,8 de frente e 39^m,16 de fundos. O Aviso n. 1 de 2 de Janeiro de 1879 mandou aforar á Administração Provincial para construção de uma escola publica.

4.

Predio de um andar de pedra e cal com 123^m,2 de frente e 117^m,26 de fundos, entre o becco das casas de Benjamim Upton e a travessa das Mercês. Occupada pela Alfândega e Arsenal de Guerra.

5.

Terreno com 101^m,2 de frente e fundos ao lado do edificio de S. José. Aforado á Companhia do Gaz.

6.

Dito com 48^m,4 de frente e 160^m,6 de fundos na entrada das Cancellas. Tendo sido arrendado por nove annos a Manoel Antão, por 10\$ mensaes, a contar de 4 de Maio de 1868, foi renovado o contrato de arrendamento com o mesmo feito em 23 de Agosto de 1878. Pela Ordem n. 89 expedida á Thesouraria em 15 de Setembro de 1880 approvou-se a rectificação do dito contrato, comprehendendo a área do terreno occupado pela casa do Laboratorio Pyrotechnico e galpão, excluido do mesmo contrato, o qual deu ao arrendatario preferencia quando a pretendesse depois de dispensada do serviço do Ministerio da Guerra.

7.

Fazenda de Arary, na ilha de Joannes, á margem esquerda do rio Arary, e as fazendas menores Fortaleza, S. Miguel, Guajará e com differentes retiros e gado nellas existentes, foram arrendadas por 27:000\$, ao prazo de nove annos, com a de S. Lourenço, ao major Antonio José Alves de Brito e bachareis Joaquim Jonas Bezerra Montenegro e Joaquim José de Assis, por contrato de 5 de Julho de 1878. Os arrendatarios, depois de haverem recebido estas fazendas por inventario e entrado na posse dellas, requereram rescisão do respectivo contrato em 11 de Agosto de 1879. O Governo resolveu por despacho de 31 de Janeiro de 1880 que a rescisão só poderá ter lugar entrando os arrendatarios para o Thesouro com 25% da renda bruta auferida pela exportação do gado e desistindo tambem para o Thesouro das benefeitorias porventura feitas, e emquanto não declararem aceitar estas condições, o contrato deverá ser mantido, providenciando a Thesouraria de modo a que sejam cumpridas todas as suas condições. Os arrendatarios, achando excessiva a indemnisação marcada pelo despacho supra, preferiram continuar com o contrato, pedindo a redução do preço a 15:000\$, o que ainda não lhes foi concedido.

8.

Fazenda de S. Lourenço, na mesma ilha, no rio Paracanáhy, e as fazendas de Santo André, Pacoval, Santa Anna e S. Macario, fazem parte do contrato feito com os arrendatarios da fazenda do Arary e outras e sobre ellas o Governo tomou a mesma deliberação constante do despacho de 31 de Janeiro e não concedeu a redução por elles pedida.

9.

Dita de gado, denominada Santo Antonio, na villa de Chaves.

10.

Cinco predios na mesma villa de Chaves.

11.

Pesqueiro na villa Franca, concedido á Camara Municipal da mesma villa por Aviso de 8 de Junho de 1878 e Ordem n. 51 na mesma data á Thesouraria.

12.

Cacoal na mesma villa, arrendado por seis annos a 600\$ annuaes, de 1875 a 1881.

13.

Fazenda de S. Pedro, na ilha de Marajó. Pela Ordem n. 69 expedida em 30 de Junho de 1879 se declarou não poder ser aceita a proposta remettida com o officio n. 53 de 15 de Maio do dito anno e apresentada por D. Maria Leopoldina Lobato de Miranda, para o arrendamento desta fazenda, por não corresponder ao juro legal o preço offerecido de 1:000\$, e autorizou-se a Thesouraria a abrir nova concorrência para o arrendamento ou venda da mesma fazenda.

Plauhy

1.

Casa na praça da Constituição, em Theresina, occupada pela Thesouraria de Fazenda e Correio.

2.

Dita terrea na rua do Palacio Velho, na cidade de Oeiras. Arrendada por 4\$ mensaes a Leonel Bernardino de Souza.

3.

Dita na praça da Matriz de Oeiras. Arrendada por 3\$200 mensaes a Hermogenes Ferreira de Carvalho.

4.

Duas ditas no mesmo lugar, que fazem parte do contrato com Hermogenes. Estão em mão estado.

5.

Dita na rua da Ponte da Cidade de Oeiras. Alugada a Maria Barbosa de Mesquita por 3\$ mensaes.

6.

Dita na rua da Botica Velha, na mesma cidade. Alugada por 5\$ mensaes a Joaquim José de Souza Reis.

7.

Dita na rua do Bilhar Velho. Arrendada por 2\$ mensaes a Salustiano de Hollanda Bezerra Campos.

8.

Dita na praça da Matriz, em Oeiras. Alugada por 4\$800 mensaes ao Dr. Lourenço Valente de Figueiredo.

9.

Quatro casas terras nos subúrbios de Oeiras, que serviram de paioes da polvora. Acham-se devolutas.

10.

Treze fazendas de criar gado, do departamento do Piahy, denominadas: Serra, Cajazeiras, Mucambo, Gameleira, Brejinho, Cachoeira, Salinas, Espinhos, Canavieira Grande, Cuché, Boqueirão e Julião. Pela Ordem de 20 de Maio de 1880 se autorizou a Thesouraria a vender em hasta publica o gado desta fazenda. Por despacho de 18 de Maio do mesmo anno declarou-se não ser aceitavel nenhuma das propostas para a venda desta fazenda, autorizada pela lei de 20 de Outubro de 1877, por serem desvantajosas, ordenando-se á Presidencia para mandar pôr em hasta publica todo o gado existente por partes ou por grupos, como se julgar mais conveniente. Quanto ás fazendas, o Governo resolveu não vendel-as por ora, porque pretende mandar arrendar as suas terras em lotes, dando preferencia aos que actualmente as occupam, para o que pedirá opportunamente a revogação do art. 18 da lei n. 2,792 de 20 de Outubro de 1877.

11.

Seis ditas do departamento de Nazareth, chamadas: Lagôa de S. João, Gameleira, Tranqueira, Catharães, Genipapo e Mucambo. Por despacho de 18 de Maio de 1880 declarou-se não ser aceitavel nenhuma das propostas para a venda destas fazendas, autorizada pela lei de 20 de Outubro de 1877, art. 18, por serem desvantajosas, ordenando-se á Presidencia para mandar pôr em hasta publica todo o gado existente nas fazendas, por partes ou por grupos de fazendas como se julgasse mais conveniente. Quanto ás fazendas o Governo resolveu não vendel-as por ora, porque pretende mandar arrendar as suas terra

em lotes, dando preferencia aos que actualmente as occupam, para o que pedirá opportunamente revogação do art. 18 da lei n. 2,792 de 20 de Outubro de 1877. Pela Ordem de 20 de Maio de 1880 se autorizou a Thesouraria a vender em hasta publica o gado destas fazendas.

12.

Cinco fazendas do departamento de Nazareth, denominadas: Serrinha, Algodões, Olho d'Agua, Mattos e Guaribas. Estas fazendas acham-se sob a administração do Ministerio da Agricultura no intuito de alli conservar o estabelecimento rural creado em virtude do contrato de 10 de Setembro de 1873 e decreto n. 5,392 da mesma data.

13.

Fazendas do departamento de Canindé, que fizeram parte do dote de Sua Alteza a Princeza D. Januaria, com a denominação: Fazenda Nova, Possões, Salinas, Campo Grande, Castello, Campo Largo, Ilha, Burity, Sacco, Oity, Tranqueira, Pobre, Sitio, Baixa, Nova Fazenda, Saquinho e Residencia. Tem 46 ½ leguas de frente, por estimativa vulgar, porque nunca foram demarcadas, com 39 ¼ de fundos. A lei de 20 de Outubro de 1877, art. 18, autorizou a venda destas fazendas, porém por despacho de 18 de Maio de 1880 declarou-se não ser aceitavel nenhuma das propostas por serem todas desvantajosas á Fazenda Nacional, ordenando-se ao Presidente para mandar pôr em hasta publica todo o gado existente nas fazendas, como se julgasse mais conveniente. Quanto ás fazendas o Governo resolveu não vendel-as por ora, porque pretende mandar arrendar as suas terras em lotes, dando preferencia aos que actualmente as occupam, para o que pedirá opportunamente a revogação do citado art. 18. Pela Ordem de 20 de Maio de 1880 a Thesouraria foi autorizada a vender em hasta publica todo o gado existente nestas fazendas.

Quadro dos Proprios Nacionaes que na Côrte e Provincia do Rio de Janeiro se acham arrendados

LOCAL	OBJECTOS	ARRENDATARIOS	ARRENDAMENTOS	DATAS DAS CONCESSÕES
Rua do Diogo Feijó, antes do Sonado.....	Predios ns. 80 e 82.....	José Pasheco da Silva Cunha.....	3:360,000	Contrato de 27 de Dezembro de 1881, a contar de 1 de Janeiro de 1882, até 5 de Abril de 1883. Foram adquiridos por escriptura de 5 de Dezembro de 1881 e troca pelos propios nacionaes ns. 92 e 94 da rua Theophilo Ottoni, ns. 341 da rua da Alfandega e ns. 127, 131, 133 e 135 da rua da Praiaha, avaliados em 35:600,000.
Rua de S. Joaquim.....	Dito n. 28.....	D. Senhorinha Candida dos Santos Moreira e Oliveira.....	800,000	19 de Maio de 1877, por 6 annos, a contar de 12 de Agosto de 1876.
Idem.....	Dito n. 4.....	Joaquim José de Carvalho.....	720,000	27 de Dezembro de 1881, a findar em 12 de Março de 1883 pelo resto de tempo do contrato de 12 de Março de 1880, 9 annos, que comprehendia os predios ns. 131, 133 e 135 da rua da Praiaha, que fizeram parte dos trocados pelos do ns. 80 e 82 da rua de Diogo Feijó.
Rua da Conceição.....	Dito n. 63.....			
Rua da Uruguayana.....	Ditos ns. 137 e 139.....			
Idem.....	Dito n. 118.....	Alegria & C. ^a	1:140,000	18 de Dezembro de 1880, por 9 annos, a contar de 18 de Janeiro do dito anno.
Rua de D. Manoel.....	Dito n. 19 A—21 placa.....	Amedéo Carrueto.....	3:000,000	10 de Novembro de 1871, por 9 annos, a contar de 4 de Março de 1875.
Morro de Santa Thereza.....	Dito nos Dous Irmãos.....	Cassiano Speridião de Mello Mattos.....	48,000	Termo de 10 de Abril de 1848, em virtude da Resolução de Consulta da Secção do Imperio de 30 de Dezembro de 1847.
Ilha das Cobras.....	Dito n. 69.....	D. Eugenia Gadea da Sena Pereira.....	240,000	Arrendado pela Marinha em 1840.
Rua dos Andraadas.....	Dito n. 89.....	Antonio Francisco da Silva.....	1:800,000	10 de Agosto de 1878, por 9 annos.
Rua Primeiro de Março.....	Ditos ns. 12, 16 e 18.....	Administra estes predios a Ordem Terceira da Penitencia.....	7:475,000	Estas partes pertenciam ao patrimonio do Collegio de Pedro II, e foram postas á disposição do Ministerio da Fazenda, por Aviso do Imperio de 10 de Agosto de 1860.
Travessa do Commercio.....	Ditos ns. 9, 13, 16 e 18.....			
Rua da Candelaria.....	Dito n. 36.....			
Rua do Mercado.....	Ditos ns. 15 e 17.....			
Ruas de Bragança e Conde Sarriva.....	45 predios.....	Visconde de Figueiredo.....	9:000,000	Estes predios foram construidos no local onde existiam os quartéis de Bragança com os ns. 10 a 26 da rua de Bragança. Acham-se arrendados por contratos de 2 de Julho de 1877 e 15 de Julho de 1878, por 15 annos, sendo os seis primeiros para construcção dos novos predios.
Rua do Castello.....	Predio n. 12.....	D. Adelaide Fontes Pinheiro Guimarães.....	500,000	11 de Julho de 1879, por 5 annos, a contar de 27 de Janeiro de 1880.
Cova da Onça.....	Casa e terreno.....	Visconde do Bom Retiro.....	120,000	9 de Julho de 1874, por 9 annos.
Travessa do Tinoco.....	Predio n. 1.....	João Ferreira Gonçalves.....	600,000	Arrendados a titulo precario. Estes predios têm de ser demolidos por conveniencia do serviço da Alfandega e já foram os arrendatarios intimados para entregar as chaves.
	Ditos ns. 3 e 5.....	Teixeira & C. ^a	1:800,000	
	Dito n. 7.....	Vago.....	5	
Rua do Passeio.....	Ditos n. 22 e ns. A a T.....	José Manoel da Rocha.....	1:510,000	Já findou o contrato e trata-se de arrendar de novo a titulo precario.
Praia de S. Christovão.....	Ditos ns. 1 e 3 — 1/10 de cada um.....	Antonio Lyra da Silva e Gonçalves Bastos.....	220,000	A Recebedoria arrecada esta renda em virtude da ordem de 3 de Junho de 1863.
Manguoe da Cidade Nova.....	Casa onde está a fabrica de gelo.....	Alfredo Pecquer.....	600,000	Temporariamente, a contar de 4 de Novembro de 1877.
Rua da Guarda Velha.....	Terreno do Theatro Pedro II.....	Bartolomeu Corrêa da Silva.....	600,000	12 de Março de 1864, sem tempo.
	Dito da fabrica de cerveja.....	Joaquim José Rodrigues Machado.....	1:200,000	2 de Março de 1875, sem tempo.
Santa Luzia.....	Terreno accrescido, 22 ^m 1/4.....	Companhia City Improvements.....	6,750	13 de Julho de 1878, a titulo precario.
Caes da Gloria.....	Idem 120 ^m	João Francisco Soares.....	390,000	Titulo de 16 de Janeiro de 1882, precariamente para um estabelecimento de banhos, com a condição de entregal-o quando for exigido para serviço ou por conveniencia publica.
Theresopolis.....	Fazenda S. João do Paquequer.....	Manoel Pores Campello de Almeida.....	1:440,000	Contrato de 31 de Março de 1881, por 3 annos. A pedido do arrendatario, foi por despacho de 23 de Março e termo de 10 de Abril de 1882 rescindido o contrato a contar de 10 deste ultimo mez.
Ilha das Enxadas.....	Armazens e casa.....	Antonio Martins Lage e Filho.....	45:000,000	O contrato findou a 14 de Agosto de 1881, e tom de ser entregue ao Ministerio da Marinha a ilha e os armazens logo que estejam desoccupados.
Serra da Estrella.....	Terrenos.....	Diversos.....	728,920	Differentes datas.
Praça D. Pedro II.....	Terreno accrescido.....	Companhia Ferry.....	400,000	Titulo de 17 de Dezembro de 1877, precariamente, a contar de 29 de Novembro desse anno.
Nitheroy. — Rua da Praia e S. Domingos.....	Idem (2).....		800,000	
			83:498,670	

OBSERVAÇÕES

Amazonas

As fazendas do Amazonas, S. Marcos, S. Bento e S. José foram, por contrato de 25 de Outubro de 1878, arrendadas por 6:000\$ por anno, com todos os retiros e gado, a Leopoldo Pereira Tavares e Comendador Antonio José Gomes Pereira Bastos, por nove annos, a contar do dia 28 de Fevereiro de 1879, em que entraram no gozo dessas fazendas.

O gado é o que consta do termo do mesmo.

Por contrato de 9 de Março de 1880, em virtude do despacho do Tribunal do Thesouro de 19 de Janeiro do mesmo anno, transferiu Leopoldo Pereira Tavares ao Comendador Christovão Francisco Alves Rossadas os direitos que lhe competiam no arrendamento.

Por contrato de 10 de Novembro desse anno, em virtude do despacho de 3 do mesmo mez, Rossadas transferiu a Antonio José Gomes Pereira Bastos o direito de arrendatario dessas fazendas.

Pará

A fazenda de S. Pedro occupa uma superficie de 12.964 hectares, 38 ares e 53 centiares; e a de S. Macario 994 hectares, 51 ares e 3 centiares. O gado dessas fazendas é o que foi ferrado em 1876, e calcula-se de 16 a 20.000 cabeças o que está espalhado. Não existem esclarecimentos sufficientes acerca da fazenda Santo Antonio. O cacao da Villa Franca está arrendado por seis annos, a contar de 1875—1876, á razão de 600\$ por anno. As fazendas Arary e S. Lourenço, com todos os seus retiros e gados, foram arrendadas á razão de 27:000\$ por anno, por espaço de nove annos, ao major Antonio José Alves de Brito e bachareis Joaquim José de Assis e Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, a contar do dia 13 de Agosto de 1878, em que entraram no gozo das mesmas fazendas, por contrato de 5 de Julho do mesmo anno. Requereram estes arrendatarios a rescisão do contrato, em 11 de Agosto de 1879. O Governo resolveu por despacho de 31 de Janeiro de 1880 que a rescisão só poderia ter logar entrando os arrendatarios para o Thesouro com 25 % da ronda bruta auferida pela exportação do gado e desistindo tambem para o Thesouro das bemoitorias porventura feitas, e enquanto não declarassem aceitas estas condições, o contrato devia ser mantido, providenciando a Thesouraria de modo a que sejam cumpridas todas as suas condições. Os arrendatarios, achando excessiva a indemnisação marcada pelo Governo, preferiram continuar com o contrato, pedindo a redução do preço a 15:000\$, o que ainda não foi concedido.

Piauhy

As fazendas Guaribas, Mattos, Olho d'Água, Serrinha, Algodões e Residencia, no departamento de Nazareth, continuam a cargo do Ministerio da Agricultura. Recebendo-se diversas propostas para a venda das fazendas, o Governo não aceitou nenhuma delleas por tel-as julgado desvantajosas, resolvendo não vendel-as, mas arrendal-as por partes ou por grupos, como se julgasse mais conveniente, dando disto conta ao Corpo Legislativo opportunamente, e pedindo revogação do art. 18 da Lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877, que autorison a mesma venda. Pela Ordem de 20 de Maio de 1880 mandou-se vender em hasta publica o gado das mesmas fazendas, com excepção, porém, do que existe nas fazendas que estão a cargo do Ministerio da Agricultura. No exercicio de 1880—1881 a Thesouraria arrecadou 272:718\$230, proveniente da venda do gado. Por officio n. 8 de 15 de Fevereiro do corrente anno, a Thesouraria communicou terem sido arrematados por Joaquim Dias de Sant'Anna, em 27 de Janeiro do mesmo anno, 600 bois existentes na fazenda de Canindé, á razão de 36\$000 cada um, que deverão ser entregues até o fim de Agosto proximo futuro. Por despacho de 4 do corrente foi approvada a arrematação.

Maranhão

A fazenda S. Bernardo está sob a administração da respectiva Presidencia. Tudo o que pertencia á fazenda S. Miguel passou para a de S. Bernardo, existindo sómente as terras sem applicação.

Matto Grosso

O gado das fazendas, indicado neste quadro, é o que existia em 1872, conforme o officio da Thesouraria de 30 de Setembro de 1878, não se conhecendo a quantidade do mesmo gado que possa existir actualmente.

Tendo o Ministerio da Guerra requisitado para seu serviço a fazenda Caiçara, expediu-se Ordem á Thesouraria em 27 de Fevereiro de 1880, mandando-se entregal-a ao mesmo Ministerio, o que se lhe communicou por officio da mesma data.

S. Pedro

A estancia de Itaroquem, que pertenceu aos povos de Missões do Uruguay, passou a proprio nacional, em virtude da Lei n. 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 36. Acha-se indevidamente em poder dos herdeiros do Coronel José Corrêa da Silva Guimarães, dos quaes se trata de rehavell-a para a posse e dominio do Estado. Tem 21 leguas quadradas de terrenos de criar, um oitavo de legua em roda de terras incultas e uma legua quadrada de terras cultivadas.

Campos do Rincão de Bojuru. Pela Ordem n. 19 de 3 de Fevereiro proximo passado, foi autorizada a venda em hasta publica destes campos. Tendo apparecido propostas, por Aviso de 6 de Agosto consultou-se o Ministerio da Guerra se precisava desses campos, para deposito e conservação dos cavallos destinados ao serviço do exercito. Tendo o Ministerio da Guerra por Aviso de 20 de Dezembro de 1881 declarado que os campos desta fazenda não servem para internada ou pastagem da cavallada dos corpos do exercito existentes nesta Provincia, expediu-se Ordem á Thesouraria em 14 de Janeiro proximo passado communicando que por despacho de 13 do mesmo mez foi aceita a proposta de Francisco José Pereira, para a compra desta fazenda, pela quantia de 73:000\$000.

Pela Ordem n. 118 de 6 de Outubro de 1881 se declarou á Thesouraria que por despacho de 23 de Setembro foi approvado o contracto de arrendamento do Rincão de S. Gabriel, feito pela mesma Thesouraria, com Seraphim Francisco Dornellas, á razão de 800\$000 por anno, por 5 annos, a contar de 8 de Agosto proximo passado.

N. 42

Quadro dos terrenos nacionaes aforados, na Côrte e Provincia do Rio de Janeiro.

LOCAL	FORNEIROS	FORO	DATA DOS AFORAMENTOS	
Rua da Misericordia.....	6,82 metros da casa n. 106..	Joaquim José Rodrigues Machado.....	68200	19 de Julho de 1876 e 26 de Agosto de 1881.
	7,22 ditos da de n. 108.....	D. Felliciana e D. Maria Freire Allemão.....	68600	9 de Novembro de 1878.
	6,82 ditos da de n. 110.....	João Maria de Azevedo Castro, tutor de seus filhos.	68200	19 de Maio de 1874.
	6,10 ditos da de n. 10.....	Joaquim Soares da Costa Guimarães.....	1508000	19 de Julho de 1880.
Rua do Areal.....	10,12 ditos da de n. 6.....	Conselheiro Alexandre Affonso de Carvalho.....	468000	31 de Agosto de 1868.
	9,9 ditos da de n. 10.....	Conselheiro Dr. Ezequiel Corrêa dos Santos.....	488000	28 de Setembro de 1868. Obteve licença a 31 de Outubro de 1880 para transferir o terreno e o prédio a D. Maria Pastora Alves Chavantes e filhos.
	12,98 ditos da de n. 8.....	D. Francisca das Chagas Santos e Agostinho Fernando de Souza e Mello.....	898000	26 de Novembro de 1877. Obtiveram licença para vender em leilão o terreno e a casa.
Rua Evaristo da Veiga....	Fundos da casa n. 44.....	João de Sequeira Dias.....	148378	28 de Outubro de 1855.
	Terreno da casa n. 70.....	Candido Martins dos Santos Vianna.....	1208000	14 de Fevereiro de 1838 e 8 de Maio de 1840.
Terreno entre os fundos das casas n. 68 a 72 da rua Formosa e a Casa da Moeda.	106,78 metros quadrados....	Barão de Gurupy.....	388280	28 de Novembro de 1859.
Rua do Ouvidor.....	4,78 ditos da casa n. 62 antigo.....	Manoel Maria Bregaro.....	3868780	31 de Maio de 1849.
Rua do Passeio.....	26,4 ditos das de ns. 1 e 3...	Marius Echaller e Diogo Gratilat.....	1448000	28 de Janeiro de 1858.
	19,36 ditos da de n. 9, 11 placa.....	José Killan.....	618967	27 de Agosto de 1861.
Campo da Acclamação.....	35,2 ditos da de n. 97.....	Barão de Vassouras.....	1888222	27 de Setembro de 1881.
Rua Nova da Alfandega.....	13 ditos.....	D. Dioguina Maria de Vasconcellos d'Usmar.....	148777	2 de Novembro de 1849.
Travessa da Barreira.....	16,34 ditos.....	Francisco de Araujo Reis Vianna.....	1898970	26 de Setembro de 1861 e 10 de Junho de 1873.
Praias da Côrte.....	Terrenos accrescidos.....	Diversos.....	1:1318988	Differentes.
Engenho Novo.....	Um terreno junto à cancella n. 21 da estrada de ferro D. Pedro II com 78 ^m ,4 de frente e outro fronteiro a essa cancella com 189 ^m ,9 de frente.....	Manoel de Noronha de Andrade e Silva, inventariante dos bens de seu pai José Ignacio Antonio da Silva.....	278974	Titulo de 18 de Janeiro de 1882.
Niotheroy.....	Morro da Armação.....	Visconde de Albuquerque.....	498920	30 de Junho de 1838.
	Terrenos da aldeia de S. Lourenço.....	Diversos.....	4008212	Differentes.
Diversos municipios da Provincia do Rio de Janeiro...	Marinhas e accrescidos.....	Diversos.....	8:810827	Differentes.
			6:4278742	

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Recebedorias nos exercicios abaixo declarados

	RENDA ORDINARIA E EXTRAORDINARIA				
	1878—1870	1870—1880	1880—1881	TERMO MEDIO	1881—1882 6 MEZES
Rio de Janeiro.....	8.795:804\$281	9.287:220\$609	9.300:297\$899	9.130:797\$283	3.612:677\$186
Bahia.....	661:015\$376	726:733\$062	672:981\$986	687:120\$140	300:259\$100
Pernambuco.....	557:103\$168	660:382\$307	699:012\$868	639:032\$781	292:865\$312
	10.014:012\$825	10.674:345\$038	10.681:892\$753	10.456:950\$204	4.205:801\$898
Renda com applicação especial:					
Fundo de emancipação.....	413:887\$533	361:640\$716	423:595\$770	400:374\$673	29:339\$975
	10.428:500\$358	11.035:985\$754	11.107:488\$523	10.857:324\$877	4.235:144\$873
Depositos.....	196:080\$019	314:211\$942	326:910\$309	279:060\$423	58:197\$398
	10.624:580\$377	11.350:197\$696	11.434:407\$832	11.136:385\$300	4.293:339\$271

Segunda Sub-directoria das Rendas Publicas, em 10 de Abril de 1882.— José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.